01

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025

REQUISITANTE:	DIRETORIA GERAL DA CÂMARA
RESPONSÁVEL:	MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA
OBJETO:	Equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim, com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional. A necessidade desses equipamentos visa proporcionar funcionamento contínuo e eficiente da instituição, promovendo modernização, conforto e segurança para servidores, parlamentares e visitantes, bem como garantindo a execução regular das atividades legislativas e administrativas.

( )	Serviço Não Continuados
( )	Serviço Continuados
( )	Serviços de Engenharia
( )	Obras Públicas
(x)	Material de Consumo
(x)	Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

( )	Pregão na Forma Presencial
( )	Pregão na Forma Eletrônica
(x)	Dispensa
( )	Inexigibilidade
( )	Concorrência
( )	Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A adequada operacionalização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Maruim requer a disponibilização contínua de materiais para equipamentos de informática essenciais, garantindo condições estruturais e operacionais apropriadas para servidores, parlamentares e visitantes. Os materiais para equipamentos de informática são necessários para a execução de tarefas administrativas e legislativas, permitindo o processamento eficiente de informações, elaboração de documentos, controle de arquivos e comunicação interna e externa, além de assegurar a continuidade dos sistemas tecnológicos da instituição. Cabe destacar que, em processos anteriores, verificou-se a necessidade de atualização e substituição de materiais obsoletos ou danificados, a fim de manter a eficiência operacional e atender às demandas institucionais de forma contínua. Diante desse contexto, a utilização dos materiais de informática propostos justifica-se pela garantia de funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas, pela modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara e pela adequação às normas técnicas e de segurança vigentes.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Conforme descrito na justificativa, busca-se, mediante estudo técnico preliminar, uma alternativa a ser aplicada diante da necessidade de materiais para equipamentos de informática essenciais, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim (SE), com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional. O fornecimento desses materiais permitirá atender de forma eficiente às necessidades da Câmara Municipal de Maruim (SE), promovendo funcionamento contínuo, moderno e seguro dos sistemas de informática da instituição, além de assegurar qualidade, confiabilidade e segurança para servidores, parlamentares e visitantes.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO	
Valor: R$ 6.678,87				**G**	EDUARDO DA CRUZ SANTOS
UNIDADE	**AÇÃO**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**F**	KLAINY JAMARA MENEZES DOS SANTOS
10001	2001	33903000 33905200	15000000		

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Maruim (SE), 24 de outubro de 2025.

Maryellen dalvina santos costa
MARYELLEN DALVINA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS

Pesquisa realizada entre 27/10/2025 14:41:51 e 28/10/2025 16:06:53

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 14	3	R$ 68,75 (un)	-	R$ 68,75	R$ 206,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.682.398/0001-35 - MUNICIPIO DE CAMACAN / 000000001 - LICITACOES-E	13682398000135-1-000020/2025	24/04/2025	R$ 76,50
2	09.084.088/0001-41 - MUNICIPIO DE MAE D'AGUA / 01 - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	09084088000141-1-000059/2024	21/11/2024	R$ 50,00
Valor Unitário				**R$ 63,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	1407_232025	29/08/2025	R$ 56,75
2	08.999.67[illegible]0001-53 - Prefeitura Municipal de Sousa	380556	10/04/2025	R$ 71,50
3	01.613.32[illegible]/0001-13 - Prefeitura Municipal de São Francisco	369059	17/03/2025	R$ 89,00
Valor Unitário				**R$ 72,42**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 68,75

Item 2: Cabo hdmi 10 mt com filtro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 72,07 (un)	-	R$ 72,07	R$ 72,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07738057000131-1-000139/2025	26/08/2025	R$ 68,90
2	13.843.842/0001-57 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	13843842000157-1-000225/2025	08/05/2025	R$ 81,40

3	08.157.810/0001-68 - MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE / 1 - Município de Taboleiro Grande	08157810000168-1-000021/2025	04/04/2025	R$ 74,99

Valor Unitário **R$ 75,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.113.7 8/0001-83 - Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco	394963	05/06/2025	R$ 62,99

Valor Unitário **R$ 62,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 72,07

Item 3: Carregadores inteligentes de pilha com dispositivo de proteção auto-desliga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 7	2	R$ 123,10 (un)	-	R$ 123,10	R$ 246,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	41545112000105-1-000009/2025	30/09/2025	R$ 111,30
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHAO / 926917 - CONSELHO REGIONAL DE MED. EST. DO MARANHAO	06353247000178-1-000051/2025	26/09/2025	R$ 129,00
3	13.128.780/0098-24 - MUNICIPIO DE ARACAJU / 13128780009824 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	13128780009824-1-000011/2025	25/07/2025	R$ 110,00
4	13.985.869/0001-84 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS / 494 - Unidade Única	13985869000184-1-000042/2025	11/07/2025	R$ 113,90
5	01.612.395/0001-46 - MUNICIPIO DE ITAJA / 01612395000146 - MUNICIPIO DE ITAJÁ	01612395000146-1-000100/2025	30/05/2025	R$ 138,90

Valor Unitário **R$ 120,62**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ICAPUI | Prefeitura Municipal | Inst. de Fiscalizacao e Lic. Ambiental | Autarquia de Transito. Mun. de Icapui | Secretaria de Esporte e Juventude | Secretaria de Cultura e Turismo | Sec.de Des.,Trab Agric.,M.Amb. e Pesca | Sec. de Infraestrutura e Saneamento | Fundo Municipal de Assistencia Social | Fundo Municipal de Saude | Fundo Municipal de Educacao | Secretaria de Administracao e Financas | Controladoria e Ouvidoria Geral | Secretaria de Governo	072-2025.04.04.01	29/05/2025	R$ 134,71
2	ICAPUI | Prefeitura Municipal | Inst. de Fiscalizacao e Lic. Ambiental | Autarquia de Transito. Mun. de Icapui | Secretaria de Esporte e Juventude | Secretaria de Cultura e Turismo | Sec.de Des.,Trab. Agric.,M.Amb. e Pesca | Sec. de Infraestrutura e Saneamento | Fundo Municipal de Assistencia Social | Fundo Municipal de Saude | Fundo Municipal de Educacao | Secretaria de Administracao e Financas | Controladoria e Ouvidoria Geral | Secretaria de Governo	072-2025.04.04.01	29/05/2025	R$ 123,87

Valor Unitário **R$ 129,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 123,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 123,10

Item 4: Carretel de solda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 37	1	R$ 28,57 (un)	-	R$ 28,57	R$ 28,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:900102025 UASG:929331	03/07/2025	R$ 30,00
2	00.394.502/0107-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais | Batalhão Naval	Dispensa de Licitação Nº 90023/2025 UASG: 731050	14/05/2025	R$ 21,99
3	10.724.903/0004-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano | Campus Guanambi	Dispensa de Licitação Nº 90032/2025 UASG: 158442	27/01/2025	R$ 36,52
4	00.394.460/0564-49 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria da Receita Federal | Superintendências Regionais da Receita Federal | 3ª Região Fiscal	Dispensa de Licitação Nº 90043/2024 UASG: 170040	26/12/2024	R$ 25,77

Valor Unitário **R$ 28,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 28,57

Item 5: Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 18	10	R$ 101,27 (un)	-	R$ 101,27	R$ 1.012,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM / 463624 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JA	11464153000106-1-000022/2025	14/08/2025	R$ 130,00
2	13.128.780/0098-24 - MUNICIPIO DE ARACAJU / 13128780009824 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	13128780009824-1-000011/2025	25/07/2025	R$ 70,00
3	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Espírito Santo | Centro de Ciências Agrárias da UFES	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 153050	30/05/2025	R$ 105,00
4	82.892.373/0001-89 - MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS / 988111 - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	82892373000189-1-000017/2025	11/04/2025	R$ 101,33
5	82.892.373/0001-89 - MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS / 988111 - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	82892373000189-1-000017/2025	11/04/2025	R$ 100,00

Valor Unitário **R$ 101,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 101,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 101,27

Item 6: Ferro de solda 10 w

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 17	1	R$ 97,61 (un)	-	R$ 97,61	R$ 97,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.545.610/0001-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 12ªCompanhia de Comunicações	Dispensa de Licitação Nº 90041/2025 UASG: 160357	29/04/2025	R$ 91,20
2	10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE / 5795 - [P]-SECRETARIA DE SAÚDE	10572048000128-1-000109/2025	04/02/2025	R$ 89,50

3	02.451.938/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	NºPregão:901042024 UASG:989403	27/11/2024	R$ 94,45
4	00.348.003/0066-66 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS	NºPregão:900122024 UASG:135019	22/11/2024	R$ 120,00
5	11.022.597/0012-44 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11022597000191-1-000123/2024	18/11/2024	R$ 95,50
Valor Unitário				**R$ 98,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	40.299.547/0001-54 - FMIS - FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	189353	11/07/2025	R$ 95,00
Valor Unitário				**R$ 95,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 97,61

Item 7: HD 1TERA SATA III, 7200rpm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R$ 303,33 (un)	-	R$ 303,33	R$ 303,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	13100102000120-1-000077/2025	11/08/2025	R$ 342,67
2	08.004.525/0001-07 - MUNICIPIO DE IELMO MARINHO / 08004525000107 - Prefeitura	08004525000107-1-000123/2025	06/06/2025	R$ 290,19
3	MUNICIPIO DE CICERO DANTAS / 686 - MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA	13808613000100-1-000049/2025	22/04/2025	R$ 286,11
4	12.306.987/0001-00 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA	22306987000100-1-000134/2024	25/10/2024	R$ 292,00
5	12.264.628/0001-83 - MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	12264628000183-1-000101/2024	10/10/2024	R$ 310,00
Valor Unitário				**R$ 304,19**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.882.524/0001-65 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	392011	26/05/2025	R$ 299,00
Valor Unitário				**R$ 299,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 295,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 303,33

Item 8: Hub usb 04 porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 6	1	R$ 37,43 (un)	-	R$ 37,43	R$ 37,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.752.993/0001-08 - MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ 1 CITAÇÕES	13752993000108-1-000036/2025	14/07/2025	R$ 31,42

2	13.161.183 0001-79 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA / 999 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE	13161183000179-1-000030/2025	01/07/2025	R$ 44,00
3	12.364.881 0001-09 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	12364881000109-1-000005/2025	20/03/2025	R$ 37,86
4	23.601.966 0001-80 - MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL	23601966000180-1-000010/2025	14/03/2025	R$ 38,59
Valor Unitário				**R$ 37,97**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.873.2.6/0001-09 - Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros	385337	02/05/2025	R$ 35,30
Valor Unitário				**R$ 35,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,43

Item 9: Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 84	2	R$ 672,13 (un)	-	R$ 672,13	R$ 1.344,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Ceara	NºPregão:900292025 UASG:070007	13/08/2025	R$ 822,50
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI/RJ	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 930897	12/08/2025	R$ 694,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Tribunal de Contas dos Municipios do Pará	NºPregão:900122025 UASG:925460	21/07/2025	R$ 633,03
Valor Unitário				**R$ 716,51**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA	2025.014-CMJ-JACAREACANGA-PA-CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PREGÃO ELETRÔNICO	12/09/2025	R$ 539,00
Valor Unitário				**R$ 539,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 663,51

Média dos Preços Obtidos: R$ 672,13

Item 10: Monitores 23,8 | ED 100HZ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 24	2	R$ 641,11 (un)	-	R$ 641,11	R$ 1.282,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	13.781.364 0001-06 - MUNICIPIO DE IBIPITANGA / 2754 - MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA	13781364000106-1-000023/2024	19/02/2025	R$ 626,92
2	14.232.086 0001-92 - MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	14232086000192-1-000604/2024	24/12/2024	R$ 642,50
Valor Unitário				**R$ 634,71**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Inácio Martins	MIM-422025-Pregão Eletrônico	14/08/2025	R$ 620,00
2	Prefeitura Municipal de Engenho Velho	409325	30/07/2025	R$ 675,00
Valor Unitário				**R$ 647,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 634,71

Média dos Preços Obtidos: R$ 641,11

Item 11: Multímetro com bip

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 45,74 (un)	-	R$ 45,74	R$ 45,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.128.780/0044-31 - MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	13128780004431-1-000058/2025	02/07/2025	R$ 40,00
2	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 13128814000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	13128814000158-1-000279/2025	30/05/2025	R$ 49,20
3	16.255.077/0001-42 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	16255077000142-1-000014/2025	20/05/2025	R$ 48,76
4	14.232.086/0001-92 - MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	14232086000192-1-000604/2024	24/12/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 45,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 45,74

Item 12: Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 2	4	R$ 26,44 (un)	-	R$ 26,44	R$ 105,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 148708 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AJURICABA	03803987000170-1-000027/2025	30/09/2025	R$ 17,59
2	04.873.592/0001-07 - MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	04873592000107-1-000123/2025	10/07/2025	R$ 14,00
Valor Unitário				**R$ 15,80**

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço

1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 4	09/10/2025 20:30:29	R$ 29,90
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 3	09/10/2025 20:30:24	R$ 21,32
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 2	09/10/2025 20:30:17	R$ 44,40
4	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 1	09/10/2025 20:28:05	R$ 31,44
Valor Unitário				**R$ 31,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 26,44

Item 13: Pilhas recarregáveis de 9V 200mAp

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 11	4	R$ 77,77 (un)	-	R$ 77,77	R$ 311,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA / 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E DESENS RURAL	14043574000151-1-000346/2025	23/09/2025	R$ 75,00
2	13.937.032/0001-60 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA	Nº Pregão:900032025 UASG:929710	01/04/2025	R$ 70,29
3	10.260.222/0001-05 - MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	10260222000105-1-000454/2024	12/12/2024	R$ 78,00
4	15.126.437/0008-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares / Sede | Hospital Universitário Ana Bezerra	Nº Pregão:900102024 UASG:155014	06/11/2024	R$ 83,27
Valor Unitário				**R$ 76,64**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.095.28[illegible]/0001-04 - Prefeitura Municipal de Jucurutu	370301	07/03/2025	R$ 82,31
Valor Unitário				**R$ 82,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 77,77

Item 14: Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 26	2	R$ 44,45 (un)	-	R$ 44,45	R$ 88,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA / 08162869000144 - MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	08162869000144-1-000103/2025	14/08/2025	R$ 45,50
2	ESTADO DO CEARA / 240424 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA	07954480000179-1-023903/2024	03/06/2025	R$ 32,76
3	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão:902242025 UASG:943001	30/04/2025	R$ 55,98
4	08.241.739/0001-05 - HOSPITAL COLONIA DR JOAO MACHADO RN	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 927848	20/02/2025	R$ 53,00

Valor Unitário **R$ 46,81**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.2[illegible]3/0001-00 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino	374868	24/03/2025	R$ 35,00

Valor Unitário **R$ 35,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 44,45

Item 15: Roteador RB7[illegible]0 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 565,67 (un)	-	R$ 565,67	R$ 565,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.613.067/0001-64 - MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	01613067000164-1-000255/2025	06/03/2025	R$ 569,00
2	34.850.068/0001-81 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	34850068000181-1-000066/2024	28/10/2024	R$ 598,00

Valor Unitário **R$ 583,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.774.67[illegible]/0001-01 - IBAITI CAMARA DE VEREADORES	Nº 01-2025-IBAITI-PR-IBAITI CAMARA DE VEREADORES-PREGÃO ELETRÔNICO	13/08/2025	R$ 530,00

Valor Unitário **R$ 530,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 569,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 565,67

Item 16: Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 111,33 (un)	-	R$ 111,33	R$ 111,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	1[illegible].136.890/0001-05 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE	NºPregão:900182024 UASG:927163	14/11/2024	R$ 108,00

Valor Unitário **R$ 108,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.117.709/0001-58 - Prefeitura Municipal de Chapadinha	387884	12/05/2025	R$ 100,99

2	37.115.56/0001-91 - Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região	53235-Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região-0042025-0012025	27/02/2025	R$ 124,99

Valor Unitário **R$ 112,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 108,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 111,33

Item 17: Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R$ 364,75 (un)	-	R$ 364,75	R$ 364,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTREITO - CAMARA MUNICIPAL / 1776 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO MA	11022506000118-1-000002/2025	01/09/2025	R$ 339,99
2	14.535.072/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 409 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA/SE	14535072000148-1-000010/2024	19/12/2024	R$ 347,00

Valor Unitário **R$ 343,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	407857	23/07/2025	R$ 316,50
2	MARANGUAPE | Prefeitura Municipal | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. CENTRAL	100-05.002/2025PERP	26/03/2025	R$ 455,52

Valor Unitário **R$ 386,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 343,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 364,75

Item 18: Smartphone 5G 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	1	R$ 1.403,40 (un)	-	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ILHEUS / 51680138000110-001 - POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM ILHÉUS	51680138000110-1-000032/2025	02/10/2025	R$ 1.450,00
2	51.680.138/0001-10 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ILHEUS / 51680138000110-001 - POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM ILHÉUS	51680138000110-1-000026/2025	15/07/2025	R$ 1.200,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE / 1792 - Câmara Municipal de Mutuípe	13460332000109-1-000022/2025	05/05/2025	R$ 1.300,00
4	07.763.399/0001-01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DAS MISSOES / 1 - LEGISLATIVO DE SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS	07763399000101-1-000008/2025	22/01/2025	R$ 1.750,00
5	13.094.222/0001-62 - MUNICIPIO DE MURIBECA / 367 - MUNICÍPIO DE MURIBECA SE	13094222000162-1-000054/2024	25/10/2024	R$ 1.317,00

Valor Unitário **R$ 1.403,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.317,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.403,40

Valor Global: **R$ 7.627,27**

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise da viabilidade técnica e financeira para **fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim (SE), com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional. Esses materiais são essenciais para proporcionar funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de informática da instituição, garantindo modernização, confiabilidade, segurança e qualidade na execução das atividades legislativas e administrativas.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: Materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim, com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PATRIC OLIVEIRA PEREIRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a Câmara Municipal de Maruim, Sergipe, apresenta a necessidade de disponibilização de materiais para equipamentos de informática, visando à adequada operacionalização das atividades legislativas e administrativas da instituição. O pleno funcionamento da Câmara requer um ambiente estruturado, funcional e tecnologicamente

adequado, de modo a garantir condições apropriadas para o desempenho das funções institucionais e o atendimento às pessoas que frequentam suas dependências. Os materiais para equipamentos de informática são essenciais para a execução das tarefas administrativas e legislativas, permitindo o processamento eficiente de informações, elaboração de documentos, controle de arquivos, comunicação interna e externa, e manutenção dos sistemas tecnológicos da instituição. A disponibilidade desses materiais contribui significativamente para a eficiência, segurança e continuidade das atividades, assegurando que os servidores e parlamentares possam desempenhar suas funções de forma adequada e sem interrupções. Diante da importância desses materiais para a manutenção da infraestrutura tecnológica e da eficiência das atividades da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico que identifique a melhor solução para garantir sua disponibilização contínua. Tal levantamento permitirá avaliar alternativas adequadas, levando em consideração a regularidade do fornecimento, compatibilidade com a demanda institucional e atendimento às normas vigentes, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. PRAZO DE ENTREGA

3..2.1. Materiais de informática: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para o envio do primeiro pedido, no endereço indicado, seguindo a padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas nos dias e horários previamente definidos, garantindo o abastecimento contínuo da Câmara.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

3.4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA

3.4.13.4.1. Os materiais para equipamentos de informática fornecidos deverão atender a rigorosos critérios de qualidade, apresentando funcionamento adequado e compatibilidade com os sistemas e equipamentos existentes na Câmara Municipal de Maruim (SE). Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo padrões de segurança, compatibilidade elétrica, ergonomia e certificações aplicáveis, conforme regulamentações de órgãos competentes, como INMETRO e ABNT.

3.4.2. Os materiais fornecidos deverão apresentar, de forma clara e legível, informações sobre fabricante, modelo, especificações técnicas, certificações de qualidade, lote de fabricação e garantia, quando aplicável. A empresa fornecedora deverá comprovar a conformidade com as normas por meio de laudos técnicos, certificados de conformidade, manuais de instruções e demais documentos que atestem a qualidade e segurança dos materiais fornecidos.

3.4.3. A entrega dos materiais deverá seguir o cronograma estabelecido pelo órgão, garantindo reposição contínua e evitando indisponibilidade de insumos essenciais. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante, assegurando a durabilidade e confiabilidade dos equipamentos utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara.

3.5.1. Os materiais e os equipamentos de informática deverão ser novos, de primeira linha, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e identificados com as informações do fabricante, como marca, modelo (se aplicável), composição e validade, quando for o caso.

3.5.2. Os itens deverão atender aos padrões de qualidade exigidos para uso administrativo, sendo compatíveis com os equipamentos e rotinas da Câmara Municipal. Produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou não conformidade com o que foi solicitado deverá ser substituída imediatamente, sem ônus para a Administração.

3.5.3. A entrega deverá ser realizada conforme demanda da Câmara, respeitando os prazos estipulados, de forma a evitar descontinuidade nas atividades administrativas e legislativas.

3.7. REGRAS GERAIS

3.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

3.7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada/integral, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

3.7.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer **imediatamente**, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamento realizado pela Câmara Municipal. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, foram revisados, no qual em especial avaliou a forma de execução e quantidade estimada para esta ação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	Unidades
4	Carretel de solda	1	Unidade
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	1	Unidade
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades

11	Multímetro com bip	1	Unidade
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades
14	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps	2	Unidades
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **Estudo Técnico Preliminar**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, há alternativas diversas para alcance da solução almejada, sejam elas:

a) Aquisição dos materiais e equipamentos de informática:

Consiste na compra definitiva de periféricos, monitores, roteadores, cabos, acessórios e demais itens necessários à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal. Essa alternativa garante a posse dos bens pela instituição permitindo maior autonomia administrativa e controle patrimonial. A aquisição direta favorece a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre sistemas e a gestão centralizada de manutenção, sendo a solução mais indicada para atender às necessidades permanentes de funcionamento da estrutura tecnológica. Entretanto, requer investimento inicial mais elevado e planejamento prévio para evitar a obsolescência de equipamentos em médio prazo.

b) Reaproveitamento e atualização da estrutura existente:

Essa abordagem busca otimizar os recursos já disponíveis por meio da substituição pontual de componentes danificados, atualização de hardware e reaproveitamento de materiais e periféricos ainda em boas condições de uso. A solução reduz custos imediatos e contribui para práticas sustentáveis, minimizando o descarte de equipamentos eletrônicos. Contudo, apresenta limitações quanto à compatibilidade técnica, desempenho e capacidade de atendimento às demandas atuais, podendo comprometer a eficiência operacional da Câmara caso os equipamentos não atendam aos requisitos mínimos de desempenho.

c) Contratação de fornecimento contínuo por demanda (locação ou comodato especializado):

Prevê a disponibilização de equipamentos e materiais de informática por meio de empresa especializada, responsável pelo fornecimento, substituição e manutenção periódica conforme as necessidades da Administração Essa alternativa reduz a necessidade de investimentos iniciais e de gestão de estoque próprio, além de garantir constante atualização tecnológica. Por outro lado, implica custos recorrentes e dependência do fornecedor externo, exigindo análise detalhada de economicidade, prazos contratuais e condições de manutenção para assegurar a viabilidade e o equilíbrio financeiro da contratação.

Após a análise comparativa das alternativas apresentadas, verifica-se que a **aquisição dos materiais e equipamentos de informática** representa a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Maruim. Essa modalidade possibilita a **modernização do parque tecnológico** da instituição, assegurando **autonomia operacional, padronização dos equipamentos e redução de custos a médio e longo prazo** em comparação com modelos de locação ou manutenção emergencial de estruturas obsoletas. Além disso, a aquisição de itens novos e compatíveis com as demandas institucionais **garante maior eficiência, segurança da informação e durabilidade dos recursos**, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura administrativa e legislativa e para o fortalecimento da gestão pública.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em razão do valor nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender tal necessidade. A aquisição é classificada como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito neste processo de contratação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que estejam de acordo com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse da CÂMARA MUNICIPAL, buscou preços junto a contratações similares feitas pela Administração Pública, em

execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços a fim de elaborar orçamento e obter uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, utilizando para tanto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da alternativa presente para solução da necessidade, se faz necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** devendo ser realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vigência de **12 (DOZE) MESES**.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades	R$ 68,75	R$ 206,25

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2	Cabo hdm 10 mts com filtro	1	Unidade	R$	72,07	R$	72,07
3	Carregado es inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteçã auto-desliga e LCD	2	Unidades	R$	123,10	R$	246,20
4	Carretel de solda	1	Unidade	R$	28,57	R$	28,57
5	Cartelas co n pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagen Com 4 Pilhas.	10	Unidades	R$	101,27	R$	1.012,70
6	Ferro de so da 100w	1	Unidade	R$	97,61	R$	97,61
7	HD 1TERA ATA III, 7200rpm	1	Unidade	R$	303,33	R$	303,33
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade	R$	37,43	R$	37,43
9	Microfone ipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, freq ência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades	R$	672,13	R$	1.344,26
10	Monitores 3,8 LED 100HZ	2	Unidades	R$	641,11	R$	1.282,22
11	Multímetro com bip	1	Unidade	R$	45,74	R$	45,74
12	Kit 2 Pares onector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades	R$	26,44	R$	105,76
13	Pilhas reca regáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades	R$	77,77	R$	311,08
14	Placas de re de RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/100 0mbps	2	Unidades	R$	44,45	R$	88,90
15	Roteador R 750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade	R$	565,67	R$	565,67
16	Régua de 1 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade	R$	111,33	R$	111,33
17	Roteador w reless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade	R$	364,75	R$	364,75
18	Smartphon 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade	R$	1.403,40	R$	1.403,40
VALOR TOTAL (R$)						**R$ 7.627,27**	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**

Considerando os termos do Art. 23, §1°, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços foi elaborada com base na pesquisa direta junto a três prestadores de serviços do ramo, adotando-se a média aritmética dos valores obtidos. Para garantir a adequação do preço de referência ao mercado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, assegurando que a estimativa reflita os preços praticados de forma compatível com a realidade do setor.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação desta Dispensa de Licitação será realizada por ITEM, considerando a natureza do objeto e as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Maruim/SE. A divisão do processo em ITEM busca garantir maior eficiência e isonomia no processo, controle de qualidade e atendimento adequado à demanda, além de favorecer a ampla participação de fornecedores especializados.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do atual contexto, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais para equipamentos de informática pode gerar impactos ambientais associados à extração de matérias-primas, ao consumo de energia no processo produtivo, à geração de resíduos eletrônicos e ao descarte inadequado de componentes e embalagens. Esses impactos podem afetar o solo, a água e o ar, principalmente quando não há destinação ambientalmente correta de equipamentos e acessórios obsoletos.

Para mitigar esses impactos e promover práticas sustentáveis, é fundamental que a contratação adote critérios de responsabilidade ambiental, priorizando fornecedores que possuam certificações ambientais e que comprovem a adoção de políticas de gestão de resíduos e eficiência energética.

Os materiais e equipamentos de informática devem, sempre que possível, ser fabricados com componentes recicláveis, de baixo consumo energético e livres de substâncias tóxicas, em conformidade com diretrizes como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas técnicas da ABNT e do INMETRO. Recomenda-se também que os produtos possuam selos de eficiência energética ou ambiental.

Além disso, deve-se incentivar a logística reversa de equipamentos, periféricos e acessórios inservíveis, assegurando sua destinação adequada por meio de programas de reciclagem e reaproveitamento de materiais eletrônicos. O correto descarte de pilhas, baterias, cabos, toners e cartuchos deve seguir as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação por metais pesados e outros poluentes.

Por fim, a Câmara Municipal de Maruim deve acompanhar a execução contratual sob a ótica da sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos tecnológicos, a manutenção preventiva dos equipamentos e a conscientização dos servidores quanto à importância do consumo consciente e da destinação correta dos resíduos eletrônicos, contribuindo assim para a redução dos impactos ambientais e o fortalecimento da gestão pública sustentável.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SI).**

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos produtos contratado, comprometendo o abastecimento regular da Câmara Municipal.	Média	Alto	Definir prazos claros no contrato, exigir planejamento logístico do fornecedor e prever cronograma de entregas.	Aplicação de penalidades contratuais e acionamento de fornecedor reserva, se previsto.	Setor de Compras e Comissão de Fiscalização
Oscilação de preços que comprometa a estimativa orçamentária e gere risco de necessidade de reequilíbrio contratual.	Média	Médio	Realizar ampla pesquisa de preços em fontes oficiais e prever cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro.	Análise técnica para eventual reequilíbrio do contrato ou nova cotação para substituição de fornecedor.	Setor de Planejamento e Controle Orçamentário
Descarte inadequado de embalagens e resíduos, gerando impacto ambiental e descumprimento de normas sustentáveis.	Média	Médio	Orientar fornecedores quanto às práticas de descarte sustentável e exigir o uso de embalagens recicláveis ou retornáveis.	Implantação de plano interno de gestão de resíduos e intensificação da fiscalização ambiental.	Setor de Gestão Ambiental e Comissão de Fiscalização
Fornecimento de materiais de informática com baixa durabilidade ou fora do padrão especificado.	Baixa	Alto	Estabelecer critérios mínimos de qualidade nas especificações e exigir amostras ou catálogos técnicos na contratação.	Solicitação de substituição imediata dos itens e registro do ocorrido para penalidades, se for o caso.	Setor de Compras e Almoxarifado

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de materiais destinados a equipamentos de informática trará benefícios diretos e significativos para a operacionalização da Câmara Municipal de Maruim,

assegurando condições estruturais, tecnológicas e funcionais adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. A disponibilização contínua desses materiais contribuirá para a modernização da infraestrutura, a melhoria da produtividade institucional e a garantia de um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro.

Entre os principais benefícios destaca-se a manutenção da capacidade operacional dos sistemas de informática, evitando paralisações e falhas que possam comprometer o andamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. O fornecimento regular de materiais compatíveis e de qualidade assegura a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos existentes, reduzindo custos com reparos e substituições.

A padronização e atualização dos materiais de informática também promovem maior integração entre os setores da Câmara, otimizando a comunicação interna, o armazenamento de dados e o controle de processos, o que resulta em maior eficiência e agilidade nas rotinas de trabalho.

Além dos ganhos operacionais, a contratação possibilita uma gestão mais racional dos recursos públicos, com planejamento orçamentário adequado, controle de estoque e previsibilidade de consumo. A aquisição de materiais com especificações técnicas atualizadas e em conformidade com normas de qualidade e segurança reforça o compromisso institucional com a modernização tecnológica e a boa gestão patrimonial.

Outro benefício relevante é a sustentabilidade, uma vez que a utilização de materiais com certificação ambiental e de maior durabilidade contribui para a redução do descarte e o uso consciente dos recursos públicos.

Dessa forma, o processo de contratação de materiais para equipamentos de informática representa um investimento estratégico na infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Maruim, promovendo eficiência administrativa, continuidade das operações, transparência na execução orçamentária e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

A dispensa estando autorizada (ratificada) e os contratos assinados poderá ser emitida a ordem de serviço do item.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Técnica de planejamento declara viável esta contratação, partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Maruim (SE), 28 de outubro de 2025.

Patric Oliveira Pereira
Patric Oliveira Pereira
Técnica – Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO
28 / 10 /2025
Ridago Santos Ferreira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta-Aquisição Comuns

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades	R$ 68,75	R$ 206,25
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade	R$ 72,07	R$ 72,07
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto desliga e LCD	2	Unidades	R$ 123,10	R$ 246,20
4	Carretel de solda	1	Unidade	R$ 28,57	R$ 28,57
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades	R$ 101,27	R$ 1.012,70
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade	R$ 97,61	R$ 97,61
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	1	Unidade	R$ 303,33	R$ 303,33
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade	R$ 37,43	R$ 37,43
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades	R$ 672,13	R$ 1.344,26
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades	R$ 641,11	R$ 1.282,22
11	Multímetro com bip	1	Unidade	R$ 45,74	R$ 45,74
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades	R$ 26,44	R$ 105,76
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades	R$ 77,77	R$ 311,08
14	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/ 000mbps	2	Unidades	R$ 44,45	R$ 88,90
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade	R$ 565,67	R$ 565,67
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade	R$ 111,33	R$ 111,33
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess ponto e repetidor	1	Unidade	R$ 364,75	R$ 364,75
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40
	VALOR TOTAL (R$)				**R$ 7.627,27**

1.2. A aquisição objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

1.4. O custo estimado da contratação é de **R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**

3.5. MATERIAIS DE INFORMÁTICA

3.5.1. Os materiais de informática deverão ser novos, de primeira linha, devidamente embalados e identificados, contendo de forma legível as informações do fabricante, marca, modelo, número de série (quando aplicável), especificações técnicas, composição e prazo de validade, quando for o caso. Todos os itens devem estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, livres de qualquer defeito ou avaria, garantindo o uso imediato pela Administração.

3.5.2. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade e compatibilidade exigidos para utilização nos equipamentos e sistemas de informática da Câmara Municipal de Maruim. Todos os produtos deverão ser originais e certificados pelos respectivos fabricantes, evitando o uso de peças recondicionadas, falsificadas ou incompatíveis.

3.5.3. A contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e a conformidade dos materiais fornecidos.

3.5.4. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de forma a evitar danos físicos e exposição a umidade, calor excessivo ou agentes externos, assegurando a integridade dos produtos até o momento da entrega.

3.6. REGRAS GERAIS

3.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

3.7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a

entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

3.7.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados e em conformidade com exigências sanitárias e regulatórias. Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer **imediatamente**, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O prazo da execução do Contrato será de 12 (DOZE) MESES após a assinatura.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000 33905200	15000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

Maruim (SE), 28 de outubro de 2025

Patric Oliveira Pereira.
Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO
28 / 10 /2025
Ridago Santos Ferreira
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DESPACHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SI).

DEMANDANTE (S): CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)

Pelo presente, presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, para fins de formalização.

Posteriormente as manifestações e providências sobreditas, acaso reste viável a contratação em vértice, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Maruim (SE), para que proceda a análise da minuta do edital, consoante disposto no art. 53, parágrafo **§1º**, inciso, I e II da Lei no 14.133, de 2021.

Em caso positivo, remetam-se os documentos para o agente de contratação a fim de iniciar fase externa para contratação do objeto pretendido por esta administração.

Maruim (SE), 29 de outubro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
AUTUAÇÃO DO PROCESSO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**
DEMANDANTE: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

REGIME LEGAL: LEI 14.133/2021

TERMO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: **Aos 29 dias do mês de outubro de 2025,** eu Sr.ª. **GILDETE DOS SANTOS**, Agente de Contratação, autuei sob o **nº DISPENSA 008/2025,** este processo contendo DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, TR – Termo de Referência dando por viável a contratação; com informações para contratação.

Maruim (SE), 29 de outubro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

PORTARIA Nº 001/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio conforme Lei Federal nº 14.133/2021, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Maruim (SE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Maruim (SE) possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por inexigibilidade conforme previsto no art. 74 e dispensa de licitação, notadamente as dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, designar a **Srª GILDETE DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 375.XXX.565-XX para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Maruim (SE).

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado como **PREGOEIRO.**

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões no âmbito de suas competências, o acompanhamento do trâmite da licitação e das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

§1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Maruim (SE)

§2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião/sessão em que houver sido tomada a decisão

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – IANE DE MATTOS TELES-CPF nº 016.XXX.645-XX

II – LARISSA DA SILVA SANTOS-CPF nº 076.XXX.675-XX

Art. 4º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Maruim (SE), 02 de janeiro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Maruim

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

MINUTA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DOS LANCES

De XXXX

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇAO NA DISPENSA ELETRONICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

MINUTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XXX
Horário da Fase de Lances: XXXXX

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades	R$ 68,75	R$ 206,25
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade	R$ 72,07	R$ 72,07
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	Unidades	R$ 123,10	R$ 246,20
4	Carretel de solda	1	Unidade	R$ 28,57	R$ 28,57
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades	R$ 101,27	R$ 1.012,70
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade	R$ 97,61	R$ 97,61
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	1	Unidade	R$ 303,33	R$ 303,33
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade	R$ 37,43	R$ 37,43
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades	R$ 672,13	R$ 1.344,26
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades	R$ 641,11	R$ 1.282,22
11	Multimetro com bip	1	Unidade	R$ 45,74	R$ 45,74
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades	R$ 26,44	R$ 105,76
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades	R$ 77,77	R$ 311,08
14	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps	2	Unidades	R$ 44,45	R$ 88,90
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade	R$ 565,67	R$ 565,67
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade	R$ 111,33	R$ 111,33
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade	R$ 364,75	R$ 364,75
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40
	VALOR TOTAL (R$)				**R$ 7.627,27**

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br .

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrencia de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotes deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigencias deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maruim (SE), XXX de XXX de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento, compatível com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverão referir-se a fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO. QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM. 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) XXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº** XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo [illegible] forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX, XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2025**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000 33905200	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), XX de XXXXXXXX de 2025.

_____

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, minuta de edital e demais peças internas do processo cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** para análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que, caso aprovado, o presente processo terá o nº. **008/2025,** sendo tramitado na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após emissão de **Parecer Jurídico,** solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Maruim (SE), 29 de outubro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

LAERTE FONSECA
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

DA LAVRA DE: **LAERTE PEREIRA FONSECA - OAB/SE 6.779**
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO CMM N. 008/2025**
INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - RELATÓRIO:

Versa os autos acerca de solicitação para exarar parecer sobre a realização de contratação direta, na forma de dispensa, tombada sob o **n. 009/2025**, cujo objeto tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, com valor orçado em R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Verifica-se dos autos que o procedimento em questão se apresenta instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda
2. Termo de Referência (TR);
3. Mapa de Preços.
4. Demonstração de compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários.
5. Justificativa.

É o Relatório. Passamos a fundamentar.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

De forma preliminar, oportuno esclarecer que o parecer jurídico não tem o condão de intervir nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras, limitando-se aos aspectos jurídicos da matéria sob o prisma da legalidade.

A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, não poderia a lei deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

A exigência do procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato. Dessa forma, a licitação é de um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em uma série concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Desse modo, o brilhante escritor e doutrinador Marçal Justen Filho, define o instituto:

> *[...] A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzindo por um órgão dotado de competência especifica.* [1]

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

---

[1] JUSTEN FILHO, MARÇAL- CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, BELO HORIZONTE: EDITORA FORUM 7ª ED. 2011.

> *"Art. 37. [...]*
>
> ***XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)."*

Assim, nos termos da Consulta formulada, a Administração busca saber acerca da possibilidade de utilização da Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto ora mencionado, qual seja:

> **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL."**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição dos serviços acima mencionados, por meio da Dispensa nº 008/2025 CMM, fundamentada no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Pois bem, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica as exceções em que a licitação é dispensável, dispensada ou inexigível.

Por isto, em relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Desse modo, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Porém, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para

atender o interesse público compreendendo uma forma mais célere e eficiente.

Assim, o presente procedimento se mostra plenamente viável e adequado para objetivar a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim (SE), com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional, com valor orçado em R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Termo de Referência acostado aos autos.

> "**Art. 75.** *É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> ***II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."* *(Grifo nosso)*

Nesta senda, também pode ser verificado que o procedimento em questão possui a solicitação de abertura do certame, o termo de referência, pesquisas, orçamentos, justificativa, dentre outros.

Portanto, mostra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução do procedimento de aquisição, eis que respeitada a sua compatibilidade com o que define o ordenamento jurídico vigente.

Desse modo, se compatibilizando aos critérios determinados pela norma supracitada, o presente procedimento está identificado com a forma de contratação pertinente, o

objeto, os prazos, as condições de habilitação e os anexos necessários à perfectibilização da contratação.

No presente caso, verifica-se que consta o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com a avaliação da melhor solução, devidamente ratificado pelo Responsável pelo estudo, Sr. Patrick Oliveira Pereira, no dia 28 de outubro de 2025 e o TR - Termo de Referência, em desvelo ao que preconiza o art. 18, c/c art. 6º, XX e XXIII, ambos da Lei 14.133/2021.

Os termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o artigo 75, inciso II, fixa o limite para dispensa de licitação em contratações de outros serviços e aquisições de bens no montante de **R$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Dessa forma, com base nas informações apresentadas, verifica-se que o processo se encontra integralmente em conformidade com os valores estabelecidos no referido dispositivo normativo.

Assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, entende-se que a Câmara Municipal de Maruim/SE, ora consulente, poderá adotar a contratação direta, visando conseguir o menor preço, encontrando-se o procedimento em perfeita compatibilidade com os dispositivos da Lei Federal acima citada, razão pela qual se encontra aprovado por este parecer jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

No que tange às documentações, verificamos a sua regularidade em conformidade com as exigências legais.

3 – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 53, caput e §4°, da Lei n° 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de contratação direta,** através da minuta do Aviso de Contratação Direta **n° 008/2025,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim (SE), com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional, com valor orçado em R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21.

Portanto, opina-se favoravelmente para o prosseguimento do processo licitatório, respeitando-se, em todas as fases, os aspectos da publicidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo, o qual submetemos à consideração superior.

De Lagarto/SE para Maruim/SE, 30 de novembro de 2025.

LAERTE PEREIRA FONSECA
OAB/SE 6.779

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DOS LANCES

De 06/11/2025 às 08:00
Até 06/11/2025 às 14:00

PREFERÊNCIAS

Empresas de Pequeno Porte
Microempresas
Empreendedor Individual

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Sumário

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizara Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/11/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 as 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades	R$ 68,75	R$ 206,25
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade	R$ 72,07	R$ 72,07
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	Unidades	R$ 123,10	R$ 246,20
4	Carretel de solda	1	Unidade	R$ 28,57	R$ 28,57
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades	R$ 101,27	R$ 1.012,70
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade	R$ 97,61	R$ 97,61
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	1	Unidade	R$ 303,33	R$ 303,33
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade	R$ 37,43	R$ 37,43
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades	R$ 672,13	R$ 1.344,26
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades	R$ 641,11	R$ 1.282,22
11	Multimetro com bip	1	Unidade	R$ 45,74	R$ 45,74
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades	R$ 26,44	R$ 105,76

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades	R$ 77,77	R$ 311,08
14	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps	2	Unidades	R$ 44,15	R$ 88,30
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade	R$ 565,67	R$ 565,67
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade	R$ 111,33	R$ 111,33
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade	R$ 364,75	R$ 364,75
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40
	VALOR TOTAL (R$)				**R$ 7.627,27**

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br .

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

55

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta:

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotes deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento com o ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita de setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maruim (SE), 03 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento, compatível com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverão referir-se a fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta-Aquisição Comuns

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE),** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades	R$ 68,75	R$ 206,25
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade	R$ 72,07	R$ 72,07
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	Unidades	R$ 123,10	R$ 246,20
4	Carretel de solda	1	Unidade	R$ 28,57	R$ 28,57
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades	R$ 101,27	R$ 1.012,70
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade	R$ 97,61	R$ 97,61
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	1	Unidade	R$ 303,33	R$ 303,33
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade	R$ 37,43	R$ 37,43
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades	R$ 672,13	R$ 1.344,26
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades	R$ 641,11	R$ 1.282,22
11	Multímetro com bip	1	Unidade	R$ 45,74	R$ 45,74
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades	R$ 26,44	R$ 105,76
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades	R$ 77,77	R$ 311,08
14	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps	2	Unidades	R$ 44,45	R$ 88,90
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade	R$ 565,67	R$ 565,67
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade	R$ 111,33	R$ 111,33
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade	R$ 364,75	R$ 364,75
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40
VALOR TOTAL (R$)					R$ 7.627,27

1.2. A aquisição objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

62

1.4. O custo estimado da contratação é de **R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**

3.5. MATERIAIS DE INFORMÁTICA

3.5.1. Os materiais de informática deverão ser novos, de primeira linha, devidamente embalados e identificados, contendo de forma legível as informações do fabricante, marca, modelo, número de série (quando aplicável), especificações técnicas, composição e prazo de validade, quando for o caso. Todos os itens devem estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, livres de qualquer defeito ou avaria, garantindo o uso imediato pela Administração.

3.5.2. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade e compatibilidade exigidos para utilização nos equipamentos e sistemas de informática da Câmara Municipal de Maruim. Todos os produtos deverão ser originais e certificados pelos respectivos fabricantes, evitando o uso de peças recondicionadas, falsificadas ou incompatíveis.

3.5.3. A contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, garantindo a segurança e a conformidade dos materiais fornecidos.

3.5.4. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de forma a evitar danos físicos e exposição a umidade, calor excessivo ou agentes externos, assegurando a integridade dos produtos até o momento da entrega.

3.6. REGRAS GERAIS

3.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

3.7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

3.7.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados e em conformidade com exigências sanitárias e regulatórias. Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer **imediatamente**, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O prazo da execução do Contrato será de 12 (DOZE) MESES após a assinatura.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.
10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000 33905200	15000000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

Maruim (SE), 28 de outubro de 2025

Patric Oliveira Pereira
Técnico – Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO
_____ 2025

Ricardo Santos Ferreira
Presidente

69

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

O presente estudo tem por finalidade principal detalhar a melhor alternativa através de análise da viabilidade técnica e financeira para **fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim (SE), com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional. Esses materiais são essenciais para proporcionar funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de informática da instituição, garantindo modernização, confiabilidade, segurança e qualidade na execução das atividades legislativas e administrativas.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Maruim, com a finalidade de garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas, assegurando a adequada estruturação e operacionalização do ambiente institucional.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PATRIC OLIVEIRA PEREIRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a Câmara Municipal de Maruim, Sergipe, apresenta a necessidade de disponibilização de materiais para equipamentos de informática, visando à adequada operacionalização das atividades legislativas e administrativas da instituição. O pleno funcionamento da Câmara requer um ambiente estruturado, funcional e tecnologicamente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

adequado, de modo a garantir condições apropriadas para o desempenho das funções institucionais e o atendimento às pessoas que frequentam suas dependências. Os materiais para equipamentos de informática são essenciais para a execução das tarefas administrativas e legislativas, permitindo o processamento eficiente de informações, elaboração de documentos, controle de arquivos, comunicação interna e externa, e manutenção dos sistemas tecnológicos da instituição. A disponibilidade desses materiais contribui significativamente para a eficiência, segurança e continuidade das atividades, assegurando que os servidores e parlamentares possam desempenhar suas funções de forma adequada e sem interrupções. Diante da importância desses materiais para a manutenção da infraestrutura tecnológica e da eficiência das atividades da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico que identifique a melhor solução para garantir sua disponibilização contínua. Tal levantamento permitirá avaliar alternativas adequadas, levando em consideração a regularidade do fornecimento, compatibilidade com a demanda institucional e atendimento às normas vigentes, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. PRAZO DE ENTREGA

3..2.1. Materiais de informática: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para o envio do primeiro pedido, no endereço indicado, seguindo a padronização adotada pelo órgão e as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas nos dias e horários previamente definidos, garantindo o abastecimento contínuo da Câmara.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

3.4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA

3.4.13.4.1. Os materiais para equipamentos de informática fornecidos deverão atender a rigorosos critérios de qualidade, apresentando funcionamento adequado e compatibilidade com os sistemas e equipamentos existentes na Câmara Municipal de Maruim (SE). Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo padrões de segurança, compatibilidade elétrica, ergonomia e certificações aplicáveis, conforme regulamentações de órgãos competentes, como INMETRO e ABNT.

3.4.2. Os materiais fornecidos deverão apresentar, de forma clara e legível, informações sobre fabricante, modelo, especificações técnicas, certificações de qualidade, lote de fabricação e garantia, quando aplicável. A empresa fornecedora deverá comprovar a conformidade com as normas por meio de laudos técnicos, certificados de conformidade, manuais de instruções e demais documentos que atestem a qualidade e segurança dos materiais fornecidos.

3.4.3. A entrega dos materiais deverá seguir o cronograma estabelecido pelo órgão, garantindo reposição contínua e evitando indisponibilidade de insumos essenciais. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante, assegurando a durabilidade e confiabilidade dos equipamentos utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara.

3.5.1. Os materiais e os equipamentos de informática deverão ser novos, de primeira linha, estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e identificados com as informações do fabricante, como marca, modelo (se aplicável), composição e validade, quando for o caso.

3.5.2. Os itens deverão atender aos padrões de qualidade exigidos para uso administrativo, sendo compatíveis com os equipamentos e rotinas da Câmara Municipal. Produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou não conformidade com o que foi solicitado deverá ser substituída imediatamente, sem ônus para a Administração.

3.5.3. A entrega deverá ser realizada conforme demanda da Câmara, respeitando os prazos estipulados, de forma a evitar descontinuidade nas atividades administrativas e legislativas.

3.7. REGRAS GERAIS

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3.7.1. Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, a empresa contratada será responsável por providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os produtos atendam às especificações descritas no Termo de Referência, apresentando certificados e laudos quando exigidos.

3.7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada/integral, conforme as necessidades da Câmara, garantindo um abastecimento contínuo e adequado às demandas institucionais. O prazo máximo para a entrega dos produtos após cada solicitação formal deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação de penalidades em caso de atraso ou descumprimento das condições pactuadas.

3.7.3. A responsabilidade pelo transporte e descarga dos itens caberá integralmente à empresa contratada, que deverá utilizar veículos apropriados Caso algum produto entregue esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer **imediatamente**, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que somente itens adequados sejam utilizados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamento realizado pela Câmara Municipal. Os itens descritos neste documento, bem como, seus quantitativos, foram revisados, no qual em especial avaliou a forma de execução e quantidade estimada para esta ação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	Unidades
4	Carretel de solda	1	Unidade
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	1	Unidade
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades

11	Multímetro com bip	1	Unidade
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades
14	Placas de rede RJ 45 Gigabit Ethernet Pci Express Pci e 10/100/1000mbps	2	Unidades
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **Estudo Técnico Preliminar**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, há alternativas diversas para alcance da solução almejada, sejam elas:

a) Aquisição dos materiais e equipamentos de informática:

Consiste na compra definitiva de periféricos, monitores, roteadores, cabos, acessórios e demais itens necessários à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal. Essa alternativa garante a posse dos bens pela instituição, permitindo maior autonomia administrativa e controle patrimonial. A aquisição direta favorece a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre sistemas e a gestão centralizada de manutenção, sendo a solução mais indicada para atender às necessidades permanentes de funcionamento da estrutura tecnológica. Entretanto, requer investimento inicial mais elevado e planejamento prévio para evitar a obsolescência de equipamentos em médio prazo.

b) Reaproveitamento e atualização da estrutura existente:

Essa abordagem busca otimizar os recursos já disponíveis por meio da substituição pontual de componentes danificados, atualização de hardware e reaproveitamento de materiais e periféricos ainda em boas condições de uso. A solução reduz custos imediatos e contribui para práticas sustentáveis, minimizando o descarte de equipamentos eletrônicos. Contudo, apresenta limitações quanto à compatibilidade técnica, desempenho e capacidade de atendimento às demandas atuais, podendo comprometer a eficiência operacional da Câmara caso os equipamentos não atendam aos requisitos mínimos de desempenho.

c) Contratação de fornecimento contínuo por demanda (locação ou comodato especializado):

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Prevê a disponibilização de equipamentos e materiais de informática por meio de empresa especializada, responsável pelo fornecimento, substituição e manutenção periódica conforme as necessidades da Administração. Essa alternativa reduz a necessidade de investimentos iniciais e de gestão de estoque próprio, além de garantir constante atualização tecnológica. Por outro lado, implica custos recorrentes e dependência de fornecedor externo, exigindo análise detalhada de economicidade, prazos contratuais e condições de manutenção para assegurar a viabilidade e o equilíbrio financeiro da contratação.

Após a análise comparativa das alternativas apresentadas, verifica-se que a **aquisição dos materiais e equipamentos de informática** representa a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Maruim. Essa modalidade possibilita a **modernização do parque tecnológico** da instituição, assegurando **autonomia operacional, padronização dos equipamentos e redução de custos a médio e longo prazo**, em comparação com modelos de locação ou manutenção emergencial de estruturas obsoletas. Além disso, a aquisição de itens novos e compatíveis com as demandas institucionais **garante maior eficiência, segurança da informação e durabilidade dos recursos**, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura administrativa e legislativa e para o fortalecimento da gestão pública.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender tal necessidade. A aquisição é classificada como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito neste processo de contratação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que estejam de acordo com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse da CÂMARA MUNICIPAL, buscou preços junto a contratações similares feitas pela Administração Pública, em

execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços a fim de elaborar orçamento e obter uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração quanto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, utilizando para tanto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da alternativa presente para solução da necessidade, se faz necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, devendo ser realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vigência de **12 (DOZE) MESES**.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	3	Unidades	R$ 68,75	R$ 206,25

2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	Unidade	R$ 72,07	R$ 72,07
3	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	Unidades	R$ 123,10	R$ 246,20
4	Carretel de solda	1	Unidade	R$ 28,57	R$ 28,57
5	Carteias com pilha recarregavel (tamanho AL) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	10	Unidades	R$ 101,27	R$ 1.012,70
6	Ferro de solda 100w	1	Unidade	R$ 97,61	R$ 97,61
7	HD 1TERA SATA III 7200rpm	1	Unidade	R$ 303,33	R$ 303,33
8	Hub usb 04 portas	1	Unidade	R$ 37,43	R$ 37,43
9	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	2	Unidades	R$ 672,13	R$ 1.344,26
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	2	Unidades	R$ 641,11	R$ 1.282,22
11	Multímetro com bip	1	Unidade	R$ 45,74	R$ 45,74
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	4	Unidades	R$ 26,44	R$ 105,76
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	4	Unidades	R$ 77,77	R$ 311,08
14	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps	2	Unidades	R$ 44,45	R$ 88,90
15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	1	Unidade	R$ 565,67	R$ 565,67
16	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	1	Unidade	R$ 111,33	R$ 111,33
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	1	Unidade	R$ 364,75	R$ 364,75
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	1	Unidade	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40
	VALOR TOTAL (R$)				**R$ 7.627,27**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R$ 7.627,27 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**

Considerando os termos do Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços foi elaborada com base na pesquisa direta junto a três prestadores de serviços do ramo, adotando-se a média aritmética dos valores obtidos. Para garantir a adequação do preço de referência ao mercado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, assegurando que a estimativa reflita os preços praticados de forma compatível com a realidade do setor.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação desta Dispensa de Licitação será realizada por ITEM, considerando a natureza do objeto e as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Maruim/SE. A divisão do processo em ITEM busca garantir maior eficiência e isonomia no processo, controle de qualidade e atendimento adequado à demanda, além de favorecer a ampla participação de fornecedores especializados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Diante do atual contexto, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais para equipamentos de informática pode gerar impactos ambientais associados à extração de matérias-primas, ao consumo de energia no processo produtivo, à geração de resíduos eletrônicos e ao descarte inadequado de componentes e embalagens. Esses impactos podem afetar o solo, a água e o ar, principalmente quando não há destinação ambientalmente correta de equipamentos e acessórios obsoletos.

Para mitigar esses impactos e promover práticas sustentáveis, é fundamental que a contratação adote critérios de responsabilidade ambiental, priorizando fornecedores que possuam certificações ambientais e que comprovem a adoção de políticas de gestão de resíduos e eficiência energética.

Os materiais e equipamentos de informática devem, sempre que possível, ser fabricados com componentes recicláveis, de baixo consumo energético e livres de substâncias tóxicas, em conformidade com diretrizes como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas técnicas da ABNT e do INMETRO. Recomenda-se também que os produtos possuam selos de eficiência energética ou ambiental.

Além disso, deve-se incentivar a logística reversa de equipamentos, periféricos e acessórios inservíveis, assegurando sua destinação adequada por meio de programas de reciclagem e reaproveitamento de materiais eletrônicos. O correto descarte de pilhas, baterias, cabos, toners e cartuchos deve seguir as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação por metais pesados e outros poluentes.

Por fim, a Câmara Municipal de Maruim deve acompanhar a execução contratual sob a ótica da sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos tecnológicos, a manutenção preventiva dos equipamentos e a conscientização dos servidores quanto à importância do consumo consciente e da destinação correta dos resíduos eletrônicos, contribuindo assim para a redução dos impactos ambientais e o fortalecimento da gestão pública sustentável.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).**

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos produtos contratado, comprometendo o abastecimento regular da Câmara Municipal.	Média	Alto	Definir prazos claros no contrato, exigir planejamento logístico do fornecedor e prever cronograma de entregas.	Aplicação de penalidades contratuais e acionamento de fornecedor reserva, se previsto.	Setor de Compras e Comissão de Fiscalização
Oscilação de preços que comprometa a estimativa orçamentária e gere risco de necessidade de reequilíbrio contratual.	Média	Médio	Realizar ampla pesquisa de preços em fontes oficiais e prever cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro.	Análise técnica para eventual reequilíbrio do contrato ou nova cotação para substituição de fornecedor.	Setor de Planejamento e Controle Orçamentário
Descarte inadequado de embalagens e resíduos, gerando impacto ambiental e descumprimento de normas sustentáveis.	Média	Médio	Orientar fornecedores quanto às práticas de descarte sustentável e exigir o uso de embalagens recicláveis ou retornáveis.	Implantação de plano interno de gestão de resíduos e intensificação da fiscalização ambiental.	Setor de Gestão Ambiental e Comissão de Fiscalização
Fornecimento de materiais de informática com baixa durabilidade ou fora do padrão especificado.	Baixa	Alto	Estabelecer critérios mínimos de qualidade nas especificações e exigir amostras ou catálogos técnicos na contratação.	Solicitação de substituição imediata dos itens e registro do ocorrido para penalidades, se for o caso.	Setor de Compras e Almoxarifado

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de materiais destinados a equipamentos de informática trará benefícios diretos e significativos para a operacionalização da Câmara Municipal de Maruim,

assegurando condições estruturais, tecnológicas e funcionais adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. A disponibilização contínua desses materiais contribuirá para a modernização da infraestrutura, a melhoria da produtividade institucional e a garantia de um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro.

Entre os principais benefícios destaca-se a manutenção da capacidade operacional dos sistemas de informática, evitando paralisações e falhas que possam comprometer o andamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. O fornecimento regular de materiais compatíveis e de qualidade assegura a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos existentes, reduzindo custos com reparos e substituições.

A padronização e atualização dos materiais de informática também promovem maior integração entre os setores da Câmara, otimizando a comunicação interna, o armazenamento de dados e o controle de processos, o que resulta em maior eficiência e agilidade nas rotinas de trabalho.

Além dos ganhos operacionais, a contratação possibilita uma gestão mais racional dos recursos públicos, com planejamento orçamentário adequado, controle de estoque e previsibilidade de consumo. A aquisição de materiais com especificações técnicas atualizadas e em conformidade com normas de qualidade e segurança reforça o compromisso institucional com a modernização tecnológica e a boa gestão patrimonial.

Outro benefício relevante é a sustentabilidade, uma vez que a utilização de materiais com certificação ambiental e de maior durabilidade contribui para a redução do descarte e o uso consciente dos recursos públicos.

Dessa forma, o processo de contratação de materiais para equipamentos de informática representa um investimento estratégico na infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Maruim, promovendo eficiência administrativa, continuidade das operações, transparência na execução orçamentária e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A dispensa estando autorizada (ratificada) e os contratos assinados poderá ser emitida a ordem de serviço do item.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Técnica de planejamento declara viável esta contratação, partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Maruim (SE), 28 de outubro de 2025.

Patric Oliveira Pereira
Técnica – Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO
___/___/2025
Ridago Santos Ferreira
Presidente

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CAMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARAO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº** XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX, XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2025**

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responde [illegible] por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertencia, quando o Contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000 33905200	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), XX de XXXXXXXX de 2025.

_____

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) N° 008/2025

A Câmara Municipal de Maruim em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de processo administrativo na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.** DATA INÍCIO DA DISPUTA: 06/11/2025 das 08:00 até as 14:00. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. BASE LEGA**L: Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Maruim, nº 14, Centro, CEP 49.770 000 na cidade de Maruim – Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maruim ou pelo e-mail: camara.municipaldemaruimsergipe@gmail.com ou em https://www.licitanet.com.br/.

Maruim (SE), 03 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Maruim em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de processo administrativo na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.** DATA INÍCIO DA DISPUTA: 06/11/2025 das 08:00 até as 14:00. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Maruim, nº 14, Centro, CEP 49.770-000 na cidade de Maruim – Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maruim ou pelo e-mail: camaramunicipaldemaruimsergipe@gmail.com ou em https://www.licitanet.com.br/.

Maruim (SE), 03 de novembro de 2025.

Gildete dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

Aviso de Contratação Direta nº 008/)025

Ultima atualização 03/11/2025

Local: Maruim/SE **Órgão:** MARUIM CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 3174 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75 II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/11/2025 21:50 (horario de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 08:00 (horario de Brasilia)

Id contratação PNCP: 32770604000103-1-000016/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANET1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSARIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 752,27

Itens | Arquivos | Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6716934	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz 300mbps	3	R$ 69,75
6716935	Cabo hdmi 10 mts com filtro	1	R$ 72,07
6716936	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	2	R$ 123,10
6716937	Carretel de solda	1	R$ 28,57
6716938	Cartelas com pilha recarregaveis tamanho A1 2600mAh, Embalagem Com 4 Pilhas	10	R$ 101,27

Exibir _ 1-_ de 22 item... Página 1 >

< Voltar

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

Proposta Inicial

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

ITEM 1

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.0000	UNIDADES	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	Realtek	Realtek	R$ 68,75	R$ 206,25

ITEM 2

Fornecedor - 58.311 182/0001-00 - 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 21:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.0000	UNIDADES	Cabo hdmi 10 mts com filtro	SANTA NA PIX	018-2230	R$ 70,00	R$ 70,00

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	1.0000	UNIDADES	Cabo hdmi 10 mts com filtro	MD9	MD9	R$ 72,05	R$ 72,05

ITEM 3

Fornecedor - 50.821. 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2.0000	UNIDADES	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	Alligth	Alligth	R$ 123,10	R$ 246,20

ITEM 4

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	1.0000	UNIDADES	Carretel de solda	Sparta	Sparta	R$ 28,57	R$ 28,57

ITEM 5

Fornecedor - 50.381 842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 05/11/2025 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	10.0000	UNIDADES	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	conforme tr	conforme tr	R$ 101,00	R$ 1.010,00

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	10.0000	UNIDADES	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	Mox	Mox	R$ 101,20	R$ 1.012,00

Fornecedor - 52.110 643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO - ME/EPP Data: 05/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	10.0000	UNIDADES	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 101,27	R$ 1.012,70

ITEM 6

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	1.0000	UNIDADES	Ferro de solda 100w	Startools	Startools	R$ 97,60	R$ 97,60

ITEM 7

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	1.0000	UNIDADES	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	R$ 303,30

Fornecedor - 58.311 182/0001-00 - 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 21:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	1.0000	UNIDADES	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	WD	WD 1TB 7200RPM	R$ 480,00	R$ 480,00

ITEM 8

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	1.0000	UNIDADES	Hub usb 04 portas	Genéric a	Genérica	R$ 34,43	R$ 34,43

Fornecedor - 58.311 182/0001-00 - 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 21:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	1.0000	UNIDADES	Hub usb 04 portas	C3TECH	HU-230BK	R$ 35,00	R$ 35,00

ITEM 9

Fornecedor - 35.231 746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 20:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	2.0000	UNIDADES	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	Kadosh Goosen eck K-794	Kadosh Goosen eck K-794	R$ 670,00	R$ 1.340,00

Fornecedor - 50.381 842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 05/11/2025 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	2.0000	UNIDADES	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	conform e tr	conform e tr	R$ 672,00	R$ 1.344,00

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	2.0000	UNIDADES	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	kadosh	kadosh	R$ 672,10	R$ 1.344,20

Fornecedor - 52.110 643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO - ME/EPP Data: 05/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	2.0000	UNIDADES	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 672,13	R$ 1.344,26

ITEM 10

Fornecedor - 35.231 746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 20:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	Horizon Z2 23.8 Pol Va 100hz	Horizon Z2 23.8 Pol Va 100hz	R$ 640,00	R$ 1.280,00

Fornecedor - 58.311 182/0001-00 - 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 21:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	AOC	24B30HM2	R$ 640,00	R$ 1.280,00

Fornecedor - 50.381 842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 05/11/2025 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	conforme tr	conforme tr	R$ 641,00	R$ 1.282,00

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	AOC	AOC	R$ 641,10	R$ 1.282,20

Fornecedor - 52.110 643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO - ME/EPP Data: 05/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 641,11	R$ 1.282,22

Fornecedor - 21.641 059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 17:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	Conf.Proposta	Conf.Proposta	R$ 650,00	R$ 1.300,00

Fornecedor - 60.201 195/0001-60 - 60.201.195 JENESSON DOS SANTOS DE MENEZES ANJOS - ME/EPP Data: 05/11/2025 23:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	2.0000	UNIDADES	Monitores 23,8 LED 100HZ	a definir	a definir	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

ITEM 11

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	1.0000	UNIDADES	Multímetro com bip	MXT	MXT	R$ 45,72	R$ 45,72

ITEM 12

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
12	4.0000	UNIDADES	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$ 105,76

ITEM 13

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
13	4.0000	UNIDADES	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	Genéric	Genéric	R$ 77,75	R$ 311,00

ITEM 15

Fornecedor - 50.381 342/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 05/11/2025 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	1.0000	UNIDADES	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	conform e tr	conform e tr	R$ 565,00	R$ 565,00

Fornecedor - 58.311 182/0001-00 - 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 21:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
15	1.0000	UNIDADES	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	MIKROTIK	RB750 GR3	R$ 565,00	R$ 565,00

ITEM 16

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
16	1.0000	UNIDADES	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	R$ 111,30

ITEM 17

Fornecedor - 35.231 746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 20:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	1.0000	UNIDADES	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	Mercusys Ac1200	Mercusys Ac1200	R$ 360,00	R$ 360,00

Fornecedor - 58.311 182/0001-00 - 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 21:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	1.0000	UNIDADES	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 360,00	R$ 360,00

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
17	1.0000	UNIDADES	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	MERCUSYS	MERCUSYS	R$ 364,75	R$ 364,75

ITEM 18

Fornecedor - 35.231 746/0001-90 - GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 20:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.0000	UNIDADES	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Fornecedor - 50.381 842/0001-09 - F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 05/11/2025 07:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.0000	UNIDADES	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	conforme tr	conforme tr	R$ 1.403,00	R$ 1.403,00

Fornecedor - 50.821 325/0001-03 - BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 18:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.0000	UNIDADES	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	Motorola	Motorola	R$ 1.403,10	R$ 1.403,10

Fornecedor - 52.110 643/0001-91 - BRENNO MENEZES VAZ DE MELO - ME/EPP Data: 05/11/2025 09:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.0000	UNIDADES	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40

Fornecedor - 01.105 481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 16:24 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.0000	UNIDADES	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	MOTOROLA	MOTO G35	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00

Fornecedor - 21.641 059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME/EPP Data: 05/11/2025 17:49 -

Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
18	1.0000	UNIDADES	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah	Conf.Proposta	Conf.Proposta	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 35.231.746/0001-90

E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com **Telefone:** (61) 9612-9484

Celular: 61996129484

Endereço: AVENIDA JOAO PINHEIRO **Nº:** 274 **Cep:** 30130-186 **Bairro:** LOURDES

Cidade: Belo Horizonte **Estado:** Minas Gerais

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09/11/2025 21:31:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 3523[illegible]746000190 09193370580

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

GADITA

PROPOSTA COMERCIAL

ORGÃO	MODALIDADE	
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM	DISPENSA ELETRÔNICA 0008	2025

OBJETO
CONFORME EDITAL

DADOS DA LICITANTE		
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA		
CNPJ: 35.231.746/0001-90		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 004595650.00-93
END: Av. João Pinheiro, Nº 2 4, 1° Andar, Sala 201 PY, Lourdes		**CEP:** 30.130-186 - Belo Horizonte - MG
_EFONE: (31) 3181-5969	**WHATSAPP:** 61-99612-9484	**E-MAIL:** gaditaempreendimentos@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 077 BAN O INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA (PIX: 35231746000190)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
PROPRIETÁRIO: Pedro Yago Oliveira Moreira	**RG:** 4.453.751	**CPF:** 091.933.705-80
ENDEREÇO: Av. João Pinheir , Nº 274	**CIDADE:** Belo Horizonte - MG	**CEP:** 30.130-186
E-MAIL: gaditaempreendime ntos@gmail.com	**TELEFONE:** (31) 3181-5969	**WHATSAPP:** 61-99612-9484

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Smartphone 5G, 256gb, 4g ram, proc. O ta core, bateria 5000mah	UNID	1	Motorola Moto g35	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.250,00**

UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS / PRAZO DE ENTREGA E GARANTIAS CONFORME EDITAL

DECLARAM OS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO

Declaramos que a nossa p oposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas le s trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega las propostas.

Declaramos que nos preços otado, já estão inclusos as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os e eitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a prese te data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências post eriores.

Declaramos que não possuí os em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

BELO HORIZONTE - MG 06/11/2025

Assinado digitalmente por GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONS:35231746000190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONS:35231746000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 14:44:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 091.933.705-80

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004595650.00-93	CNPJ/CPF: 35.231.746/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV JOAO PINHEIRO		NÚMERO: 274
COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA 201PY,	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30130186
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000924403363

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:25 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2026.
Código de controle da certidão: **FA5A.A0B3.1F9C.5417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.231.746/0001-90
Razão Social: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS L
Endereço: AV JOAO PINHEIRO 274 ANDAR 1 SALA 201PY / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30130-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102603385412014082

Informação obtida em 03/11/2025 14:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle **ABEENHILOK**
Documento/Certidão nº **33.707.473** Exercício: **2025**
Emissão em: **15/10/2025** Requerimento em: **10:41:30** Validade: **14/11/2025**

Nome: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CNPJ: **35.231.746/0001-90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle **ABEENHILOK**
Certidão nº **33.707.473** Exercicio: **2025**
Emissão em: **15/10/2025** Requerimento em: **10:41:30** Validade: **14/11/2025**

Nome: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CNPJ: **35.231.746/0001-90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.231.746/0001-90
Certidão nº: 65941892/2025
Expedição: 03/11/2025, às 14:09:23
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.231.746/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300310892

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

10 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000,
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade de Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios Avenida Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro, cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, rematifica para o seguinte endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274, Andar 1, Sala 201PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

Em fase das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes clausulas e condições;

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000 e;
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade Belo Horizonte-MG, à Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**. E, o nome de fantasia: **GADITA EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade: Avenida Joao Pinheiro, 274, andar 1, sala 201 PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E A DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passara a ter como objeto social as seguintes atividades: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

RERRATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.**

informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calcados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

CNAE FISCAL

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos
4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comercio varejista de calcados
4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente aplicados na limpeza e higiene
4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comercio varejista de moveis
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - comercio varejista de tecidos
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761-0/01 - comercio varejista de livros

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuídos aos sócios como segue:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	R$	100.000,00
Total.....	**R$**	**100.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos do sócio quem fica assegurado as condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA** com os poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isolada todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da Administração da sociedade, o administrador terá direito a uma retira mensal a título de pró-labore, cujo valor é devido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível e inexistindo interesse deste sócio ou remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado balanço patrimonial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento.

Belo Horizonte MG, 21 de março de 2023.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09193370580:PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=ef64a2fe01fcfb4fb4ecbac2e2 BT-05aCCpCMpcHH2mNncfBg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.**
CNPJ: 35.231.746/0001-90

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000,
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade de Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA passa a partir desta data para: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, e o nome de fantasia permanecerá: **GADITA EMPREENDIMENTOS.**

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios Avenida Rua Conselheiro Dantas, 103, bairro, Centro, cidade, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a sociedade passa ter o objeto social a exploração do ramo Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calcados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

DA RETIFICAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA QUARTA: O foro para exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes do contrato social alterar-se-á para o foro de Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos que já foram arquivados e que não foram expressamente modificados continuaram em vigor.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023
Protocolo 233432108 de 23/03/2023
Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 245977219621897
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09193370580:PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=ef64a2fe01fcfb4fb4ecbac2e2 BT-05aCCpCMpcHH2mNncfBg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.**
CNPJ: 35.231.746/0001-90

Em fase das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes clausulas e condições;

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 23/09/2003, Empresário, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350 expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP_BA, residente e domiciliado na Rua Margarida, 30 Bairro Povoado Mandacaru, Cidade de Serrinha, Estado da Bahia-BA CEP: 48700-000 e;
Único sócio da Sociedade Limitada **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29205015128, com sede na cidade Belo Horizonte-MG, a Avenida Joao Pinheiro, 274, Sala 1, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 35.231.746/0001-90, tem entre si, justo e contratado a resolução de promover a alteração ajustamento da presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA.** E, o nome de fantasia: **GADITA EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade: Avenida Joao Pinheiro, 274, 1º andar, sala 201 PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E A DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passara a ter como objeto social as seguintes atividades: comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calcados comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente aplicado à limpeza e higiene, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem e comercio varejista de livro

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023
Protocolo 233432108 de 23/03/2023
Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 245977219621897
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

180

http://assinador.pscs.com.br/assinadc web/autenticacao?chave1-ef04a2fc0Lhrjyuohtl4A&chave2-8f-05aCCpMpeiH2nNncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09193531058 PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

CNAE FISCAL

4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos
4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comercio varejista de calcados
4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente aplicados na limpeza e higiene
4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comercio varejista de moveis
4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - comercio varejista de tecidos
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761-0/01 - comercio varejista de livros

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social que é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00(um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, distribuídos aos sócios como segue:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	**R$**	**100.000,00**
Total.....	**R$**	**100.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos do sócio quem fica assegurado as condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023
Protocolo 233432108 de 23/03/2023
Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 245977219621837
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.**
CNPJ: 35.231.746/0001-90

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1-ef04a2fc0Lhrjyuohtl4A&chave2-8f-05aCCpMpeiH2nNncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09193531058 PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA** com os poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assinar na forma isolada todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da Administração da sociedade, o administrador terá direito a uma retira mensal a título de pró-labore, cujo valor é devido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em periodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível e inexistindo interesse deste sócio ou remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado balanço patrimonial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023
Protocolo 233432108 de 23/03/2023
Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 245977219621897
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADAÇÃO de nº 3ª da SOCIEDADE **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA.**
CNPJ: 35.231.746/0001-90

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento.

Belo Horizonte MG, 21 de março de 2023.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

ASSINADO DIGITALMENTE P : 05193370580-PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
https://assinador.pscs.c .br/assinad rweb/autenticacao?chave1=cf06a2FEOIYYjWJoRYtL4A&chave2=RT-B6aCCpMpeLH2nNmcfBg

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023
Protocolo 233432108 de 23/03/2023
Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 245977219621897
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral.

233432108

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
PROTOCOLO	233432108 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205015128
CNPJ 35.231.746/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98358018 DE 06/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2023

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98358018
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98358018

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05193370580 - PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA - Assinado em 06/04/2023 às 11:51:42

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98358018 em 06/04/2023
Protocolo 233432108 de 23/03/2023
Nome da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA NIRE 29205015128
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 245977219621897
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO L MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.822-7	MGP2300310892	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Página 1 de 1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, de NIRE 3121401025-8 e protocolado sob o número 23/153.822-7 em 22/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214010258, em 17/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/153.822-7.

Página 1 de 1

193

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO D)INAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214010258 em 17/04/2023 da Empresa GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, Nire 31214010258 e protocolo 231538227 - 22/03/2023. Autenticação: F133AB6DDF65553AC9D926CFE662F6C72E81B2C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/153.822-7 e o código de segurança YXZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.231.746/0001-90 MATRIZ		18/10/2019

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GADITA EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PINHEIRO	274	ANDAR 1 SALA 201PY

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.130-186	LOURDES	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONSUARES.COM.BR	(75) 9839-8829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **11:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.231.746/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/10/2025** às **11:17** (data e hora de Brasília).

505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023015236 **Data Concessão:** 25/04/2023 **Data de Validade:** 25/04/2028

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 35.231.746/0001-90 **Inscr. Municipal:** 1.466.639/001-0 **Data de Registro:** 17/04/2023

Razão Social: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Nome Fantasia: BIOMAXXI

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 004023 017 093X **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

Endereço: AVE JOAO PINHEIRO

Número: 274 **Complemento:** ANDAR:1;SALA:201PY;

Bairro: LOURDES

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30130-186

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 12,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Rua da Bahia Viva

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I)
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (Grupo I) - Não exercida no local
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I) - Não exercida no local
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (Grupo II) - Não exercida no local
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo II) - Não exercida no local
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I) - Não exercida no local
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (Grupo I) - Não exercida no local
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (Grupo I) - Não exercida no local

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Código	Descrição
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo II) - Não exercida no local
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II) - Não exercida no local
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (Grupo I) - Não exercida no local
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (Grupo I) - Não exercida no local
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo I) - Não exercida no local
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I) - Não exercida no local
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (Grupo II) - Não exercida no local
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (Grupo I) - Não exercida no local
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de veículos peças e acessórios
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

109

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c
- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

107

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GALITA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 35.231.746/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2025 às 11:19

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2025 às 11:19

Código de Autenticação: 2510-1711-1938-0014-1869

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2848407275

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2023

3 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO
23/0[illegible]2003, FEIRA DE SANTANA, BA

4a DATA EMISSÃO
10/10/2024

4b VALIDADE
05/06/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
4453[illegible] SESP DF

4d CPF
091.9[illegible].705-80

5 Nº REGISTRO
0842702150

6 FATOR RH
[illegible]

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JACIANE CARVALHO MOREIRA

GILCELIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
[illegible]8358000
DETRAN[illegible]329

LOCAL
BRASÍLIA, DF

2848407275

DISTRITO FEDERAL

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Date DD/MM/YYYY / Fecha de Vencimiento - 4c. Identidade / Órgão Emissor / UF / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora - 4d. CPF / Número do registro no CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver License Category / Categoría del Permiso de Conducir - 10. Data da 1ª Habilitação / Date of First Driver License / Fecha de la Primera Licencia de Conducir - 11. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 12. Observações / Observations / Observaciones - Assinatura do Portador / Holder's Signature / Firma del Titular - Local / Place / Lugar

I<BRA08327[illegible]024<509<<<<<<<<<<<<
0309231M33[illegible]6057BRA<<<<<<<<<<<2
PEDRO<<YAG[illegible]<OLIVEIRA<MOREIRA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
091.933.705-80

Nome
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Nascimento
23/09/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B64C.6538.4168.4ECB

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:53:32 do dia 23/05/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

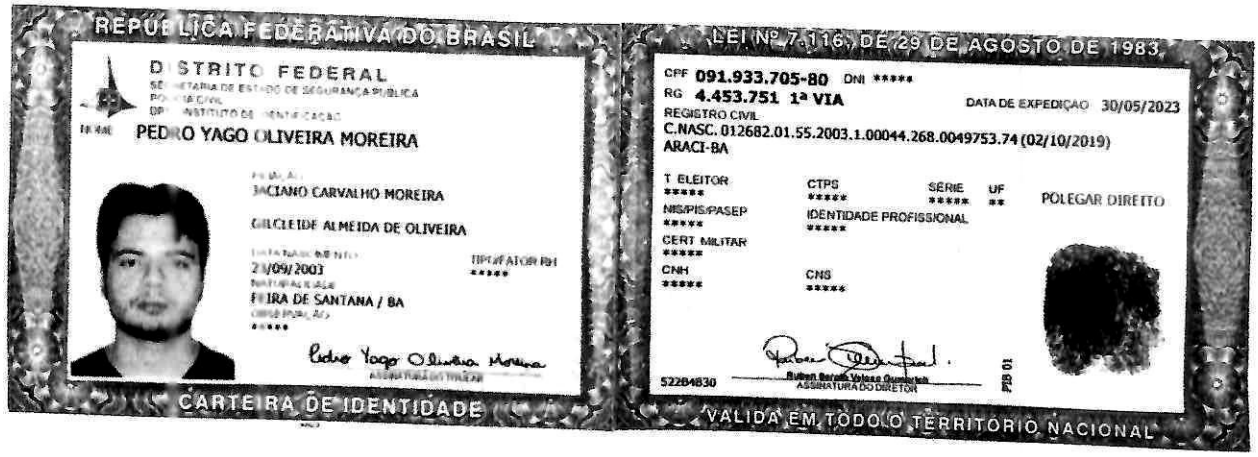

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/08/2023 16:27:28 que o documento de hash (SHA-256) dbc7b3522c445(l322873c88ef2464b7e4bf5eec1260bfeb445e9521993b50dc foi validado em 07/08/2023 16:23:16 através da transação blockchain 0x1980aea9ef09 9f2323a2db 89ad234bf4f98ff1f2bd85a2e1dc9b51d2da8e281 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 153669)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbc7b3522c445cd322873c888f2464b7e4bf5eec1260bfeb445e9521993b50dc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **153669** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA"**, cujo assunto é descrito como **"RG PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA"**, faz prova de que em **07/08/2023 16:23:03**, o responsável **Di Oliveira Consultoria em Serviços Digitais (36.084.107/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Di Oliveira Consultoria em Serviços Digitais a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2023 16:24:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1980aea9ef0999f2323a2db89ad234bf4f98ff1f2bd85a2e1dc9b51d2da8e281**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... ..... : EDMAR DA CUNHA SOARES
REGISTRO. ..... : MG-044824/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF.. .... : ***.461.666-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/10/2025 as 13:45:54.
Válido até: 11/01/2026.
Código de Controle: 4238490.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CONSUARES
CONCEITO EM ASSESSORIA

BELO HORIZONTE 14 DE MAIO DE 2025

Prezado Senhores

Eu, **EDMAR DA CUNHA SOARES**, CPF 549.461.666-53, Contador, CRCMG 44.824/0-0, atesto para os devidos fins, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, estabelecida na Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, **ATENDE OS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL:**

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor		Resultado
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL				
	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRAZO	908.475,72 – 0,00	=	1,25
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-726.079,41 + 0,00		
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
	ATIVO CIRCULANTE	908.475,72	=	1,25
	PASSIVO CIRCULANTE	-726.079,41		
INDICE DE LIQUIDEZ SECA				
	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	908.475,72 – 98.072,04	=	1,11
	PASSIVO CIRCULANTE	-726.079,41		
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
	ATIVO	908.475,72	=	1,25
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-726.079,41 + 0,00		

ATENCIOSAMENTE:

CONSUARES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:20545039000100

Assinado de forma digital por CONSUARES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:20545039000100
Dados: 2025.05.14 10:09:23 -03'00'

EDMAR DA CUNHA SOARES

115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90,** estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1° Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

- ✓ **TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB S9 FE**
- ✓ **PROJETORES SMART PIMA T10**
- ✓ **MICROFONES WVNGR M-58**
- ✓ **MICROFONE DE SEM FIO WEISRE PGX-58**
- ✓ **NOTEBOOK'S POSITIVO VISION I15**

Declaramos, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Canudos-BA, 19 de Dezembro de 2024.

[illegible]
Prefeito Municipal
CPF 932 084 215-91

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000729 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY Lourdes
30.130-186 Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99512-9484 -
vendas.gadi.empreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1
Nº 000729
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2915 8161 4908

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246294818686 13/11/2024 11:36:42

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	31.162.284/0001-46		13/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PC DA MATRIZ, S/N	CENTRO	48.520-000	13/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Canudos	BA		11:36:42

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	2 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
M-58	Microfone WVNGR M-58 Dinamico Cardiode	85181090	0102	6.102	UND	20,00	60,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 510,96 (42,58%) Federais R$ 270,96 (22,58%) Estaduais R$ 240,00 (20,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA. 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

13/11/2024 11:36:47

116

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000728 Série 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000728
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2815 8154 5178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274 Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246294817423 13/11/2024 11:36:08

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	31.162.284/0001-46		13/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PC DA MATRIZ, S/N	CENTRO	48.520-000	13/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Canudos	BA		11:36:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
M-998w	Microfone Sem Fio Duplo Profissional Uhf Altomex M-998w	85181090	0102	6.102	UND	25,00	295,2000	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 3.142,40 (42,58%) Federais R$ 1.666,40 (22,58%) Estaduais R$ 1.476,00 (20,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 576/2024 OBS CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

13/11/2024 11:36:14

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000727 Série 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000727
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2715 8137 3353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274 Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246294813518 13/11/2024 11:34:38

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	31.162.284/0001-46		13/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
PC DA MATRIZ, S/N	CENTRO	48.520-000	13/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Canudos	BA		11:34:37

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.720,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.720,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
NJ435	Notebook Asus Vivobook Go 15, Intel Core i3-N305, 8GB/512 SSD W11 Home Tela 15.6" FHD, Cool Silver - E1504GA-NJ435	84713019	0102	6.102	UND	30,000	2.724,0000	81.720,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 23.151,36 (42,58%) Federais R$ 10.452,36 (22,58%) Estaduais R$ 14.709,60 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS CONTA DA EMPRESA - BANCO [illegible] CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

13/11/2024 11:34:44

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000724 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000724
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2415 7870 1010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274. Andar 1 Sala 201 PY. Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA		131246294772524 13/11/2024 11:18:47
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME		31.162.284/0001-46		13/11/2024
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
PC DA MATRIZ, S/N		CENTRO	48.520-000	13/11/2024
Município		UF	Fone/Fax	Hora saída
Canudos		BA		11:18:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
PIMAT10	PROJETOR PIMA T10	85286200	0102	6.102	UND	20,00	995,0000	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 8.075,42 (40,58%) Federais R$ 4.493,42 (22,58%) Estaduais R$ 3.582,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

13/11/2024 11:18:53

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000723 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000723
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2315 7911 2162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274. Andar 1 Sala 201 PY. Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA		131246294759674 13/11/2024 11:13:25
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME		31.162.284/0001-46		13/11/2024
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
PC DA MATRIZ, S/N		CENTRO	48.520-000	13/11/2024
Município		UF	Fone/Fax	Hora saída
Canudos		BA		11:13:25

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
S9FE	TABLET SAMSUNG S9 FE 10.9	84713012	0102	6.102	UND	40,00	3.530,0000	141.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 57.298,96 (40,58%) Federais R$ 31.882,96 (22,58%) Estaduais R$ 25.416,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 587/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

13/11/2024 11:13:32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BR JA-BA
CNPJ: 11.107.939/0001-76
www.santabrigida.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **35.231.746/0001-90,** estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1° Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

- **COMPUTADORES**
- **NOTEBOOKS**
- **SSD'S**
- **ADAPTADORES WIRELESS**
- **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**
- **ESTABILIZADORES**
- **TECLADOS**
- **MOUSES**

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas do Processo 247 / 2024, Pregão Eletrônico 19/2024

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Santa Brigida, 27 de Dezembro de 2024.

Layane Mello Lima
Secretária de Saúde

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO D JTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000720 Série 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA.
Avenida João Pinheiro 274 Andar 1 Sala 201 PY Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1
Nº 000720
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2014 6595 3238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246291644031 12/11/2024 09:13:58

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Fundo Municipal de Saude de Santa Brigida	11.107.939/0001-75		12/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	Data saída
Avenida Ruy Barbosa, S/N	Centro	48.570-000	12/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	Hora saída
Santa Brigida	BA		09:13:58

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessorias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
Es-500va	Estabilizador 500va Culetek Bivolt Saida 115v 4t - Es-500va	38123919	0102	6.102	UND	10,00	299,0000	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.130,52 (37,81%) Federais R$ 592,32 (19,81%) Estaduais R$ 538,20 (18,00%) . Fonte IBPT.	
REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024 OBS CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX 35231746000190	
DECLARAMOS para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

12/11/2024 09:14:06

119

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000721 Série 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 000721
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2114 6621 8622

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274. Andar 1 Sala 201 PV Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246291649039 12/11/2024 09:15:30

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Fundo Municipal de Saude de Santa Brigida	11.107.939/0001-76		12/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Ruy Barbosa, S/N	Centro	48.570-000	12/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Santa Brigida	BA		09:15:30

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo da ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
A515-57	Notebook Acer Aspire 5 A515-57-57T3	84713012	0102	6.102	UND	1,00	4.450,0000	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.805,81 (40,58%) Federais R$ 1.004,81 (22,58%) Estaduais R$ 801,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

12/11/2024 09:15:37

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000719 Série 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 000719
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 1914 6498 3470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274. Andar 1 Sala 201 PV Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246291608224 12/11/2024 09:03:02

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Fundo Municipal de Saude de Santa Brigida	11.107.939/0001-76		12/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Ruy Barbosa, S/N	Centro	48.570-000	12/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Santa Brigida	BA		09:03:02

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo da ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.640,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.640,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
Pbe480gs	Ssd Patriot Burst Elite Sata 480gb - Pbe480gs25ssdr	84717040	0102	6.102	UND	10,00	340,0000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LV-UW06	Adaptador Wirefess BGN LV-UW06	84733049	0102	6.102	UND	5,00	59,0000	295,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Maxprint	Teclado Para Computador Maxprint Office	84716052	0102	6.102	UND	5,00	59,0000	295,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Mo255	Mouse Multilaser Box Optico Fio Plug&play Usb Preto Mo255	84716053	0102	6.102	UND	10,00	65,0000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos R$ 645,99 (13,92%) Federais R$ 422,79 (9,11%) Estaduais R$ 223,20 (4,81%) . Fonte IBPT. REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

12/11/2024 09:03:14

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES D LADO | FISCAL INDICADA AO | NF-e Nº 000722 Série 1

Data de recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000722
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 2214 7632 1369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	[illegible]

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Fundo Municipal de Saude de Santa Brigida	11.107.939/0001-76		12/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Ruy Barbosa, S/N	Centro	48.570-000	12/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Santa Brígida	BA		10:18:59

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
10180280054	MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK M2170 0 A4 39PPM WI-FI DUPLEX	84433111	0102	6.120	UND	9,000	3.000,0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R$ 10.956,60 (40,58%) Federais R$ 6.096,60 (22,58%) Estaduais R$ 4.860,00 (18,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE A TRIANGULAÇÃO DE NOTAS, EM COMPRAS NO FORNECEDOR GOLDEN DISTRIBUIDORA LTD
A, DE ACORDO COM A CONTA FISCAL 000045734 FATURADA NO DIA 12/11/2024.
CHAVE 3224 1104 1969 3500 2190 5501 5000 0457 3419 3167 0377

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 247/2024

OBS. CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.
PIX 35231745000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

12/11/2024 10:19:12

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO D UTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e Nº 000742 Série 1

Data de recebimento | Identificação e assinatura do recebedor

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000742
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0007 4218 1844 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246330495027 29/11/2024 18:42:30

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Fundo Municipal de Saude de Santa Brigida	11.107.939/0001-76		29/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Ruy Barbosa, S/N	Centro	48.570-000	29/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Santa Brígida	BA		18:42:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CPU66926	CPU BRAZIL PC INTEL I3 10100/8GB/SSD 480GB/BPC H510/500W, WIN10	84715010	0102	6.102	UND	7,000	2.860,0000	20.020,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
66926	MICRO UPD BRAZIL PC INTEL I3 10100/8GB/SSD 480GB/BPC H510/500W/T/M/CX SOM/MON LED 2, WIN10. ESTABI.	84715010	0102	6.102	UND	7,000	3.700,0000	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R$ 18.634,34 (40,58%) Federais R$ 10.368,74 (22,58%) Estaduais R$ 8.265,60 (18,00%) . Fonte IBPT.

Referente a Solicitação de Despesa 247/2024

OBS. CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PIX 35231745000190

DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Reservado ao fisco

29/11/2024 18:45:19

Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem interessar e no que couber, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **35.231.746/0001-90,** estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1° Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
49 Monitores Concordia Gamer 23,8"
05 Memorias Ram Nb Black Color Preto 16gb

Declaramos, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Fatima - Ba, 10 de Setembro de 2024

FABIO JOSE REIS DE ARAUJO:01315022559
Assinado de forma digital por FABIO JOSE REIS DE ARAUJO:01315022559
Dados: 2024.09.10 16:45:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
CNPJ sob nº 13.393.152/0001-43
Fábio José Reis de Araújo
Representante legal do CONTRATANTE

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO D LADO UTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000675 Série 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1
Nº 000675
SERIE: 1
Página: 1 de 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0935 2317 4600 0190 5500 1000 0006 7511 3159 7270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246177828850 12/09/2024 10:48:31

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Municipio de Fatima	13.393.152/0001-43		12/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Praca Jose Samey, S/N	CENTRO	48.415-000	12/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Fátima	BA		10:48:31

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.830,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.830,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
41712	Monitor Concordia Gamer 23,8" H238G 100hz IPS Led Full Hd Hdmi Vga Com Vesa SRGB 99%	85285200	0102	6.120	UND	49,00	670,0000	32.830,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao Fisco
Total aproximado de tributos: R$ 13.227,21 (40,29%) Federais R$ 7.317,81 (22,29%) Estaduais R$ 5.909,40 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFM) - 1325/2024 OBS CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

12/09/2024 10:48:39

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA LADO	FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000676 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1
Nº 000676
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0935 2317 4600 0190 5500 1000 0006 7611 3741 0450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	132240617797/2011 12/09/2024 11:45:53

Inscrição Estadual	Inscr.est. do substrib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Município de Fátima	13.393.152/0001-43		12/09/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Praça Jose Sarney, S/N	CENTRO	48.415-000	12/09/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Fátima	BA		11:45:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
Up3200	Memoria Ram Nb Black Color Preto 16gb 1 Up Gamer Up3200	85423221	0102	6.102	UND	5.00	292,0000	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 490,27 (33.58%) Federais R$ 227,47 (15.58%) Estaduais R$ 262,80 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AFM) - 1326/2024 OBS CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

12/09/2024 11:46:00

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROPRIÁ SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, no que couber, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90,** estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA,** nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
10 COMPUTADORES COMPLETOS

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Propriá - SE, 19 de dezembro de 2023.

KARINE FEITOSA SANTOS LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

122

Recebemos de GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da) ical Eletrônica indicada

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.520
Série 001

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

AVENIDA JOÃO PINHEIRO 274 - ANDAR 1 SALA 201PY, - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30130-186
Fone (75)99839-8829

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.520
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3123 1135 2317 4600 0190 5500 1000 0005 2010 8205 3228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

131235687075165 22/11/2023 22:37:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0045956500093		35.231.746/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14.552.796/0001-08	22/11/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R DOM JOSE VICENTE TAVORA		CENTRO	49900-000	22/11/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PROPRIA	SE			22:36:22

PAGAMENTOS

Descrição	Valor
Dinheiro	R$ 19.970,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.970,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O(NBM / SH	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
525263	MICRO BRAZIL PC INTEL I5 6500/8GB/SSD 256GB/DVD/WI-FI/HEADPHONE/MOUTEC/MONI LED 19/WINDOWS 10 PRÓ/OFFICE 2016	84715010	0102	6102	UNID	10,0000	1.997,0000	0,00	19.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA REFERENTE AO EMPENHO Nº 1110002 {id 8205322}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 22/11/2023 22:37:35

Sistema Quero Fatura

)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90**, estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1° Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
CAIXAS DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA POTÊNCIA 700W RMS CONEXÕES USB , P2, P10 E RCA TAMANHO WOOFER 15
MICROFONES SEM FIO RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ IMPEDÂNCIA 600 O SENSIBILIDADE

Declaramos que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Boquim/SE, 20 de junho de 2024.

Bruna Cruz Santos

BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES D LADO | FISCAL INDICADA AO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	NF-e Nº 000585 Série 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1
Nº 000585
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0435 2317 4600 0190 5500 1000 0005 8515 1423 5298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	135240358042234[illegible] 05/04/2024 13:35:39

Inscrição Estadual	Inscr.est. do substrib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE BOQUIM	13.097.068/0001-82		05/04/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	Data saída
PC DR JOSE MARIA P MELO, S/N	CENTRO	49.360-000	05/04/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	Hora saída
Boquim		SE	13:35:39

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.234,70
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.234,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CM-700	CAIXA DE SOM MULTIUSO MONDIAL CM-700	85279100	0102	6.102	UND	15,00	909,0000	13.635,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
KP-910	MICROFONE SEM FIO KNUP KP-910	85171100	0102	6.102	UND	30,00	219,9900	6.599,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 7.842,37 (38,76%) Federais R$ 4.200,13 (20,76%) Estaduais R$ 3.642,25 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 3080012/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35.231.746/0001-90	

05/04/2024 13:35:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG
CNPJ: 18.114.280/0001-24

PREFEITURA DE FARIA LEMOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90,** estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO
SMARTPHONES
BEBEDOUROS

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com todas as especificações exigidas no ato do contrato.

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Faria Lemos, 12 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GONCALVES RIBEIRO
Data: 13/11/2024 09:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária De Ensino, Cultura E Esporte De Faria Lemos

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br

124

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES D LADO | FISCAL INDICADA AO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000661 Série 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000661
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0835 2317 4600 0190 5500 1000 0006 6110 6718 8900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131245981179198 26/05/2024 09:51:21

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24		13/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208	CENTRO	36.840-000	13/08/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Faria Lemos	MG		09:51:21

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
4165013	Smartphone Xiaomi Redmi 9C 3Gb Ram 64Gb	85176262	0102	5.102	UND	2,00	770,0000	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 620,47 (40,29%) Federais R$ 343,27 (22,29%) Estaduais R$ 277,20 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 002149/2024 OBS. CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

13/08/2024 09:51:29

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE UTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000616 Série 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída [1]
Nº 000616
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0535 2317 4600 0190 5500 1000 0006 1617 3887 1041

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131245981179198 26/05/2024 09:38:05

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24		26/05/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208	CENTRO	36.840-000	26/05/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Faria Lemos		MG	09:38:04

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0106000246	BEBEDOURO ESMALTEC EGM30 BRANCO MN 127V	84186931	0102	5.102	UND	1,00	840,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 314,75 (37,47%) Federais R$ 163,55 (19,47%) Estaduais R$ 151,20 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 001235/2024 OBS. CONTA DA EMPRESA - BANCO 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. V	

26/05/2024 09:38:17

S27

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES D... LADO | FISCAL INDICADA AO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000638 Série 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (61) 99612-9484 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000638
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0735 2317 4600 0190 5500 1000 0006 3811 2377 9962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131246068134575 15/07/2024 09:30:34

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004596650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24		15/07/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208	CENTRO	36.840-000	15/07/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Faria Lemos		MG	09:30:34

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
4165013	Smartphone Xiaomi Redmi 9C 3Gb Ram 64Gb	85176262	0102	5.102	UND	2,00	770,0000	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 620,47 (40,29%) Federais R$ 343,27 (22,29%) Estaduais R$ 277,20 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1810/2024 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	

15/07/2024 09:30:50

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO D... UTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000567 Série 1

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000567
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	131245863869431 14/03/2024 13:15:52

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004596650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE FARIA LEMOS	18.114.280/0001-24		14/03/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
R DOUTOR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208	CENTRO	36.840-000	14/03/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Faria Lemos		MG	13:15:52

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0106000246	BEBEDOURO ESMALTEC EGM30 BRANCO MN 127V	84186931	0102	5.102	UND	1,00	840,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 314,75 (37,47%) Federais R$ 163,55 (19,47%) Estaduais R$ 151,20 (18,00%) . Fonte IBPT. Referente A Autorização de Empenho Nº 003057/2023 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX: 35.231.746/0001-90	

14/03/2024 13:16:01

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado a Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, **ATESTA** para os devidos fins dentro da forma da lei, que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.231.746/0001-90,** estabelecida a Av. João Pinheiro, Nº 274, 1º Andar, Sala 201py, Lourdes, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, nos forneceu de forma satisfatória os seguintes itens:

- **Smart TV LED**
- **Geladeira Frost Free Duplex**

Declaramos ainda, que o fornecimento foi de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

Informamos ainda, que o fornecimento foi executado dentro dos prazos estabelecidos, qualidades, quantidades e demais condições contratuais exigidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

AREIA BRANCA, 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alan Andrelino Nunes Santos
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, 17, Centro – 49580-000 Areia Branca
CNPJ. 13.100.995/0001-04 Tel /Fax (79) 3288-1502

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO D... LADO ...UTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e Nº 000651 Série 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- Entrada
1- Saída 1

Controle do Fisco

Chave de acesso

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 99612-2451
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

Nº 000651
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso	
VENDA DE MERCADORIA		131246100445258 01/08/2024 10:19:47	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**	
004595650.00-93		35.231.746/0001-90	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA		13.100.995/0001-04		01/08/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**		**Data saída**
RACA JOVINIANO FREIRE, S/N	CENTRO	49.580-000		01/08/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**		**Hora saída**
Areia Branca		SE		10:19:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessorias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
55052345	Smart TV LED 43" 4K TCL 43P635	85287200	0102	6.102	UND	3.00	1.900,0000	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.457,84 (43,12%) Federais R$ 1.431,84 (25,12%) Estaduais R$ 1.026,00 (18,00%) . Fonte IBPT. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 0726012 OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA 0001 / CONTA CORRENTE 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. PIX 35231746000190 DECLARAMOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

01/08/2024 10:19:55

321

RECEBEMOS DE GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES D LADO	FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000543 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Avenida João Pinheiro, 274, Aandar 1 Sala 201 PY, Lourdes
30.130-186 - Belo Horizonte - MG
Fone (75) 99839-8829 -
vendas.gaditaempreendimentos@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída 1

Nº 000543
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3124 0135 2317 4600 0190 5500 1000 0005 4312 7219 8190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
VENDA DE MERCADORIA	[illegible] 31/01/2024 11:39:01

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
004595650.00-93		35.231.746/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA	13.100.995/0001-04		31/01/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RACA JOVINIANO FREIRE, S/N	CENTRO	49.580-000	31/01/2024
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Areia Branca		SE	11:39:01

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01/02/2024	7.480,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
55052345	Smart TV LED 43" 4K TCL 43P635	85287200	0102	6.102	UND	1,00	1.900,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
55559294	Geladeira Consul Frost Free Duplex 340 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - CRM39AB 110V	84185010	0102	6.102	UND	2,00	2.790,0000	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.574,19 (34,41%) Federais R$ 1.227,79 (16,41%) Estaduais R$ 1.346,40 (18,00%) . Fonte IBPT. OBS: CONTA DA EMPRESA - BANCO: 077 BANCO INTER / AGÊNCIA: 0001 / CONTA CORRENTE: 4245849-8 / GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA. REFERENTE AO EMPENHO Nº 0124020	

31/01/2024 11:39:43

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004595650.00-93 **CPF/CNPJ:** 35.231.746/0001-90

NOME/NOME EMPRESARIAL: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

NOME FANTASIA: BIOMAXXI

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/04/2023 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 17/04/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30130186 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: LOURDES

LOGRADOURO: AV JOAO PINHEIRO

NUMERO: 274

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA 201PY

EMITIDO EM

17/10/2025 11:22:25

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.466.639/0001-0	35.231.746/0001-90	17/04/2023	17/10/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
BIOMAXXI

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
12	CENTRO-SUL	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO PINHEIRO	274	ANDAR:1;SALA:201PY;

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
LOURDES	30130-186	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-4/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS
4782-2/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/09-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4756-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4789-0/07-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4763-6/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/98;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
35.231.746/0001-90	17/04/2023	18/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO PINHEIRO 274 ANDAR 1 SALA 201PY - BAIRRO LOURDES CEP 30130-186 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado: xxxxxxx		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
091.933.705-80	PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/04/2023 Número: 10982740

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 2025 09:55

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

25/560.693-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002444642 e visualize a certidão)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/560.661-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121401025-8, CNPJ 35.231.746/0001-90, ATIVA, com sede na AVENIDA JOAO PINHEIRO, 274, ANDAR 1 SALA 201PY, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF	17/04/2023	31214010258	21/03/2023
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/04/2023	10982740	21/03/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 2025.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002444541 e o código de segurança 5LEu. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 17/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 11:28:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CNPJ: **35.231.746/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

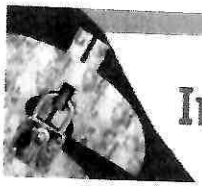

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2025 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.231.746/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F2.52AC.61D0.2340 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

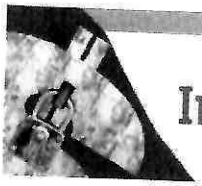

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2025 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.933.705-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F2.52C8.9EC6.[illegible]368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF: **091.933.705-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:30 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: C4AZ171025113030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.231.746/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:53 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: T3RX171025113053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:12 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Q31B171025113112

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**
CPF/CNPJ: **35.231.746/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:34:00 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 0QLR171025113400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**
CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:34:44 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: BXQL171025113444

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G ADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35 231.746/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:02 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JH0gxujfORhgjr6xY7ys

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:32 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Awnxw1FIgbhI1sDHe4zo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **091.933.705-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 11:36:47 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: STNjHe1T1Priyltzjtx4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.231.746/0001-90
DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/10/2025, às 14:37:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **TU4M8K3CLQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 091.933.705-80
DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/10/2025, às 14:37:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103 § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **BMZKVRMMNA**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - GADITA EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 35231746000190)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	17/10/2025 11:38	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	17/10/2025 11:38	
Selo digital de segurança:	638C3E92DD1B8AD0E778C901AB7253D0	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA (CPF nº 09193370580)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	17/10/2025 11:38	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	17/10/2025 11:38	
Selo digital de segurança:	C9218D178F09AF9BD86FDEADB98F9E61	

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1713625/2025**

Expedição: **08/10/2025 15h18min04s**

Código de autenticidade. **8FV7.IRMO**

Válida até **07/11/2025.**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.231.746/0001-90.**

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 15h18min07s de 08/10/2025;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 15h18min07s de 08/10/2025;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h56min57s de 08/10/2025;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h56min57s de 08/10/2025.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1713633/2025**

Expedição: **08/10/2025 15h18min36s**

Código de autenticidade: **1BCY.KKWV**

Válida até **07/11/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.933.705-80**.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (http://www.trt3.jus.br), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.

6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.

7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.

8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
   a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 15h18min38s de 08/10/2025;
   b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 15h18min38s de 08/10/2025;
   c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h56min57s de 08/10/2025;
   d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h56min57s de 08/10/2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 15153778/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

OU

CNPJ n. 35.231.746/0001-90

Certidão emitida em 08/10/2025, às 15:11:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/ Juris/Oracle) até 08/10/2025, às 06:01:41;

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 15153778

Código de Validação: 65D4 5AC3 C0CE B3A4 3B73 C1E0 F623 2E9C

Data da Atualização: 08/10/2025, às 06:01:41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15153784/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

OU

CPF n. 091.933.705-80

Certidão emitida em 08/10/2025, às 15:12:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 08/10/2025, às 06:01:41;

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 15153784

Código de Validação: A940 5553 B870 5176 549A EF14 B5F0 9588

Data da Atualização: 08/10/2025, às 06:01:41

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.7KBC.MB8K.4YLA.10E1.QUKX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
091.933.705-80
(GILCLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA / JACIANO CARVALHO MOREIRA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.CRSU.IL3D.CGKY.9Y7K.6LYX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Forum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO... ...DA
AV JOAO PINHEIRO, 274 ANDAR 1 SALA 201PY
LOURDES
CEP: 30.130-186
BELO HORIZONTE – MG

NOSSA EMPRESA TEM ESCRITÓRIO FIXO NO COWORKING DYNAMO CONFORME CONTRATO ANEXO.

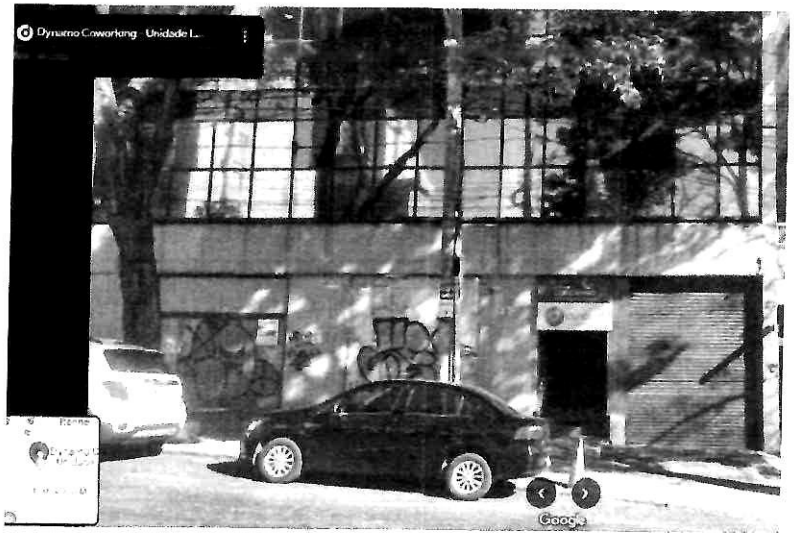

DADOS DO CONTRATANTE

☒ **Pessoa Física** ☐ **Pessoa Jurídica**

Dynamo Coworking Office LTDA, com Endereço na Avenida João Pinheiro 274 –SL 201 PY – Belo Horizonte MG, empresa inscrita no CNPJ: 22.018.910/002-15, por seus representantes legais abaixo assinadas, doravante designadas simplesmente **DYNAMO PREMIUM COWORKING** e

Representante: Pedro Yago Oliveira Moreira
CPF: 091.933.705-80
RG: MG 930.832-50
Endereço: Rua Margarida n° 30 – Casa Vaquejada Serrinha - BA
CEP: 48.700-000
Telefone Contato: (75) 99839-8829
E-mail de contato:
gaditaempreendimentos@gmail.com

Doravante denominada (o) **Contratante,** celebram o presente **Contrato de serviços de Endereço Fiscal,** na melhor forma do Direito Brasileiro e de acordo com as cláusulas que mutuamente aceitam e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

1.1 Pelo presente contrato, o Dynamo Premium Coworking disponibilizará ao CONTRATANTES serviços de escritório fiscal, compreendendo os serviços descritos no ANEXO I deste Contrato, sendo que a Contratante se compromete a remunerar a Dynamo Premium Coworking pelos valores constantes do mesmo ANEXO, conforme a utilização dos referidos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOS CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. A tabela constante do Anexo I poderá ser alterada a qualquer momento pela Dynamo Premium Coworking, em comum acordo com o **contratante,** inserindo ou excluindo serviços ou alterando preços, conforme o caso, sempre com antecedência mínima de 30 dias.

2.2.O valor da taxa de cadastro denominada "taxa de adesão" é uma taxa única paga por ocasião da adesão ao contrato, não sendo reembolsável, cujo custo está informado no ANEXO I, paga no ato da assinatura deste contrato.

2.3. O não pagamento da mensalidade no vencimento da fatura implica na imediata suspensão do direito de uso dos bens contratados até regularização do débito, além de multa de 2%, e juros de mora de 1% ao mês ou fração e mais 10% de despesas administrativas de cobrança.

2.4. A inadimplência do (a) **Contratante** por mais de 60 dias consecutivos, importará na rescisão do presente contrato por justa causa e sem o aviso prévio, ficando resguardado o direito do **Dynamo Premium Coworking** em ver seu crédito, conforme clausula quinta, devidamente quitado judicial ou extrajudicialmente, inclusive com juros, multa e correção monetária, além de eventuais despesas de cobrança, e honorários advocatícios, na ordem de 20%.

2.5. O(a) **Contratante** autoriza o **Dynamo Premium Coworking** a realizar protesto e inscrever seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, acaso a inadimplência perdure por mais de 15 (quinze) dias a partir do recebimento/ciência da notificação para pagamento.

2.6. O valor da mensalidade será reajustado a cada 12 meses conforme o índice IGPM, sendo informado ao contratante com antecedência mínima de 30 dias.

2.7. A desistência por parte do Contratante da utilização dos serviços deverá ser formalizada com antecedência mínima de 60 dias.

2.8. Quando do término do presente contrato, se o contratante não manifestar o interesse expresso na rescisão, este se renovará automaticamente em todos os seus termos, inclusive no que tange a necessidade de formalizar a rescisão com antecedência

DM LC

mínima de 60 (sessenta) dias, respondendo o contratante por todos os encargos contratados no presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. O presente contrato de prestação de serviço de endereço fiscal entra em vigor na presente data e sera valido pelo prazo descrito no ANEXO I.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

4.1. Além dos serviços de que trata o ANEXO I, do presente contrato, o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** poderá oferecer à (ao) **Contratante** os serviços complementares como: fotocópias; mensageiros externos; gestão de agendas; ramais adicionais; ligações, impressão de textos, e demais documentos; envio de fax; ligações telefônicas; sendo estes cobrados a parte, se utilizados pelo contratante, conforme tabela de preços disponibilizada para consulta na administração do DYNAMO PREMIUM COWORKING.

5. CLÁUSULA QUINTA– CONDICOES DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

5.1.O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** poderá rescindir este contrato imediatamente mediante notificação feita ao **Contratante com antecedência** mínima de 02meses, caso:

5.1.1. O contratante se torne insolvente, entre em liquidação ou torne-se incapaz de pagar os débitos no vencimento.

5.1.2. O contratante descumpra com até duas de suas obrigações e sendo notificado, o mesmo não cumpra com a obrigação em no máximo 10 dias do recebimento da mesma.

5.1.3. A conduta do contratante seja incompatível com o uso das dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**.

5.2. O (a) **Contratante** fica ciente de que a partir da rescisão contratual não mais poderá utilizar os serviços oferecidos descritos no ANEXO I.

5.3. Com a rescisão do presente Contrato caso o contratante possua serviços de Escritório Virtual, o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** fica expressamente autorizada pelo (a) **Contratante** a devolver **todas** e **quaisquer mensagens** eletrônicas e telefônicas transmitidas por terceiros, assim com todas as correspondências, documentos e encomendas, informando que o(a) **Contratante** mudou-se.

5.4. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de 02 (meses) à outra, devendo nesse período cumprir com todas as suas obrigações contratuais.

5.5. O término do contrato por qualquer um dos motivos acima não encerra qualquer obrigação pendente do contratante que deverá pagar os serviços que tenha utilizado, bem como quitar quaisquer pendências com o **DYNAMO PREMIUM COWORKING.**

5.6. O término do contrato, em casos onde o contratante possua o endereço fiscal junto ao DYNAMO PREMIUM COWORKING, se dará somente após a comprovação protocolada nos órgãos competentes, que o contratante alterou o endereço fiscal. Enquanto não houver esta comprovação entende-se que o contratante continua utilizando os serviços descritos no ANEXO I sendo passível de faturamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E MUDANÇAS DE POSICIONAMENTO

6.1. Fica a partir do momento da assinatura deste contrato, permitido ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING,** manter, guardar das imagens do circuito interno de vigilância e segurança do Contratante.

6.2. A **DYNAMO PREMIUM COWORKING** poderá mudar a posição da estação contratada

DM LC

devido as novas adequações no espaço, mediante comunicação prévia de 30 dias,cabendo à parte contratante em caso de discordância, ser transferida para estação semelhante a que ocupava ou resilir contratualmente nos termos da cláusula 5.4.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES.

7.1. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** receberá, mediante contratação específica deste serviço pelo(a) **Contratante,** todas as chamadas telefônicas redirecionadas, assim como todas as correspondências, documentos e encomendas, (observados o tamanho máximo dos lockers disponibilizados), comprometendo- se a zelar pela integridade dos mesmos e a manter sigilo relativamente às informações que vier a ter acesso, caso o serviço de escritório virtual esteja descrito no ANEXO I, nos termos do artigo 5º, XII da Constituição Federal e sob pena de ser responsabilizado legalmente pela violação de correspondência.

7.2. O(a) **Contratante** deve proteger seus atos sigilosos e confidenciais com os meios de segurança existentes no mercado, sob pena do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não se responsabilizar pelo vazamento das informações tidas com confidenciais e sigilosas.

7.3. O(a) Contratante está ciente de que os serviços de internet e/ou telefonia prestados pelo DYNAMO PREMIUM COWORKING são contratados junto a operadoras terceiras, não sendo, portanto, responsabilidade do DYNAMO PREMIUM COWORKING a eventual inoperância destes serviços por falha da operadora.

7.3.1. Observe-se que não obstante possam ocorrer essas situações, O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** prestará todo seu empenho assistencial, no intuito de pormenorizar os problemas ocasionados, até que o mesmo seja sanado.

7.4. O recebimento de qualquer documentação endereçada à(ao) **Contratante** pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING,** nos casos tratados nesta seção, somente poderá ocorrer quando o recebimento das referidas correspondências possam legalmente serem efetivadas por simples entrega, não pessoal, no domicílio comercial, observe-se que seus prepostos não poderão receber notificações, intimações e citações endereçadas à(ao) **Contratante,** sendo certo que sua atuação nesses casos se resumirá apenas na imediata comunicação do fato à(ao) contratante, exclusivamente quando referida notificação, intimação ou citação forem remetidas via postal.

7.5. Fica também, a(o) **Contratante** obrigatoriamente responsável pelos custos, despesas e prejuízos que o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** eventualmente venha a ter, inclusive honorários e despesas de advogados contratados, caso ele, seus prepostos ou demais clientes usuários do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, venham a ser responsabilizados por obrigações legais, fiscais, trabalhistas ou qualquer outra de responsabilidade da(o) Contratante.

7.6. Todas as mensagens, correspondências, documentos ou encomendas serão recebidos pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING** mediante livro de registro eletrônico, onde constarão os dados do remetente e destinatário, além da data e hora do recebimento, ficando o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** totalmente isento de qualquer responsabilidade por perdas de prazos e vencimentos pela demora do(a)**Contratante** em retirar referidas mensagens ou correspondências.

7.7. O(a) **Contratante** fica ciente de que o contrato ora assinado não garante exclusividade na prestação dos serviços ofertados, sendo certo que o **DYNAMO PREMIUM COWORKING** tem ampla liberdade para contratar com qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive com concorrentes diretos ou indiretos da **Contratante.**

7.8. O(a) **Contratante** compromete-se a

PM LC

utilizar apenas programas de computador devidamente licenciados e/ou autorizados, conforme os termos da legislação brasileira, inclusive todo e qualquer sistema de armazenamento físico ou virtual, dentre eles utilizar ainda e repassar um Antivírus semanalmente, respondendo por ilícitos que venha a cometer dentro do estabelecimento do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, bem como prejuízos que venha a causar.

7.9. Todo e qualquer equipamento de propriedade do(a) **Contratante** e que seja utilizado nas dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** deve possuir os pertinentes registros dos softwares instalados, bem como ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade.

7.10. Todos os móveis e equipamentos que guarnecem as estações de trabalho, salas de reunião, recepção e secretaria são de propriedade exclusiva do **DYNAMO PREMIUM COWORKING,** sendo permitida a utilização pelo **Contratante** de equipamentos eletrônicos e ou bens de sua propriedade que não interfiram no espaço e utilização de serviço dos demais clientes.

7.10.1. Fica proibido o consumo de comida pelo Contratante fora do espaço Gourmet, espaço este destinado especificamente para uso nas refeições. Observando que na primeira ocorrência de desobediência o Contratante será advertido e na segunda pagará uma multa de R$100,00 (cem reais) por ocorrência, podendo ainda, a critério do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, ter o presente contrato imediatamente rescindido.

7.11. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não aceitará o recebimento de quaisquer encomendas que contenham produtos de periculosidade, material vivo ou perecível e terá o direito de, com absoluta discrição, devolver ou recusar o recebimento de qualquer quantidade de encomendas que ela considerar não razoáveis ou ilegais. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não garante ou assume responsabilidade por quaisquer dos serviços mencionados nesta cláusula.

7.12. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** se compromete a enviar, via mensagem eletrônica remetida ao endereço indicado ou via telefone através de um número indicados pelo contratante, um relatório das mensagens telefônicas recebidas até as 18:00hs, o qual será encaminhado até o fim do próximo dia útil.

7.13. As partes também acordam que a(o) Contratante deverá obter junto às autoridades públicas federais, estaduais, distritais e municipais, às suas expensas e sob a sua exclusiva responsabilidade, os registros e inscrições que forem legal ou regularmente necessários para a realização de suas atividades no endereço do negócio, bem como cumprir todas as obrigações e regulamentos que forem pertinentes, sejam de natureza fiscal ou não, sem qualquer envolvimento do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, de seus prepostos ou de outros usuários do local, o cumprimento do disposto nesta cláusula.

7.14. O (a) Contratante poderá eleger domicílio legal e fiscal nas dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, seja principal, seja secundário, desde que autorizado e que cumpra com todas as exigências correspondentes, inclusive nomeando, por escrito, perante as autoridades competentes, terceiros em geral e especificamente ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, um responsável pelo cumprimento de suas obrigações legais e fiscais, principais e acessórias, para recepção de avisos, intimações, notificações ou citações, substituindo-o sempre que necessário, de modo a excluir o **Contratado**, seus prepostos e outros terceiros, usuários do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, de qualquer responsabilidade, a qualquer título e a qualquer tempo.

7.15. A não obtenção de autorização, pela (o) **contratante**, para utilização do "Endereço do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**" como seu domicílio fiscal perante os órgãos

PM LC

151

públicos e privados competentes, não ensejará, em hipótese alguma, rescisão da presente contratação, não havendo nenhuma responsabilidade a ser imputada ao **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, a qualquer tempo e título.

7.16. É vedada (o) à(ao) **Contratante** ou seus prepostos o exercício de quaisquer atividades ilícitas ou imorais, bem assim aquelas atividades que, embora lícitas, não possam ser exercidas no **DYNAMO PREMIUM COWORKING** em decorrência de normas legais ou regulamentares, inclusive fiscais, de zoneamento urbano e o regulamento interno do condomínio em que está instalado a unidade do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, cuja verificação quanto à adequação ou inadequação competirá à(ao) Contratante. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** cumprirá com qualquer notificação, ordem ou manda do que receber de autoridade judicial, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, por providências jurídicas de defesa do(a) Contratante.

7.17. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não se responsabiliza por qualquer tipo de ato ilícito cometido dentro do seu estabelecimento por terceiros que importe em prejuízo para a(o) **Contratante,** especialmente no que tange ao furto ou roubo de equipamentos, moeda corrente, jóias, ouro, ou qualquer outro bem de valor comercial ou afetivo.

7.18. O(a) **Contratante** responderá pelas perdas e danos decorrente de avarias nos móveis e equipamentos **DYNAMO PREMIUM COWORKING,** quando utilizados pelos mesmos, com exceção do desgaste natural decorrente do uso. O(a) **Contratante** também não poderá realizar qualquer alteração nas salas, estação de trabalho, móveis ou equipamentos fornecidos pelo **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, sob pena de arcar com os custos para o restabelecimento dos referidos ambientes e equipamentos.

7.19. O **Contratante** autoriza o **DYNAMO PREMIUM COWORKING,** desde já, a utilizar as imagens registradas no circuito interno de gravação, sempre que necessário.

7.20. O(a) **Contratante** fica obrigado, no ato da assinatura do presente contrato, a fornecer cópia autenticada ou cópia simples junto aos originais dos seguintes documentos: Contrato Social, cartão do CNPJ/MF, Alvará de Funcionamento emitido. Acaso o **Contratante** seja pessoa física, o mesmo fica obrigado a fornecer cópia simples dos seguintes documentos: CPF, CI e comprovante de residência.

7.21. Fica expressamente proibido à(ao) **Contratante** a cessão a terceiros da utilização das dependências do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, mesmo quando elas não estejam sendo utilizadas pela **Contratante.**

7.22. O presente contrato não poderá ser transferido ou cedido, total ou parcialmente a terceiros, salvo por expresso consentimento do **DYNAMO PREMIUM COWORKING** bem como este não poderá fazê-lo sem o consentimento do **Contratante.**

7.23. Fica expressamente proibido utilizar ou combinar a marca "DYNAMO PREMIUM COWORKING" e/ou número telefônico do **DYNAMO PREMIUM COWORKING,** em qualquer ato jurídico, divulgação, ou fins comerciais, praticado pelo(a) **Contratante,** sob pena de rescisão imediata do presente contrato, sem a concessão do prazo de aviso prévio, além de indenização pela utilização da marca em questão, ressalvado o número telefônico fornecido ao **Contratante** como exclusivo.

7.23.1. Caso o **Contratante** possua serviços de Escritório Virtual, fica proibido de utilizar o endereço do **DYNAMO PREMIUM COWORKING**, depois de findado o seu contrato, devendo no prazo máximo de 15 dias retirá-lo de sua página na web ou qualquer outro indicativo que remeta ao endereço anteriormente utilizado, sob pena continuidade e renovação do contrato, com cobrança dos

PM LC

valores correspondentes ressalvados os informativos em circulação cujas datas de publicação e/ou distribuição sejam anteriores ao fim do contrato.

7.24. Cancelado o contrato, deverão ser devolvidos pelo Contratante todos os equipamentos, chaves, senhas, etc, entregues, sob a pena de cobrança das tarifas de utilização do equipamento ou serviço, além do valor correspondente ao ressarcimento do item não devolvido.

7.25. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** não possui qualquer responsabilidade pelo sucesso do empreendimento do(a) **Contratante,** nem tampouco pelo pagamento de tributos, contribuições, registros, contratos, aquisições ou pagamentos próprios **do(a) Contratante.**

7.26. O(a) **Contratante** é a exclusiva responsável pelos direitos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados, representantes e prepostos autorizados a utilizar as instalações da **DYNAMO PREMIUM COWORKING.**

7.27. O **DYNAMO PREMIUM COWORKING** é responsável exclusivamente pelos direitos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados e prepostos.

7.28. Qualquer tolerância pelas Partes, no cumprimento das cláusulas ora ajustadas, será considerada mera liberalidade, sendo certo que o ato de liberalidade não modifica, nem adita ou incorre em novação no que tange ao presente contrato.

7.29. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam as Partes de executar os serviços objeto deste Contrato, como, por exemplo, greves, insegurança pública, atos do governo local ou federal, falta de energia elétrica, ou de link internet, ou indisponibilidade da operadora de telefonia, etc., não será imputado às Partes nenhuma penalidade.

7.30. Toda e qualquer reclamação deve ser dirigida com a máxima urgência para o seguinte endereço eletrônico:

contato@dynamopc.com.br

7.31. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir qualquer conflito advindo do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente de qualquer alteração de domicílio das partes.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

Letícia C

DYNAMO COWORKING OFFICE LTDA.

Pedro M

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Testemunhas:

Thais L

1.-_____

RG.

Fellipe N

2.-_____

RG.

158

ANEXO I
ANEXO AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

SERVIÇO: ESCRITÓRIO COMPARTILHADO

Plano destinado a empreendedores, micro e pequenas empresas, além de profissionais liberais que dependem do escritório para realizar suas rotinas de trabalho. Neste plano, o **contratante** poderá utilizar a infra-estrutura do DYNAMO para desempenhar suas atividades de escritório, e contar com outros serviços que poderão ser contratados de forma avulsa, como: serviços de impressão, motoboy, digitalização entre outros que estão à disposição junto à administração do DYNAMO PREMIUM COWORKING.

Para o bom uso do escritório, orientamos que o contratante esteja ciente das boas práticas, que será entregue em forma de manual, entregue assim que o mesmo iniciar suas atividades no DYNAMO PREMIUM COWORKING.

☐ Contratante NÃO optou por serviços de escritório compartilhado.

☐ Contratante optou pelos serviços de escritório compartilhado com as seguintes condições:

SERVIÇO: LOCAÇÃO DE SALAS DE REUNIÃO

☐ contratante optou por-----hora de sala de reunião mensal não acumulativa de segunda a sexta de 08:00 hrs às 18:00 hrs

☐ O contratante CONTRATOU 2horas / mês de sala de reunião.

Para que possamos melhor controlar e garantir todas as reservas, sem qualquer prejuízo aos nossos clientes, observamos que:

1. Para garantir sua reserva, orientamos que faça o agendamento com no mínimo 48 horas de antecedência;
2. Não havendo a disponibilidade da sala que o contratante optar, será oferecida a possibilidade de realizar a reunião na sala restante, cabendo ao contratante optar pela reserva ou não desta;
3. Caso o contratante faça a sua reserva e não utilize a sala de reunião, as horas serão consumidas como se esta estivesse acontecido, já que a sala ficará reservada para o contratante, impedindo sua locação;
4. Fica estabelecido que a hora excedente da sala será de:
   a. Sala REUNIÃO→45,00/hora

SERVIÇO: ESCRITÓRIO VIRTUAL (TELEFONISTA E CENTRAL DE RECADOS)

Este plano compreende uso endereço comercial, telefone com número exclusivo, atendimento telefônico personalizado e gerenciamento de correspondências.

Para que o serviço de telefonia seja disponibilizado ao contratante, o mesmo pode optar por uma das duas situações:

1. Se o contratante já possui um número de telefone comercial: Orientamos que o mesmo faça um "siga-me" para o telefone do DYNAMO (31) 2533-1500. O procedimento de como o fazer o siga-me pode variar de acordo com a operadora de telefonia que fornece o telefone ao contratante. Por isto, pedimos que o mesmo consulte antes a operadora para verificar os detalhes. Neste caso, após a configuração do Siga-me, o serviço estará ativado no DYNAMO em 1 (um) dia útil, necessário para realizar as configurações na central PABX;

2. Se o contratante ainda não possui um número de telefone comercial: O DYNAMO PREMIUM COWORKING pode fornecer um número exclusivo de telefone. Este número é exclusivo e terá atendimento personalizado conforme script de atendimento fornecido pelo contratante. Para este caso, o prazo de ativação é de 08 (oito) horas, contadas a partir da assinatura do contrato. Este número é de propriedade do DYNAMO e será cedido ao contratante de forma exclusiva, durante a vigência do contrato.

PM LC

O contratante deve preencher abaixo a opção desejada:

☐ O contratante optou pelos serviços de Escritório Virtual

☐ Possuo um número de telefone e optei por fazer o "siga-me" para o telefone do DYNAMO PREMIUM COWORKING;

☐ ODYNAMO PREMIUM COWORKING fornecerá o número exclusivo de telefone

☒ Cliente optou pelo Endereço Fiscal e Comercial com gerenciamento de correspondência.

O contratante deverá informar ao DYNAMO PREMIUM COWORKING o padrão do atendimento a ser feito aos seus clientes através de script. Este script será seguido pela equipe DYNAMO durante o atendimento, a seguir:

ANEXO II
ANEXO AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

SCRIPT DE ATENDIMENTO

- SAUDAÇÃO: [], <ATENDENTE DYNAMO> Bom dia/Boa tarde/Boa Noite;
- INFORMAÇÃO DE FORA DO ESCRITÓRIO: <Descrever a fraseologia a ser adotada>
  Nome, - Telefone- Assunto a ser tratado._____
  _____
  _____
  _____
  _____
  _____
  _____
- SOLICITAÇÃO DE RECADO: <Descrever que dados o cliente deve nos repassar para que possamos transmitir por e-mail, solicitando seu contato posteriormente>;
  _____
  _____
  _____
  _____
  _____
  _____
- ALGO MAIS? <Favor descrever se necessita de alguma informação adicional ou procedimento específico a ser adotado>
  _____
  _____
  _____

OBSERVAÇÕES AO SERVIÇO DE CENTRAL DE RECADOS

1. Não há limites em termos de quantidade de ligações recebidas;

2. O serviço contratado contempla o atendimento dentro do horário comercial, sendo meio período/horário, (08h00 às 13h00 ou das 13h00min às 18h00min);

PM LC

3. Os recados serão transmitidos por e-mail, designado pelo contratante e que deve ser informado conforme script de atendimento.

Vigência do contrato: 12 (Doze) meses

Data de Início: 14/03/2023

Investimento: R$ 97,90 a cada mês, de forma antecipada

Taxa de Adesão: R$ 0,00 a ser paga em única parcela no ato da assinatura do contrato.

1º Mensalidade será em: 14/03/2023

Forma de Pagamento: Mensal

Opção do contratante:

Para este contrato o vencimento será sempre no dia 14 de cada mês.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

DYNAMO COWORKING OFFICE LTDA.

PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

autentiqu

Autenticação eletrônica 10/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Ultima atualização em 14 mar 2023 às 15:14:55
Identificação #11943f068840d1eef91b2bfa0fe84964eb46ea2032bdb3c99

Página de assinaturas

Pedro Moreira
091.933.705-80
Signatário

Lelia Correa
011.659.446-26
Signatário

Thais Santos
107.800.016-64
Signatário

Fellipe Nascimento
075.383.156-24
Signatário

HISTÓRICO

14 mar 2023 14:59:30	**Thais de Castro Santos** criou este documento. (E-mail: thais@dynamopc.com.br, CPF: 107.800.016-64)
14 mar 2023 15:03:26	**Pedro Yago Oliveira Moreira** (E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com, CPF: 091.933.705-80) visualizou este documento por meio do IP 186.226.187.50 localizado em Lagoa Preta - Bahia - Brazil
14 mar 2023 15:07:16	**Pedro Yago Oliveira Moreira** (E-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com, CPF: 091.933.705-80) assinou este documento por meio do IP 186.226.187.50 localizado em Lagoa Preta - Bahia - Brazil
14 mar 2023 15:11:03	**Lelia Alves Correa** (E-mail: lelia@dynamopc.com.br, CPF: 011.659.446-26) visualizou este documento por meio do IP 177.209.64.232 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 15:11:13	**Lelia Alves Correa** (E-mail: lelia@dynamopc.com.br, CPF: 011.659.446-26) assinou este documento por meio do IP 177.209.64.232 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 14:59:33	**Thais de Castro Santos** (E-mail: thais@dynamopc.com.br, CPF: 107.800.016-64) visualizou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 15:13:04	**Thais de Castro Santos** (E-mail: thais@dynamopc.com.br, CPF: 107.800.016-64) assinou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 mar 2023 15:14:33	**Fellipe Lima Nascimento** (E-mail: financeiro@dynamopc.com.br, CPF: 075.383.156-24) visualizou este documento por meio do IP 187.111.30.78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #9185e31cc4d57a703a0265fed56ac64feefe21c5447b5341e1e7c4d5cef3e8db
https://valida.ae/11943f068840d1eef91b2bfa0fe84964eb46ea2032bdb3c99

autentique

Autenticação eletrônica 11/11
e Horários em GMT -03 00 Brasília
Última atualização em 14 mar 2023 às 15:14:55
Identificação #11943f068840d1eef91b2bfa0fe84964eb46ea2032bdb3c99

14 mar 2023 15:14:55 **Fellipe Lima Nascimento** *(E-mail financeiro@dynamopc com br, CPF 075.383 156-24)* assinou este documento por meio do IP 187 111 30 78 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9185e31cc4d57a703a0265fed56ae64feefe21c5447b5341e1e7c4d5cef3e8db
https://valida.ae/11943f068840d1eef91b2bfa0fe84964eb46ea2032bdb3c99

Brazil pc

O seu melhor acesso a tecnologia

Belo Horizonte 14 de abril de 2025

A quem possa interessar,

A **POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A** inscrita no CNPJ nº **06.697.988/0006-80** sediada à Avenida Ivai, nº. 425, Dom Bosco — Belo Horizonte — Minas Gerais, na qualidade de **FABRICANTE** da marca **BRAZIL PC**, vem por meio desta, **DECLARAR:**

Que a empresa **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35 231.746./0001-90, sediada à Av Joao Pinheiro, 274, Andar 1 Sala 201 PY , Lourdes — Belo Horizonte — Minas Gerais, é **REVENDEDOR/PARCEIRO OFICIAL**, tendo acesso a todos produtos, bem como, estando apta a fornecer a garantia **ON-SITE e BALCÃO**, pelo periodo de 12 (doze) à 36 (trinta e seis) MESES.

Atensiosamente

POWERPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A
CNPJ Nº 06.697.988/0006-80

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 50.331.842/0001-09

E-mail: helio.real.vendas@gmail.com **Telefone:** (61) 9969-0416

Celular: 61996904161

Endereço: AV dergo n488 **N°:** 488 **Cep:** 73805-180 **Bairro:** primavera

Cidade: Formosa **Estado:** Goiás

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09/11/2025 20:20:03

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 503[illegible]842000109 02714387110

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2025 20:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS**
CNPJ: **50.381.842/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DELICATTA

F.H.B RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ:50.381.842/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200311182. FONE61996904161
EMAIL:HELIO.REAL.VENDAS@GMAIL.COM AV DERGO Nº488
BAIRRO-PRIMAVERA FORMOSA-GO

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Maruim-Se 8//2025

item	int.	und	DESCRIÇÃO	marca	Valor unt	VALOR TOTAL:
9	2	unc	Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.	Kadosh k794c	R$649,99	R$1.299,98
total						R$1.299,98

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e as cláusulas e condições constante.
O valor da proposta está incluso todos os custos, frete e demais encargos.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL Validade da proposta: conforme edital
7RESPONÁVEL: FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS FONE (61)996904161

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: **260** (Nu bank) – Agência **0001** **C/C 54417930-9**
Francielly Hadad Barbosa Ramos
CPF 02714387110 RG 5252883

Marca	Kadosh
Modelo	*K-794C*
Cor	Preto
Outros	
Comprimento do cabo	0 cm
Usos recomendados do microfone	Apresentação, Mesa, Palestra, Plenário, Reunião, Treinamento, Câmera, convenção, curso, senado
Com alto-falantes embutidos	Não
Peso e dimensões	
Peso	1,09 kg

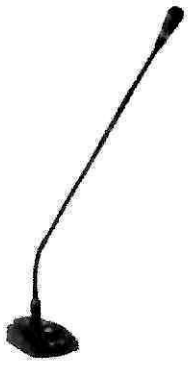

gov.b Documento assinado digitalmente
FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
Data: 06/11/2025 16:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DELICATTA

AV CIRCULAR, N°: 2616, JARDIM OLIVEIRA, QUADRA 48;LOTE 11,

CEP: 73.805- 207 – Formosa-Go

CNPJ: 50.381.842/0001-09 Insc. Estadual: 200311182

Francielly Hadad Barbosa Ramos – TEL (61) 99690-4161

E-mail: helio.real.vendas@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Francielly Hadad Barbosa Ramos, CNPJ nº 50.381.842/0001-09 estabelecida na Avenida Circular n2616 Jardim Oliveira CEP 73.805-207 Formosa-Go, neste ato representado por seu representante legal a Sr(a). Francielly Hadad Barbosa Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5252883, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.143.871 10, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Declaramos ciência e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4) .Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. 6) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

7) Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que pode ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

8) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francielly Hadad Barbosa Ramos
Nº CNPJ 50.381.842/0001-09
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
Data: 28/10/2025 11:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

168

ALTERAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 50.381.842/0001-09

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido (a) em 16/08/1989, Portadora do RG nº 5252883 SSP-GO e do CPF sob nº 027.143.871-10, residente e domiciliada na cidade de Formosa - GO, na Avenida Circular, nº 2616, Quadra 48, Lote 11, Jardim Oliveira, CEP: 73.805-207.

Empresário individual sob o nome empresarial de F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, situada na Avenida Circular, nº 2616, Quadra 48, Lote 11, Jardim Oliveira, Formosa – GO, CEP: 73.805-207, registrado sob NIRE 52809836419 inscrito no CNPJ sob o nº 50.381.842/0001-09, conforme subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, resolve proceder com as seguinte alteração:

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA I - O empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Avenida Dergo, nº 488, Quadra 14, Lote 06, Setor Primavera, Formosa – GO, CEP: 73.805-180.

Devido as alteração acima, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que passará a ter as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 50.381.842/0001-09

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido (a) em 16/08/1989, Portadora do RG nº 5252883 SSP-GO e do CPF sob nº 027.143.871-10, residente e domiciliada na cidade de Formosa - GO, na Avenida Dergo, nº 488, Quadra 14, Lote 06, Setor Primavera, CEP: 73.805-180.

DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA I – O Empresário Individual tem como nome empresarial: F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS e tem como nome fantasia DELICATTA.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA II – O capital destacado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA III – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Dergo, nº 488, Quadra 14, Lote 06, Setor Primavera, Formosa – GO, CEP: 73.805-180

DO OBJETO S (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA IV– O empresário individual tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP), COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS INTERMEDIARIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

Exerce as seguintes Atividades:

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos;
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza;
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

169

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado produtos intermediários;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA V - A empresa iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA VI – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Formosa – GO, 19 de Agosto de 2025.

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714387110	FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2025 08:39 SOB Nº 20252196007.
PROTOCOLO: 252196007 DE 21/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513474014. CNPJ DA SEDE: 50381842000109.
NIRE: 52809836419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2025.
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 50.381.842/0001-09

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido (a) em 16/08/1989, Portadora do RG nº 5252883 SSP-GO e do CPF sob nº 027.143.871-10, residente e domiciliada na cidade de Formosa - GO, na Avenida Circular, nº 2616, Quadra 48, Lote 11, Jardim Oliveira, CEP: 73.805-207.

Empresário individual sob o nome empresarial de F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, situada na Avenida Circular, nº 2616, Quadra 48, Lote 11, Jardim Oliveira, Formosa – GO, CEP: 73.805-207, registrado sob NIRE 52809836419 inscrito no CNPJ sob o nº 50.381.842/0001-09, conforme subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, resolve proceder com as seguinte alteração:

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA I - O empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Avenida Dergo, nº 488, Quadra 14, Lote 06, Setor Primavera, Formosa – GO, CEP: 73.805-180.

Devido as alteração acima, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que passará a ter as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 50.381.842/0001-09

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido (a) em 16/08/1989, Portadora do RG nº 5252883 SSP-GO e do CPF sob nº 027.143.871-10, residente e domiciliada na cidade de Formosa - GO, na Avenida Dergo, nº 488, Quadra 14, Lote 06, Setor Primavera, CEP: 73.805-180.

DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA I – O Empresário Individual tem como nome empresarial: F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, tem como nome fantasia DELICATTA

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA II – O capital destacado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA III – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Dergo, nº 488, Quadra 14, Lote 06, Setor Primavera, Formosa – GO, CEP: 73.805-180

DO OBJETO S (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA IV– O empresário individual tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP), COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS INTERMEDIARIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

Exerce as seguintes Atividades:

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos;
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza;
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado produtos intermediários;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA V - A empresa iniciou suas atividades em 19 de abril de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA VI – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Formosa – GO, 19 de Agosto de 2025.

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714387110	FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2025 08:39 SOB Nº 20252196007.
PROTOCOLO: 252196007 DE 21/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513474014. CNPJ DA SEDE: 50381842000109.
NIRE: 52809836419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2025.
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

4d Nº HABILITAÇÃO
09/11/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/08/1989, FORMOSA, GO

4a DATA 1ª HAB
12/01/2021

4b VALIDADE
14/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE E ÓRGÃO EMISSOR / UF
5252883 SSP GO

4d CPF
027.143.871-30

5 Nº REGISTRO
00002780027

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JERONIMO CARVALHO RAMOS

EDINA RODRIGUES BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/2032	
A1			
B		07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16013881709
GO123172077

LOCAL
GOIANIA,GO

GOIÁS

2716335060

2716335060

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a Data da 1ª Habilitação / Date of Issue / Fecha de Emissión - 4b Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha de Vencimiento - 4c Doc. Identidade / Órgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad / Autoridad Expedidora - 4d CPF / Personal ID Number / Número de Identificación Personal - 5 Nº Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 Categoria de Habilitação / Driver License Category / Categoría de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Affiliation / Filiación - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0800278O<024<<<<<<<<<<<<
8908168F3207143BRA<<<<<<<<<<<2
FRANCIELLY<<HADA<BARBOSA<RAMOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.381.842/0001-09 MATRIZ		19/04/2023

NOME EMPRESARIAL
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELICATTA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DERGO	488	QUADRA14 LOTE 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.805-180	SETOR PRIMAVERA	FORMOSA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCIELLY779@GMAIL.COM	(61) 9658-9536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **10:06:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.381.842/0001-09 MATRIZ		19/04/2023

NOME EMPRESARIAL
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DERGO	488	QUADRA14 LOTE 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.805-180	SETOR PRIMAVERA	FORMOSA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCIELLY779@GMAIL.COM	(61) 9658-9536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **10:06:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

174

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
50.381.842/0001-09	20.031.118-2	16/05/2024 18:01:46

Nome Empresarial
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

Contribuinte?
Sim

Endereço Estabelecimento
AVENIDA CIRCULAR, nº 2616, QUADRA 48, LOTE 11, JARDIM OLIVEIRA - FORMOSA GO, CEP: 73.805-207

Atividade Econômica

Atividade Principal

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
19/04/2023

Data de Cadastramento:
19/04/2023

Operações com NF-E:

Error!
Your XML Document failed to load due the following error.
Error #: -1072696682: Invalid at the top level of the document.
Line #: 1
Line Position: 1
Position In File: 0
Source Text: {"inscricao":"200311182","cnpj":"50381842000109","status":"Nao Bloqueado"}
Document URL:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
05/06/2024 11:21:28

Nota de esclarecimento ao contribuinte

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
CNPJ: 50.381.842/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:52 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.
Código de controle da certidão: **6446.B67C.2B25.36C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 56890075

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ
50.381.842/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14 133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.5[illegible]5.526.365.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 OUTUBRO DE 2025

HORA: 11:16:34:5

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 111213 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **50.381.842/0001-09**
Inscrição Municipal: **1132482**
Atividade Econômica: **681486**

Endereço: **AV DERGO, Nº: 488, SETOR PRIMAVERA, QUADRA14 LOTE 06, CEP: 73.805-180**
Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **SFyl$Z58teX**
Data Validade: **14/11/2025**
Número Via: **1**
Data Emissão: **15/10/2025**
Usuário:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.381.842/0001-09
Razão Social: FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
Endereço: AV 1 590 / PARQUE DAS LARANJEI / FORMOSA / GO / 73805-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906276072348704

Informação obtida em 05/11/2025 10:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.381.842/0001-09
Certidão nº: 27110384/2025
Expedição: 15/05/2025, às 15:06:52
Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.381.842/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

180

Estado de Goiás
Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE FORMOSA,
ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ	:	50.381.842/0001-09
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS É o que foi pedido para certificar de que se reporta e da fé

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 29 de outubro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Formosa - Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2025 - 14:23:00
Localizar pelo código: 104227301020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Valor da certidão	:	R$ R$ 55,08
Valor da taxa judiciaria	:	R$ R$ 19,17
Total:	:	R$ R$ 74,25
Data da receita	:	[illegible]
Guia nº	:	08694284-0/50

14:22:49 Nathália Ribeiro Corino de Melo 3863141

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 29/10/2025 - 14:23:00
Localizar pelo código: 104227301020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

181

PREFEITURA

Licitação DAE/VG
Fls.:_____
ASS:_____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, por meio do presente documento, atesta, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica, a aptidão e a execução dos serviços prestados pela empresa **FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.381.842/0001-09, com sede à Avenida Circular nº 2616, Qd, 48, Lote 11, Jardim Oliveira, CEP 73.805-207, representada pela Sra. Francielly Hadad Barbosa Ramos, doravante denominada **CONTRATADA**.

A presente certificação refere-se à **Ata de Registro de Preços nº 025/2024**, com vigência de **16/10/2024 a 16/10/2025**, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais permanentes (Bombeador CIP – Clean in Place)**, para atender à demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
01	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA QUÍMICA (BTQ) COM VAZÃO DE 84 M³/H, ALTURA DE RECALQUE DE 30 M.C.A., ALTURA MAN. DE SUCÇÃO AFOGADA, PARA RECALQUE DE SOLUÇÕES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO CÍTRICO, PESO ESPECÍFICO DE 1,30 KG/DM³, PRESSÃO DE DESCARGA 3,00 KGF/CM², NPSH DISPONÍVEL MAIOR QUE 6 METROS, CORPO ESPIRAL, ANEL DESGASTE E ROTOR EM POLIPROPILENO. BOCAL DE SUCÇÃO 3", BOCAL	BOMBET ECL	PÇA	2	R$ 31.520,00	R$ 63.040,00

PREFEITURA

Licitação DAE/VG
Fls.:_____
ASS:_____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE – DAE/VG

	DE DESCARGA 2 ½", CARCAÇA BIPARTIDA RADIALMENTE, ROTOR TIPO ABERTO, MANCAIS TIPO ROLAMENTOS, VEDAÇÃO DE EIXO POR SELO MECÂNICO.					
TOTAL PREÇO MÉDIO						**R$ 63.040,00**

Registramos, ainda, que a execução dos serviços supracitados foi realizada de maneira satisfatória, tendo a empresa **cumprido integralmente** com suas obrigações contratuais. Não há registros que desabonem a CONTRATADA, seja técnica ou comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-236
Várzea [illegible]nde/MT – www.daevg.com.br – E-mail: licitacaodae@gmail.com

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 58.311.182/0001-00

E-mail: contrato@4asolucoes.com.br **Telefone:** (79) 9131-3115

Celular: 79991313115

Endereço: AV PAULISTA **Nº:** 1471 **Cep:** 01311-927 **Bairro:** BELA VISTA

Cidade: São Paulo **Estado:** São Paulo

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09/11/2025 20:03:17

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 58311820000100 04379988511

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

4A Soluções Integradas Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

PROPOSTA FINAL REAJUSTADA

DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025

A empresa **4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.311.182/0001-00**, IE 151.782.841.110, optante pelo Simples Nacional, sediada na av. Paulista nº 1471 cj 1110 Bela Vista São Paulo/SP, representada neste ato por Aline Lima Cruz, CPF 043.799.885-11 Sócia-majoritária e administradora, **APRESENTA** a proposta de preços.

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	HUB USB 04 portas - C3TECH HU-230BK	UNID	1	34,00	34,00
10	Monitor 23,8 LED 100HZ - AOC 24B30HM2	UNID	2	617,00	1.234,00
15	Roteador RB 50 GR4 hEX 5 portas Gigabit VPN Firewall - Roteador RB750 GR3	UNID	1	560,00	560,00
17	Roteador wireless dual band - TP-LINK ARCHER AX12	UNID	1	239,00	239,00
					2.067,00

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Local e prazo de entrega: de acordo o especificado no Termo de Referência

ALINE LIMA CRUZ:04379988511

Assinado de forma digital por ALINE LIMA CRUZ:04379988511
Dados: 2025.11.06 15:24:14 -03'00'

Responsável por assinar o contrato:
NOME: **ALINE LIMA CRUZ**
CPF: 043.799.885-11 Telefone: (79) 9.9131-3115
E-mail: contato@4asolucoes.com.br
BANCO C6 S.A. (336) agência: 0001 – Conta Corrente: 35612927-6

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Sócio-Administrador ALINE LIMA CRUZ, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandaíra/BA, nascido(a) em: 05/10/1986, n° do documento de identidade: RG 0992374316 Órgão Emissor: SSP/SE, ADMINISTRADORA, n° do CPF: 04379988511, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIACHO DO NAVIO, 116 - Bairro: DOUTOR JOSE MILTON MACHADO, Itabaiana - SE CEP 49506528;

Sócio CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 30/12/1971, n° do documento de identidade: RG 35884517 Órgão Emissor: SSP/SE, TECNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, n° do CPF: 59581786520. RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIACHO DO NAVIO, 116 - Bairro: DOUTOR JOSE MILTON MACHADO, Itabaiana - SE CEP 49506528.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1471 EDIF BARAO DE CRISTINA CONJ 1110 CXPST 1856 - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311927.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 29/11/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de ALINE LIMA CRUZ, n° do CPF: 04379988511.

b) O valor de R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS, n° do CPF: 59581786520.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALINE LIMA CRUZ	2.550	R$ 2.550,00	51,00%
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS	2.450	R$ 2.450,00	49,00%
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100,00%

185

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ALINE LIMA CRUZ, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jandaíra/BA, nascido(a) em: 05/10/1986, n° do documento de identidade: RG 0992374316 Órgão Emissor: SSP/SE, ADMINISTRADORA, n° do CPF: 04379988511, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIACHO DO NAVIO, 116 - Bairro: DOUTOR JOSE MILTON MACHADO, Itabaiana - SE CEP 49506528, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 29 de novem. e 2024.

ALINE LIMA CRUZ:04379988511

Assinado de forma digital por ALINE LIMA CRUZ:04379988511
Dados: 2024.12.07 09:10:36 -03'00'

ALINE LIMA CRUZ (Sócio-Administrador)

CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS:59581786520

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS:59581786520
Dados: 2024.12.07 09:11:03 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS (Sócio)

986

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35265603853	CNPJ 58.311.182/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.251.633/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:36:42	CÓDIGO DE CONTROLE 273821810
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART 2º

ART 1º FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA

Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
BAP2501286630

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Abertura de Filial em outra UF

NOME EMPRESARIAL		PORTE
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		**ME**
LOGRADOURO **AVENIDA PAULISTA**		NÚMERO **1471**
COMPLEMENTO **EDIF BARAO D**	BAIRRO/DISTRITO **BELA VISTA**	CEP **01311927**
MUNICÍPIO **SAO PAULO**		UF **SP**
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ SEDE **58311182000100**	NIRE - SEDE **35265603853**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **ALINE LIMA CRUZ - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 211,01** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

ALINE LIMA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/10/1986, Administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.799.885-11, documento de identidade nº 0992374316, expedida pelo órgão SSP/BA, residente e domiciliado(a) na Rua Riacho do Navio, nº 116, Bairro Doutor José Milton Machado, em Itabaiana - SE, CEP 49.506-528, e;

CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 30/12/1971, Tecnico Em Tecnologia De Informação, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a) no CPF sob o nº 595.817.865-20, documento de identidade nº 35884517, expedida pelo órgão SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Riacho do Navio, nº 116, Bairro Doutor José Milton Machado, em Itabaiana - SE, CEP 49.506-528.

Únicos(as) sócios(as) componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.311.182/0001-00, devidamente registrada sob o NIRE nº 35265603853, situada na Av. Paulista, nº 1471, Edif. Barao De Cristina, Conj. 1110, CXPST 1856, Bairro Bela Vista, em Sao Paulo – SP, CEP 01.311-927. Resolvem, em comum acordo, efetuar a alteração contratual mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira - Fica estabelecida a abertura de uma filial da sociedade, que funcionará no seguinte endereço: Rua Pedro Avelino, nº 175 A, Bairro Centro, em Jandaíra - BA, CEP: 48.310-000, com o mesmo objeto social da matriz.

Parágrafo Único: A filial será regida pelas disposições deste contrato, aplicando-se no que couber as mesmas regras da sede, podendo praticar todos os atos inerentes ao objeto da sociedade.

Em função da cláusula anterior, os(as) sócios(as) resolvem consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO CONSOLIDADO
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 58.311.182/0001-00 - NIRE 35265603853

ALINE LIMA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/10/1986, Administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.799.885-11, documento de identidade nº 0992374316, expedida pelo órgão SSP/BA, residente e domiciliado(a) na Rua Riacho do Navio, nº 116, Bairro Doutor José Milton Machado, em Itabaiana - SE, CEP 49.506-528, e;

CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 30/12/1971, Tecnico Em Tecnologia De Informação, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito(a) no CPF sob o nº 595.817.865-20, documento de identidade nº 35884517, expedida pelo órgão SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Riacho do Navio, nº 116, Bairro Doutor José Milton Machado, em Itabaiana - SE, CEP 49.506-528.

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 58.311.182/0001-00 - NIRE 35265603853

Únicos(as) sócios(as) componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.311.182/0001-00, devidamente registrada sob o NIRE nº 35265603853, situada na Av. Paulista, nº 1471, Edif. Barao De Cristina, Conj. 1110, CXPST 1856, Bairro Bela Vista, em Sao Paulo – SP, CEP 01.311-927.

Cláusula Primeira - A sociedade adota como nome empresarial: **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**

Parágrafo Único - Utiliza, o nome fantasia: **4A SOLUCOES.**

Cláusula Segunda - Tem como objeto social, o exercício das atividades de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação, treinamento em informática.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade está localizada na Av. Paulista, nº 1471, Edif. Barao De Cristina, Conj. 1110, CXPST 1856, Bairro Bela Vista, em Sao Paulo – SP, CEP 01.311-927.

Parágrafo Primeiro – Possui uma filial situada na Rua Pedro Avelino, nº 175 A, Bairro Centro, em Jandaíra - BA, CEP: 48.310-000.

Parágrafo Segundo - A filial será regida pelas disposições deste contrato, aplicando-se no que couber as mesmas regras da sede, podendo praticar todos os atos inerentes ao objeto da sociedade.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada, integralizados, em moeda corrente do País, pelos(as) sócios(as):

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

SÓCIOS(AS)	Nº QUOTAS	PARTIC. (%)	VALOR R$
ALINE LIMA CRUZ	2.550	51,0	2.550,00
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS	2.450	49,0	2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao(à) sócio(a) **ALINE LIMA CRUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro(a) sócio(a).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os(as) sócios(as) deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira – Os(as) sócios(as) poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado o(a) único(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

resolva em relação a seu(ua) sócio(a).

Cláusula Décima Quinta – O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Os(as) sócios(as) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Paulo – SP, 25 de julho de 2025.

ALINE LIMA CRUZ
Sócia/Administradora

CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS
Sócio

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821610. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

[illegible] CPF sob nº 04379988511, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PEDRO AVELINO, 175 A - Bairro: CENTRO, Jandaíra - BA CEP 48310000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALINE LIMA CRUZ (Sócio-Administrador)
0992374316

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/07/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Outros (Docs. privados).pdf			
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS	59581786520	29/07/25 14:55	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
ALINE LIMA CRUZ	04379988511	29/07/25 14:55	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
Instrumento.pdf			
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS	59581786520	29/07/25 14:55	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7
ALINE LIMA CRUZ	04379988511	29/07/25 14:55	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº BAP2501286630

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **BAP2501286630** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/08/2025.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº BAP2501286630.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente à empresa **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** de NIRE **35265603853**, protocolizado sob o número **BAP2501286630** em **04/08/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1251633250.**

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani.**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 - CEP 05033-050 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.251.633/25-0 em 04/08/2025 da empresa 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, NIRE nº 35265603853, protocolado sob o nº BAP2501286630. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273821810. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

191

4A Soluções Integradas Ltda.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.311.182/0001-00** sediada na av. Paulista nº 1471 cj 1110 Bela Vista São Paulo/SP representada neste ato por Aline Lima Cruz, CPF 043.799.885-11 Sócia-majoritária e administradora, **DECLARA** para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo de contratação em epígrafe:

1 - Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

3 - Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

4 - Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

5 - Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e nos responsabilizamos pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

6 - Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

7 - Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8 - Declaramos que não incorremos nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

4A Soluções Integradas Ltda.

9 - Declaramos que estamos cientes das condições para participação deste processo e concordamos com os locais para o cumprimento das obrigações objeto deste pregão, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

10 - Declaramos ainda, que não celebramos neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.;

11 – Declaramos que estamos enquadrado no regime tributário como ME e optante pelo Simples Nacional.

ALINE LIMA CRUZ:04379988511

Assinado de forma digital por ALINE LIMA CRUZ:04379988511
Dados: 2025.07.10 13:44:38 -03'00'

Responsável por assinar o contrato:
NOME: **ALINE LIMA CRUZ**
CPF: 043.799.885-11 RG: 0992374316 órgão emissor: SSP
E-mail: contato@4asolucoes.com.br

BANCO C6 S.A. (336) agência: 0001 – Conta Corrente: 35612927-6

196

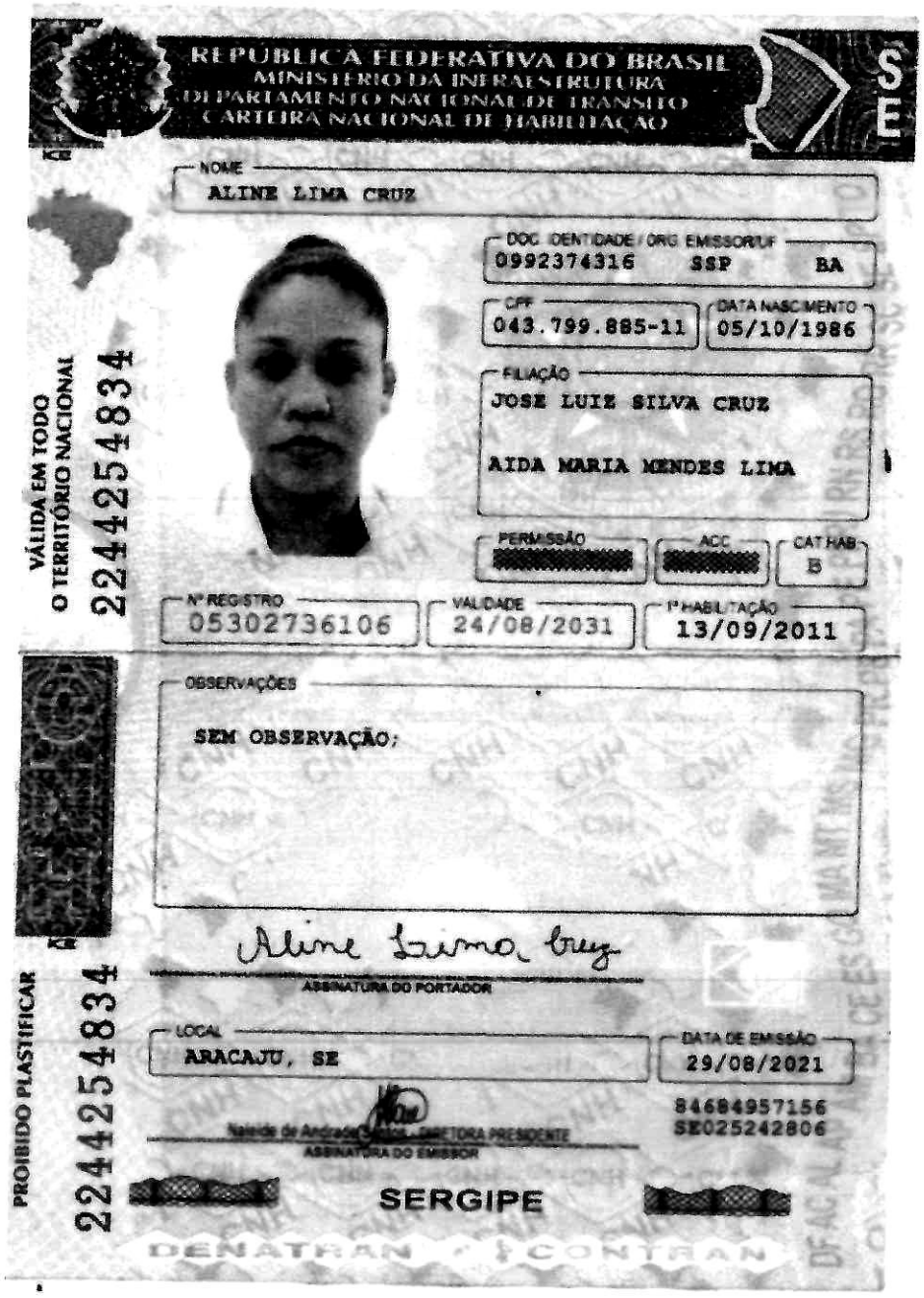

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
ALINE LIMA CRUZ

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
0992374316 SSP BA

CPF
043.799.885-11

DATA NASCIMENTO
05/10/1986

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ SILVA CRUZ
AIDA MARIA MENDES LIMA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
05302736106

VALIDADE
24/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Aline Lima Cruz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
29/08/2021

84684957156
SE025242806

Natalia de Andrade [illegible] DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22442548834

PROIBIDO PLASTIFICAR
22442548834

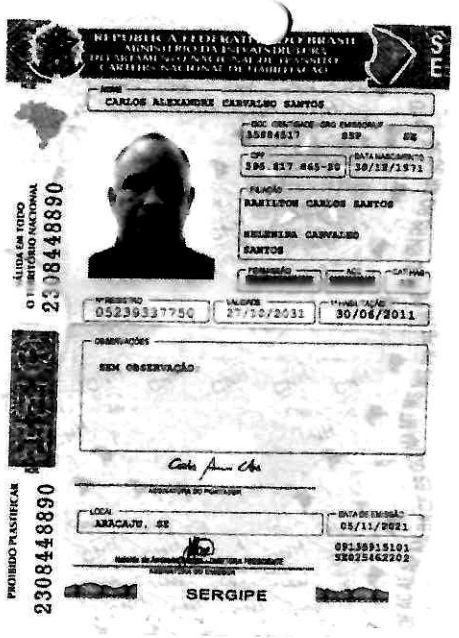

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
35884517 SSP SE

CPF
396.817.465-20

DATA NASCIMENTO
30/12/1971

FILIAÇÃO
RAMILTON CARLOS SANTOS
HELENILZA CARVALHO SANTOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT HAB
[redacted]

Nº REGISTRO
05239337750

VALIDADE
27/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
05/11/2021

091.98915101
SE025462202

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23084488890

PROIBIDO PLASTIFICAR
23084488890

193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.311.182/0001-00 MATRIZ		02/12/2024

NOME EMPRESARIAL
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
4A SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	1471	EDIF BARAO DE CRISTINA CONJ 1110 CXPST 1856

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-927	BELA VISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@4ASOLUCOES.COM.BR	(79) 9131-3115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **15:39:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.311.182/0001-00 MATRIZ		02/12/2024

NOME EMPRESARIAL
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	1471	EDIF BARAO DE CRISTINA CONJ 1110 CXPST 1856

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-927	BELA VISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@4ASOLUCOES.COM.BR	(79) 9131-3115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **15:39:39** (data e hora de Brasília).

194

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3e3b2ee6-4312-4623-9db7-79d28e6889c9

Estabelecimento

IE: 151.782.841.110
CNPJ: 58.311.182/0001-00
Nome Empresarial: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: 4A SOLUCOES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Nº: 1471
Complemento: EDIF BARAO DE CRISTINA CONJ 1110 CXPST 1856
CEP: 01.311-927
Bairro: BELA VISTA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 02/12/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/12/2024
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 58.311.182/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:05 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **7AE6.966D.6E09.7AA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ 58.311.182/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100049987-09
Data e hora da emissão	01/10/2025 14:13:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58 311.182

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74304314
Data e hora da emissão	28/10/2025 21:26:06 (hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1238527 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 58.311.182/
Contribuinte: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Liberação: 10/06/2025
Validade: 07/12/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.606.92[illegible]-2- Inicio atv :09/12/2024 (AV PAULISTA, 1471 - CEP: 01311-927)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 202[illegible]

Certidão emitida às 07:5[illegible]:45 horas do dia 10/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B06588FA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.311.182/0001-00
Certidão nº: 55109991/2025
Expedição: 18/09/2025, às 08:47:15
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.311.182/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.311.182/0001-00
Razão Social: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1471 ED BARAO DE CRISTIN / BELA VISTA / / / 01311-927

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619216344835905

Informação obtida em 28/10/2025 21:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15/10/2025 0090897460

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5385911

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 58.311.182/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: 0090897460

TJSP SAJ DIGITAL

PIMPOLHO CLINICA INFANTIL LTDA
CNPJ. 15.612.245/0001/47
Av. Desembargador Maynard, 1131 Pereira Lobo
Aracaju/SE
CEP: 49.052-335 / Tel.: (79) 3211-9333

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa 4A Soluções Integradas Ltda na através de Carlos Alexandre Carvalho Santos, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, sito a Av Paulista 1471 Cj 1110 bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 58.311.182/0001-00, forneceu produtos e periféricos de informática conforme descritos abaixo:

01 -Placa mãe e processor Core i3;

01 - Memória 8GB DDR3;

01 - Filtro de linha Intelbras 4 tomadas;

02 - Teclados multimidia107 teclas com fio;

02 – Mouse com fio;

01 – Bateria para no-break

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju, 16 de maio de 2025.

PIMPOLHO CLINICA INFANTIL LTDA
José Luiz Machado

RECEBEMOS DE 4A SOLUCO S INTEGRADAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000064 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
AV PAULISTA, 1471, EDIF BARAO DE CRISTINA, Bela vista
01.3 1-927 - São Paulo - SP
Fone (79) 99131-3115 -
alinelimacruz.saude@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000064
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0658 3111 8200 0100 5500 1000 0000 6414 5052 5819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não ontribuinte		135251643678786 17/06/2025 09:42:05
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
151.782.841.110		58.311.182/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PIMPOLHO CLINICA INFAN IL LTDA		15.612.245/0001-47		17/06/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV DESEMBARGADOR MA NARD, 1131		SIQUEIRA CAMPOS	49.055-210	17/06/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Aracaju		SE	(79) 3211-9333	09:42:02

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00
Valor do frete	**Valor o seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do pro luto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
84145910	cooler afox aci775- 9m lga 775/750/1151/1155/1156	84145910	0102	6.108	un	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
84733042	MEMORIA 8GB DI R3 1600MHZ	84733042	0102	6.108	UN	1,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
84733041	PLACA MAE H61 B LUECASE DDR3 LGA 1155 BMBH61-G2HG-M2EXR2BX-CCXP ARDA	84733041	0102	6.108	UN	1,00	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
85423190	PROCESSADOR I NTEL CORE I302120 3.30GHZ LGA1155 OEM	85423190	0102	6.108	UN	1,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8507.20.10	BATERIA VRLA 12 7.0A - XB-1270 KCFM 1829644GF	85072010	0102	6.108	UN	1,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8504.40.21	FONTE 200 WATT	85044021	0102	6.108	UN	1,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R 212,63 (30,59%) Federais R$ 119,93 (17,26%) Estaduais R$ 92,70 (13,34%) . onte IBPT	

17/06/2025 09:42:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.114.272/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°58.311.182/0001-00 , estabelecida a Av Paulista n1471 bairro Bela Vista . Cep 01311927, ,foi contratada pelo município de Divino-mg CNPJ 18.114.272/0001-88 com sede na Rua Marinho Carlos de Souza n05 Bairro Centro, CEP 36820000, para fornecimento de teclados semi mecânicos e mouses com fio .

Registramos, ainda, que os fornecimentos foram efetuados no prazo estabelecido, tendo a empresa cumprido fielmente e com excelência com suas obrigações de fornecimento e entregas, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente até a presente data.

Divino-Mg 22 de Outubro de 2025.

Deliano Daniel soares da Silva
GERENTE DE COMPRAS DA PREFEITURA DE DIVINO-MG

HOSPEDAGEM · DAY CARE · PET SITTER · DOG WALKER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa 4A Soluções Integradas Ltda na através de Carlos Alexandre Carvalho Santos, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, sito a Av. Paulista 1471 Cj. 1110 bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 58.311.182/0001-00, forneceu equipamentos de informática para a Haapy Dog conforme descritos abaixo:

- Notebook Asus Celeron 4GB RAM 128GB 15,6";
- Kit Teclado e Mouse sem fio Microsoft;
- Filtro de Linha 5 tomadas Intelbras;
- Cabo HDMI 2m;
- Caixa de Som Bluetooth

Registramos ainda que a entrega do notebook acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju, 09 de setembro de 2025.

3º OFÍCIO

Ana Caroline Nogueira Maia Santos

CNPJ: 48.596.300/0001-00

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por semelhança a firma de ANA CAROLINE NOGUEIRA MAIA SANTOS, do que dou fé. Acesse www.tjse.jus.br/x/CM7QGC Selo TJSE:202529508083190. Em test _____ da verdade.

Ingrid Bispo Dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada 10/09/2025
Emol: 4,65 Ferd 0,93 Total: 5,58

Ingrid Bispo Dos Santos Mendonça
Escrevente Autorizada

Rua E nº 35 - bairro Aeroporto – Aracaju/SE CEP. 49.037-223
Tel. (79) 9.9952-8115

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.311.182/0001-00**

Certifica-se que em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:17 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LiRsiGUOKwvzY3AYha1L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 58.311.182/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:05 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **7AE6.966D.6E09.7AA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/02/2026

NOME: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ/CPF: 58.311.182/0001-00		
LOGRADOURO: AVENIDA PAULISTA		NÚMERO: 1471
COMPLEMENTO: CJ 1110,	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 01311927
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000932193658

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35265603853		02/12/2024	02/12/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.311.182/0001-00	AVENIDA PAULISTA	1471	EDIF. BARAO D

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01311-927	R$	5.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ALINE LIMA CRUZ				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIACHO DO NAVIO	116			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
DOUTOR JOSE MILTON	ITABAIANA	SE	49506-528	0992374316
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
043.799.885-11	SÓCIO E ADMINISTRADOR	2.550,00		

SÓCIO

NOME				
CARLOS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIACHO DO NAVIO	116			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
DOUTOR JOSE MILTON	ITABAIANA	SE	49506-528	35884517
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
595.817.865-20	SÓCIO	2.450,00		

FILIAIS

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

29902103916	58.311.182/0002-82		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO AVELINO		175 A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	JANDAIRA	BA	48310-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/08/2025	1.251.633/25-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE 29902103916, CNPJ 58.311.182/0002-82, SITUADA À RUA PEDRO AVELINO, 175 A, CENTRO, JANDAIRA - BA, CEP 48310-000, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2025

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE 35265603853
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS 05/09/2025

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275669748, sexta-feira, 5 de setembro de 2025 às 10:06:57

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

082

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ 58.311.182/0001-00

Contribuinte	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PAULISTA 1471 EDIF BARAO DE CRISTINA CONJ 1110 CXPST 1856
Bairro	: BELA VISTA
CEP	: 01311-927
Telefone	: (79) 99131-3115
Início de Funcionamento	: 09/12/2024
Data de Inscrição	: 09/12/2024
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 009.045.0385-2
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 09/12/2024 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ 58.311.182/0001-00

C C M 1 606 924-2

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
[illegible]	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	09/12/2024
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	[illegible]
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	09/12/2024
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Secundário	09/12/2024
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	09/12/2024
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	09/12/2024
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	09/12/2024
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	09/12/2024
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	09/12/2024
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Secundário	09/12/2024
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Secundário	09/12/2024
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	09/12/2024
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	09/12/2024
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	09/12/2024
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	09/12/2024
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	09/12/2024
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	09/12/2024
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	09/12/2024
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	09/12/2024
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	09/12/2024
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	09/12/2024
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	09/12/2024
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	09/12/2024

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58 311 182/0001-00

C.C.M. 1 606 924-2

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2498	09/12/2024	ISS	2,9	
2660	09/12/2024	ISS	2,9	
2668	09/12/2024	ISS	2,9	
2684	09/12/2024	ISS	2,9	
2692	09/12/2024	ISS	2,9	
2800	09/12/2024	ISS	2,9	
2881	09/12/2024	ISS	2,9	
2919	09/12/2024	ISS	2,9	
2935	09/12/2024	ISS	2,9	
2964	09/12/2024	ISS	2	
2965	09/12/2024	ISS	2	
2966	09/12/2024	ISS	2	
3093	09/12/2024	ISS	5	
3158	09/12/2024	ISS	5	
5762	09/12/2024	ISS	5	
7285	09/12/2024	ISS	5	
32000	09/12/2024	TFE	-	

Expedida em 17/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Nb4q9K6W**
Data de validade: **17/12/2025**

232

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa ... informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPP2431302687

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
3883860

DATA DA SOLICITAÇÃO
13/12/2024

DATA DE VALIDADE
13/12/2029

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
4A Solucoes Integradas ltda

CNPJ
58.311.182/0001-00

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal
16069242

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Não

FORMA DE ATUAÇÃO
Internet/Em Local Fixo Fora de Loja/Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVENIDA PAULISTA, 1471 EDIFICIO BARAO DE CRISTINA CONJUNTO 1110 CAIXA POSTAL 1856
Bela Vista, São Paulo - SP CEP: 01311927

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502 - Web design
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599603 - Treinamento em informática

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 25/11/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 00904503852

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4754-7/02-Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4755-5/02-Comercio varejista de artigos de armarinho

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4755-5/03-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4759-8/01-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável

CNAE:
4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
4789-0/08-Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6201-5/02-Web design

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6311-9/00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6319-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
6209-1/00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

CNAE:
8599-6/03-Treinamento em informática

Atividade Estabelecimento:
Não

»
Análise de viabilidade "não aplicável", pois a empresa não possui estabelecimento.

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»
O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
13/12/2024	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4151688	13/12/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4744-0/01 4754-7/02 4755-5/02 4755-5/03 4759-8/01 4761-0/03 4763-6/01 4781-4/00 4782-2/02 4789-0/01 4789-0/07 4789-0/08 6202-3/00 6203-1/00 6204-0/00 6209-1/00 6311-9/00 6319-4/00 6399-2/00 8599-6/03 4751-2/01 6201-5/01 6201-5/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4751-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4744-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4754-7/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4755-5/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4755-5/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4759-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4761-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4763-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4781-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4782-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4789-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4789-0/07
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		4789-0/08
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6201-5/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6201-5/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6202-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6203-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6204-0/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

13/12/2024		6209-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6311-9/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6319-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		6399-2/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/12/2024		8599-6/03

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4751-2/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4744-0/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4754-7/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4755-5/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE

13/12/2024	4755-5/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
[illegible]	[illegible]

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4761-0/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4763-6/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4781-4/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4782-2/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual

será considerado em situa[illegible] irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4789-0/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4789-0/07

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	4789-0/08

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6201-5/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6201-5/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6202-3/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6203-1/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6204-0/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6209-1/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6311-9/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
13/12/2024	6319-4/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE

13/12/2024	6399-2/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
[illegible]	8599-6/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
58.311.182/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.GICN.KFC3.KTOY.96XG.Y851**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 15:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **58.311.182/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, CNPJ nº 04.828.047/0001-07, com sede à Rua Joel Augusto de Almeida,107 - Centro - Senhora do Porto - MG, neste ato, representada pelo seu Presidente, Wenderson Pires Figueiredo, CPF: XXX.735.016-XX , vem, por meio deste, **ATESTAR** que a empresa 4ª SOLUÇÕES INTEGRADAS inscrita no CNPJ sob nº. 58.311.182/0001-00, forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Quantidade	Descrição dos itens/equipamentos
1	Desktop DELL CSG Optiplex 7020 i5 8GB RAM 256GB SSD WIN11 PRO modelo 210-BLWM-DTO108
1	Mouse DELL CSG OPTICO MS116
1	TECLADO DELL CSG MULTIMIDIA
1	MONITOR LG 24BL550J-B

O presente Atestado é emitido a pedido da interessada, para fins de comprovação de sua capacidade técnica, podendo ser utilizado junto a processos licitatórios, contratações e demais finalidades legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Senhora do Porto 04 de agosto de 2025

WENDERSON PIRES FIGUEIREDO:09073501601

Assinado de forma digital por WENDERSON PIRES FIGUEIREDO:09073501601

Wenderson Pires Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.311.182/0001-00, forneceu para a Câmara Municipal de Mariana, inscrita no CNPJ nº 25.705.989/0001-60, sendo considerada empresa idônea, que observou os prazos estabelecidos e cumpriu todos os requisitos para contratação.

Foram fornecidos os seguintes itens, oriundo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 37/2025 – Processo Administrativo nº 55/2025, Solicitação de Fornecimento nº 745/2025:

- 17 CAIXAS DE SOM SOUNDBAR, MARCA C3TECH;
- 06 MEMÓRIA RAM 8GB COM DISSPADOR, MARCA KINGSTON
- 04 CARTÕES DE MEMÓRIA SDXC, MARCA KINGSTON

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues em tempo hábil acatando todas as condições estipuladas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência do processo em questão e Solicitação de Fornecimento, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Mariana, 22 de outubro de 2025.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS:02678243605

Assinado de forma digital por EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS:02678243605
Dados: 2025.10.22 14:21:31 -03'00'

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

ISABELA CRISTINA DIONISIO SOUZA:11696073650

Assinado de forma digital por ISABELA CRISTINA DIONISIO SOUZA:11696073650
Dados: 2025.10.22 14:21:44 -03'00'

Isabela C. Dionísio Souza
Chefe de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Mariana

RECEBEMOS DE 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000001 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
AV PAULISTA, 1471, EDIF BARAO DE CRISTINA, Bela vista
01.311-927 - São Paulo - SP
Fone (79) 99131-3115 -
alinelimacruz.saude@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0158 3111 8200 0100 5500 1000 0000 0117 2438 5425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250077577350 09/01/2025 18:00:52
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
151.782.841.110		58.311.182/0001-00

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SOLARIUM RESIDENCE	28.131.054/0001-05		08/01/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV MARIA PASTORA, 870	FAROLANDIA	49.030-210	08/01/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Aracaju	SE	(75) 99960-0411	16:29:20

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,95
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,95

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	**Município**	**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	CABO 2 PARES X 24-50 CCA (VIA MULTICORES) - 25 METROS	85444900	0102	6.108	UN	1,00	68,75	68,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PLACA 16 RAMAL DESBALANCEADA JFL OPTIMUS	85177900	0102	6.108	UN	2,00	575,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	CONTROLE REMOTO ELGIN AR CONDICIONADO GYKQ-52 ECO	85437099	0102	6.108	UN	2,00	66,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	HUB USB 4 PORTAS 3,0 TIPO A	85176254	0102	6.108	UN	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	NO-BREAK 1500VA BIVOLT INTELBRAS	85044040	0102	6.108	UN	1,00	1.167,70	1.167,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOMBA DE AR GTA 160 PSI ALUMINIO	84142000	0102	6.108	UN	1,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	MOUSE SEM FIO (WIRELESS) INTELBRAS	84716053	0102	6.108	UN	2,00	58,75	117,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 768,23 (24,84%) Federais R$ 425,56 (13,76%) Estaduais R$ 342,69 (11,08%) . Fonte IBPT.	

09/01/2025 18:01:50

4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
AV PAULISTA, 1471, EDIF BARAO DE CRISTINA, Bela vista
01.311-927 - São Paulo - SP
Fone (79) 99131-3115 -
alinelimacruz.saude@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
3525 0158 3111 8200 0100 5500 1000 0000 0117 2438 5425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135250077577350 09/01/2025 18:00:52
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
151.782.841.110		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEL INOX AGUA 180 ML A 200 ML	73239900	0102	6.108	UN	4,00	81,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa 4A Soluções Integradas Ltda, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, sito a Av Paulista 1471 Cj 1110 bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 58.311.182/0001-00, forneceu produtos e periféricos de informática tais como HUB USB 4 portas, No-break 1500VA e Mouse Wireless.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju, 16 de maio de 2025.

28.131.054/0001-[illegible]

Alberto Dantas de Souza
Solarium Residence
Síndico

326

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Detalhes do Participante

Nome: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 50.321.325/0001-03

E-mail: jvieiracontabil@yahoo.com **Telefone:** (79) 9999-5792

Celular: 79999957925

Endereço: AVENIDA DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO **Nº:** 700 **Cep:** 49030-270
Bairro: FAROLANDIA

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2025 19:46:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.821.325/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 09 11/2025 19:47:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 5[illegible]821325000103 64994975553 01488930523

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.821.325/0001-03

Razão Social: BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV DOUTOR JOSE THOMAS D'AVILA NABUCO 700 APT 104 / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49030-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906386090597951

Informação obtida em 09/11/2025 20:43:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR — DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

Fornecedor: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 50.821.325/0001-03**

Representante: EDN ALVO SANTOS

Telefone: (79) 9999-5 92

E-mail: jvieiracontabil @yahoo.com

Endereço: AVENIDA OR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO, 700 - , Aracaju - Sergipe - 49030-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3,00	UNIDADES	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	Realtek	Realtek	R$ 68,75	R$ 206,25
2	1,00	UNIDADES	Cabo hdmi 10 mts com filtro	MD9	MD9	R$ 69,92	R$ 69,92
3	2,00	UNIDADES	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	Alligth	Alligth	R$ 123,10	R$ 246,20
4	1,00	UNIDADES	Carretel de solda	Sparta	Sparta	R$ 28,57	R$ 28,57
5	10,00	UNIDADES	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	Mox	Mox	R$ 100,92	R$ 1.009,20
6	1,00	UNIDADES	Ferro de solda 100w	Startools	Startools	R$ 97,60	R$ 97,60
7	1,00	UNIDADES	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	R$ 303,30
11	1,00	UNIDADES	Multimetro com bip	MXT	MXT	R$ 45,72	R$ 45,72
12	4,00	UNIDADES	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$ 105,76
13	4,00	UNIDADES	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	Genéric	Genéric	R$ 77,75	R$ 311,00
16	1,00	UNIDADES	Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	R$ 111,30
							Total R$ 2.534,82

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA:50821325000103

Assinado de forma digital por BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA:50821325000103
Dados: 2025.11.06 14:34:23 -03'00'

BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
50.821.325/0001-03

BLUE CONNECT FIBRA OPTICA LTDA
AV DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO Nº 700
APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL
CEP 49.030-270 BAIRRO FAROLANDIA ARACAJU/SE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **Blue Connect Comércio e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 50.821.325/0001-03 representada pelo (a) Sr. Ednalvo Santos declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e pela nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Aracaju/SE 01 de agosto de 2025

BLUE CONNECT
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50821325000103

Assinado de forma digital por
BLUE CONNECT COMERCIO E
SERVICOS LTDA:50821325000103

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EDNALVO SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/03/1976, CPF 694.949.755-53, CNH nº 01526259716 DETRAN-SE, com domicílio à rua B, nº 16, Loteamento Aningas, bairro Farolandia, Município Aracaju- SERGIPE, CEP 49031-413 único sócio da sociedade limitada **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 28200836891, inscrita no CNPJ nº 50.821.325/0001-03 resolve:

- **Admitir um administrador**: KRISLEY PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Nelson Souza nº 85 Bairro Farolandia CEP 49030-320, CPF 014.899.305-23 e RG 3198740-0 SSP-SE.
- **Alterar o Objeto social para**: Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviços de pré-impressão. Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Outras obras de engenharia civil, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico, Comercio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos

para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de comunicação multimídia (SCM), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Agências de publicidade, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços domésticos, Outras atividades de serviços de segurança, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Chaveiros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Outros Artigos Usados, Atividades de design, Serviços de Gravação em carimbos, exceto confecção, Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDNALVO SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/03/1976, CPF 694.949.755-53, CNH nº 01526259716 DETRAN-SE, com domicílio à rua B, nº 16, Loteamento Aningas, bairro Farolandia, Município Aracaju- SERGIPE, CEP 49031-413 único sócio da sociedade limitada **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9

Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 28200836891, inscrita no CNPJ nº 50.821.325/0001-03.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial: **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e usará a expressão **BLUE CONNECT** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Dr. [illegible] D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviços de pré-impressão, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Outras obras de engenharia civil, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio

atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de comunicação multimídia (SCM), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Agências de publicidade, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços domésticos, Outras atividades de serviços de segurança, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Chaveiros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Outros Artigos Usados, Atividades de design, Serviços de Gravação em carimbos, exceto confecção, Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

Cláusula Quarta: As atividades serão realizadas em local de terceiros e as mercadorias virão do fornecedor direto para o consumidor final, não havendo estoque de mercadorias armazenadas no local. Atividades desenvolvidas fora do endereço fiscal.

Cláusula Quinta - A empresa iniciará suas atividades em 23/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R$ 100.000,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
EDNALVO SANTOS	100	100.000,00	100
TOTAL	**100**	**100.000,00**	**100**

234

Cláusula Sétima - A empresa será administrada por sua administradora KRISLEY PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Nelson Souza nº 85 Bairro Farolandia CEP 49030-320, CPF 014.899.305-23 e RG 3198740-0 SSP-SE respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do [illegible] e a apuração de resultado econômico.

Cláusula Nona - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 12 2006.

Cláusula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de Aracaju – SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 19 de abril de 2024.

Ednalvo Santos
Sócio

Krisley Pereira Santos
Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01489930523	KRISLEY PEREIRA SANTOS
69494975553	EDNALVO SANTOS

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2024 12:27 SOB Nº 20240178840.
PROTOCOLO: 240178840 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405570123. CNPJ DA SEDE: 50821325000103.
NIRE: 28200836891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal, informando seus respectivos códigos de verificação.

235

QUARTAA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EDNALVO SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/03/1976, CPF 694.949.755-53, CNH nº 01526259716 DETRAN-SE, com domicílio à rua B, nº 16, Loteamento Aningas, bairro Farolandia, Municipio Aracaju- SERGIPE, CEP 49031-413 único sócio da sociedade limitada **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 28200836891, inscrita no CNPJ nº 50.821.325 0001-03 resolve:

- **Alterar o objeto social para:** Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviços de pré-impressão, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Outras obras de engenharia civil, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de comunicação multimídia (SCM), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho, Agências de publicidade, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços domésticos, Outras atividades de serviços de segurança, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Chaveiros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Outros Artigos Usados, Atividades de design, Serviços de Gravação em carimbos, exceto confecção, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDNALVO SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/03/1976, CPF 694.949.755-53, CNH nº 01526259716 DETRAN-SE, com domicílio à rua B, nº 16, Loteamento Aningas, bairro Farolandia, Municipio Aracaju- SERGIPE, CEP 49031-413 único sócio da sociedade limitada **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Dr. Jose Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270, com

236

seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 28200036891, inscrita no CNPJ nº 50.821.325 0001-03.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial: **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **BLUE CONNECT** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270.

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviços de pré-impressão, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Outras obras de engenharia civil, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores: partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos: partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e

ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de comunicação multimídia (SCM), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Agências de publicidade, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços domésticos, Outras atividades de serviços de segurança, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Chaveiros, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de Outros Artigos Usados, Atividades de design, Serviços de Gravação em carimbos, exceto confecção, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Cláusula Quarta: As atividades serão realizadas em local de terceiros e as mercadorias virão do fornecedor direto para o consumidor final, não havendo estoque de mercadorias armazenadas no local. Atividades desenvolvidas fora do endereço fiscal.

Cláusula Quinta - A empresa iniciará suas atividades em 23/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R$ 100.000,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
EDNALVO SANTOS	100	100.000,00	100
TOTAL	**100**	**100.000,00**	**100**

231

Cláusula Sétima - A empresa será administrada por sua administradora KRISLEY PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Nelson Souza nº 85 Bairro Farolandia CEP 49030-320, CPF 014.899.305-23 e RG 3198740-0 SSP-SE respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário [illegible]

Cláusula Nona - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14.12.2006.

Cláusula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de Aracaju – SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 02 de outubro de 2024.

Ednalvo Santos
Sócio

Krisley Pereira Santos
Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria [illegible]ial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01489930523	KRISLEY PEREIRA SANTOS
69494975553	EDNALVO SANTOS

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 17:10 SOB Nº 20240454570.
PROTOCOLO: 240454570 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414099608. CNPJ DA SEDE: 50821325000103.
NIRE: 28200836891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2024.
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agilize.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

238

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EDNALVO SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/03/1976, natural de Pão de Açúcar/AL, CPF 694.949.755-53, CNH nº 01526259716 DETRAN-SE, com domicílio à rua B, nº 16, Loteamento Aningas, bairro Farolandia, Município Aracaju-SERGIPE, CEP 49031-413 único sócio da sociedade limitada **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP [illegible] contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 28200836891, inscrita no CNPJ nº 50.821.325/0001-03 resolve:

Alterar o objeto social para: SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS,

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SERVICOS DOMESTICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, CHAVEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE DESIGN, SERVICOS DE GRAVACAO EM CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Parágrafo único: Em razão das *alterações* havidas, o sócio resolve, *consolidar* as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais *alterações* que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDNALVO SANTOS, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/03/1976, CPF 694.949.755-53, CNH nº 01526259716 DETRAN-SE, com domicílio à rua B, nº 16, Loteamento Aningas, bairro Farolandia, Município Aracaju- SERGIPE, CEP 49031-413 único sócio da sociedade limitada **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 28200836891, inscrita no CNPJ nº 50.821.325/0001-03.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial: **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e usará a expressão **BLUE CONNECT** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av Dr. José Thomas D' Avila Nabuco nº 700 Apto. 104, Bloco 9 Condomínio Mar Azul, bairro Farolandia, município Aracaju - SE, CEP 49030-270.

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E

COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SERVICOS DOMESTICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, CHAVEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, ATIVIDADES DE DESIGN, SERVICOS DE GRAVACAO EM CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Quarta: As atividades serão realizadas em local de terceiros e as mercadorias virão do fornecedor direto para o consumidor final, não havendo estoque de mercadorias armazenadas no local. Atividades desenvolvidas fora do endereço fiscal.

Cláusula Quinta - A empresa iniciará suas atividades em 23/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R$ 100.000,00 (cento mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
EDNALVO SANTOS	100	100.000,00	100
TOTAL	**100**	**100.000,00**	**100**

Cláusula Sétima - A empresa será administrada por sua administradora KRISLEY PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Nelson Souza nº 85 Bairro Farolandia CEP 49030-320, CPF 014.899.305-23 e RG 3198740-0 SSP-SE respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de Aracaju – SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 02 de janeiro de 2025.

Ednalvo Santos
Sócio

Krisley Pereira Santos
Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69494975553	EDNALVO SANTOS
01489930523	KRISLEY PEREIRA SANTOS

JUCESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2025 10:28 SOB Nº 20250370905.
PROTOCOLO: 250370905 DE 15/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513102559. CNPJ DA SEDE: 50821325000103.
NIRE: 28200836891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/08/2025.
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDNALVO SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1118080 SSP SE

CPF
694.949.755-53

DATA NASCIMENTO
20/03/1976

FILIAÇÃO
JOSE FLORENCO SANTOS

MARIA ZELITA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2309026199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

Krisley Pereira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Contiplan

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.198.740-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2015

NOME

KRISLEY PEREIRA SANTOS

FILIAÇÃO

JOSE ALAELSON LIMA SANTOS

MARIA DAS DORES PEREIRA SANTOS

NATURALIDADE

PAO DE ACUCAR-AL

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1987

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 7489 LV A7 FL 183

CPF CART DIST CON PAO DE ACUCAR/AL

014.899.305-23

ASSINATURA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.821.325/0001-03 MATRIZ		25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BLUE CONNECT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO	700	APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.030-270	FAROLANDIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDNALVOSAN@YAHOO.COM.BR	(79) 9918-0963/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2024** às **12:38:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.821.325/0001-03 MATRIZ		25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO	700	APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.030-270	FAROLANDIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDNALVOSAN@YAHOO.COM.BR	(79) 9918-0963/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2024** às **12:38:42** (data e hora de Brasília).

2nd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.821.325/0001-03 MATRIZ		25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO	700	APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.030-270	FAROLANDIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDNALVOSAN@YAHOO.COM.BR	(79) 9918-0963/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2024** às **12:38:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.821.325/0001-03 MATRIZ		25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.85-7-99 - Comercio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO	700	APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.030-270	FAROLANDIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDNALVOSAN@YAHOO.COM.BR	(79) 9918-0963/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2024** às **12:38:42** (data e hora de Brasília).

3us

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.821.325/0001-03 MATRIZ		25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO	700	APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.030-270	FAROLANDIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDNALVOSAN@YAHOO.COM.BR	(79) 9918-0963/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/04/2024** às **12:38:42** (data e hora de Brasília).

9nº 2u6

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 271924128

Nome da Empres. UE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.821.325/0001-03

Atividade Principal: 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança, 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 8219-9/01 - Fotocópias, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4623-1/06 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 9700-5/00 - Serviços domésticos, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 9529-1/02 - Chaveiros, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4686-9/02 -

Comércio atacadista de embalagens, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Local e data: Aracaju, sábado, 20 de abril de 2024

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Secretaria do Estado da Fazenda

Código de Autenticidade: **XKGDBGC**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ARACAJU
Cuidando da cidade para as pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
00

Inscrição Municipal (CMC)	CNPJ
143942-5	50.821.325/0001-03

Razão Social/ Nome Empresarial
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia
BLUE CONNECT

Endereço	Número
AV DR JOSE THOMAS D'AVILA NABUCO	700

Complemento	Bairro	CEP
APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL	FAROLANDIA	49030-270

Telefone	Endereço Eletrônico *(e-mail)*
(99) 9918-0963	EDNALVOSAN@YAHOO.COM.BR

Início da Atividade	Situação do Cadastro
30/05/2023	Aberto

Natureza Jurídica	Data de Validade
Sociedade Empresária Limitada	

Forma(s) de Atuação
Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Código e Descrição da atividade principal	Data de Início
4321500 Instalacao e manutencao eletrica	30/05/2023
Código e Descrição das atividades secundárias	**Data de Início**
0161002 Servico de poda de arvores para lavouras	23/05/2023
1821100 Servicos de pre-impressao	23/05/2023
3329501 Servs de montagem de moveis q/material	23/05/2023
4120400 Construcao de edificios	23/05/2023
4213800 Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas	23/05/2023
4221904 Construcao estacoes e redes de telecom.	23/05/2023
4221905 Manut.de estacoes e redes de telecomun.	23/05/2023
4299599 Outras obras de eng.civil n/esp.anterio.	23/05/2023

4311802	Preparacao de canteiro e limp.de terreno	23/05/2023
4313400	Obras de terraplenagem	23/05/2023
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	23/05/2023
4322302	Inst.manut.sist.centrais de ar cond.ven.	23/05/2023
4329199	Outras obras inst.constr.n/espec.anter.	23/05/2023
4330402	Inst.portas,jan tetos,div.armar.embutid.	23/05/2023
4330404	Servs. de pintura de edificios em geral	23/05/2023
4330405	Aplicacao revest.resinas inte.exteriores	23/05/2023
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	23/05/2023
4399103	Obras de alvenaria	23/05/2023
4399199	Servs.espec.p/construcao n/esp.anterior.	23/05/2023
4530701	Com.p/atac.pecas e acess.novos p/vic.au.	23/05/2023
4530702	Com.p/atac.pneumaticos e camaras-de-ar	23/05/2023
4541202	Com.p/atac.pecas e acess.p/motoci.moton.	23/05/2023
4623106	Com.atac.sementes,flor.plantas e gramas	23/05/2023
4623109	Com.atac.alimentos para animas	23/05/2023
4641901	Comercio atacadista de tecidos	23/05/2023
4641902	Com.atac.artigos de cama,mesa e banho	23/05/2023
4641903	Com.atac.de artigos de armarinho	23/05/2023
4642701	Com.atac.art.vet.e acess.exc.prof.segur.	23/05/2023
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	23/05/2023
4643501	Comercio atacadista de calcados	23/05/2023
4643502	Com.atac.bolsas,malas e art. de viagem	23/05/2023
4647801	Com.atac.art.escritorios e de papelaria	23/05/2023
4647802	Com.atac.livros,jornais,out.publicacoes	23/05/2023
4649401	Com.atac.eq.eletr.de uso pessoal e dom.	23/05/2023
4649402	Com.atac.apar.eletron.de uso pess.dom.	23/05/2023
4649404	Com.atac.moveis e artigos de colchoaria	23/05/2023
4649405	Com.atac.art.tapecaria,pers.e cortinas	23/05/2023
4649406	Com.atac.lustres,luminarias e abajures	23/05/2023
4649407	Com.atac.filmes,CDs,DVDs,fitas e discos	23/05/2023
4649499	Com.atac.out.eq.art.uso pess.dom.n/esp.a	23/05/2023
4651601	Com.atac.de equipamentos de informatica	23/05/2023
4651602	Com.atac.de suprimentos p/informatica	23/05/2023
4652400	Com.atac.compon.eletron.eq.telef.e comu.	23/05/2023
4661300	Com.atac.maquinas,apar.eq.p/uso agropec.	23/05/2023
4662100	Com.atac.maquinas,eq.p/terrap.mein.cons.	23/05/2023
4663000	Com.atac.maquinas e eq.p/uso industrial	23/05/2023
4665600	Com.atac.maquinas e equi.p/uso comercial	23/05/2023
4669901	Com.atac.bombas e compressores	23/05/2023
4669999	Com.atac.out.maq.eq.n/esp.anteriormente	23/05/2023
4672900	Com.atac.de ferragens e ferramentas	23/05/2023
4673700	Comercio atacadista de material eletrico	23/05/2023
4679602	Com.atac.de marmores e granitos	23/05/2023

4679603	Com.atac .de vidros,espelhos e vitrais	23/05/2023
4679699	Com.atac .de mat.de construcao em geral	23/05/2023
4686901	Com.atac .de papel e papelao em bruto	23/05/2023
4686902	Comercio atacadista de embalagens	23/05/2023
4687701	Com.atac .de residuos de papel e papelao	23/05/2023
4751201	Com.var. espec.equip.e sup.informatica	30/05/2023
4752100	Com.var. espec.equip.de telef. e comunic.	30/05/2023
4753900	Com.var. espec.de eletrod.e equ.aud.video	30/05/2023
4759899	Com.var. out.art.uso dom.n/espec.anterio.	23/05/2023
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	23/05/2023
4781400	Com.var art.do vestuario e acessorios	23/05/2023
4785799	Com.var outros artigos usados	23/05/2023
4789001	Com.var suvenires,bijut.e artesanatos	23/05/2023
4789007	Com.var de equipamentos p/escritorio	23/05/2023
5320201	Servs.de malote n/realiz.p/Cor.Nacional	23/05/2023
6110803	Servicos de comunicacao multimidia - SCM	30/05/2023
6110899	Servs.te ecomunicacoes p/fio n/esp.ant.	30/05/2023
6209100	Suporte tec.man.e outros servs.tec.info.	30/05/2023
6822600	Gestao e adm. da propriedade imobiliaria	23/05/2023
7119704	Servs.pe ricia tec.relac.... seg.trabalho	23/05/2023
7311400	Agencias de publicidade	23/05/2023
7410299	Atividades de design nao espec anteriome	23/05/2023
7490104	ativ.inte rm.agrnc.servs.neg.em geral	23/05/2023
7810800	Selecao e agenciamento de mao-de-obra	23/05/2023
8011101	Atividades de vigilancias e seg.privada	23/05/2023
8020001	Atv. de monit. de sist. seg. eletronico	23/05/2023
8020002	Outras atividades de serv. de seguranca	23/05/2023
8111700	Servs.co mb.p/apoio a edif.,exc.cond.pre.	23/05/2023
8121400	Limpeza em predios e em domicilios	23/05/2023
8129000	Ativ.de limpeza n/espec.anteriormente	23/05/2023
8130300	Atividades paisagisticas	23/05/2023
8219901	Fotocopias	23/05/2023
8219999	Prep.doc.servs.esp.apoio adm.n/esp.ante.	23/05/2023
8220200	Atividades de teleatendimento	23/05/2023
8299703	Servs.de grav de carimbos,exc.confeccao	23/05/2023
9001906	Ativ.de sonorizacao e de iluminacÆo	23/05/2023
9511800	Rep.Man.computadores e de eq.perifericos	23/05/2023
9512600	Rep.manut.equipamentos de comunicacao	30/05/2023
9521500	Rep.manut.eq.eletroel.uso pessoal e dom.	30/05/2023
9529102	Chaveiros	23/05/2023
9529105	Reparacao de artigos do mobiliario	23/05/2023
9700500	Servicos domesticos	23/05/2023

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ ARACAJU Cuidando da cidade para as pessoas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 24/04/2024 às 17:29:13

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 143942-5

Nome da Empresa: BLUE CONNECT FIBRA OPTICA LTDA

CNPJ: 50.821.325/0001-03

Atividade Principal(CNAE): 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 8219-9/01 - Fotocópias, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 9700-5/00 - Serviços domésticos, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à

segurança do trabalho, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: AVENIDA DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO, 700 - APT 104; BLOCO 09 C. MAR AZUL - FAROLANDIA

Município: Município de Aracaju

CEP: 49030270

Local e data: Município de Aracaju, sexta, 14 de julho de 2023

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no **http://www.agiliza.se.gov.br/** o código 23MMC75ZJS

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.821.325/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:24 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2026.
Código de controle da certidão: **EDE5.4E94.F256.4D33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 661375 / 2025

Inscrição Estadual: 27.192.412-8

Razão Social: BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.821.325/0001-03

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: AVENIDA - DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO - APT 104; BLOCO 09 C. MAR AZUL - 700

FAROLANDIA - ARACAJU - CEP:49030100

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **20/10/2025 às 10:29:33, válida até 19/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251020CTNKWT

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 661447 / 2025

Identificação do Solicitante: 50.821.325/0001-03

Declaramos que de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **50.821.325/0001-03** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **50.821.325/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **20/10/2025 às 10:42:55, válida até 19/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251020KTKMVM

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Setembro de 2025
Nº. 202500590034

CNPJ: 50.821.325/0001-03

Contribuinte: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 29/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: FI.0058.0081.IB.094C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

260

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.821.325/0001-03
Razão Social: BLUE CONNECT FIBRA OPTICAL LTDA
Endereço: AV DOUTOR JOSE THOMAS D`AVILA NABUCO 700 A 104 B 9 CD M AZUL / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49030-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100721536090597914

Informação obtida em 20/10/2025 10:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.821.325/0001-03
Certidão nº: 60587617/2025
Expedição: 09/10/2025, às 14:39:51
Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.821.325/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: BLUE CONNEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 50.821.325/0001-03
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0224895** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **20/10/2025** e válida até **19/11/2025**.

Código de Autenticidade nº **3879 3518.1277.7314**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de participação em Licitações que a Empresa **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Av Dr Jose Thomas D Avila Nabuco, nº 700 Bairro: Farolândia - Aracaju - Sergipe Inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 50.821.325/0001-03, forneceu os materiais abaixo para o **SEMFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** conforme DV 253/2025 no ano de 2025.

MACBOCK MINE CHIP M4 DA APPLECPU DE 10 NÚCLEOS (4 DE DESEMPENHO E 6 DE EFICIÊNCIA) GPU DE 10 NÚCLEOSTRAÇADO DE RAIOS ACELERADO POR HARDWARE NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS 120 GB/S DE LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA.MECANISMO DE MÍDIA H.264, HEVC, PRORES E PRORES RAW COM ACELERAÇÃO POR HARDWAREMECANISMO DE CODIFICAÇÃO DE VÍDEOMECANISMO DE CODIFICAÇÃO E DECODIFICAÇÃO PRORESDECODIFICAÇÃO AV1APPLE INTELLIGENCEA APPLE INTELLIGENCE É O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PESSOAL QUE AJUDA VOCÊ A ESCREVER, SE EXPRESSAR E FAZER DE TUDO COM FACILIDADE. COM PROTEÇÕES DE PRIVACIDADE INOVADORAS, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE NINGUÉM ALÉM DE VOCÊ PODE ACESSAR SEUS DADOS, NEM MESMO A APPLE.MEMÓRIAMEMÓRIA UNIFICADA DE 16 GBARMAZENAMENTOSSD DE 256 GBPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA:512 GB, TB OU 2 TBSUPORTE A TELASPERMITE CONECTAR ATÉ TRÊS MONITORES SIMULTANEAMENTE:DOIS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6K A 60 HZ CONECTADOS VIA THUNDERBOLT E UM COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5K A 60 HZ CONECTADO VIA THUNDERBOLT OU COM RESOLUÇÃO 4K A 60 HZ CONECTADO VIA HDMIATÉ DOIS MONITORES: UM COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5K A 60 HZ CONECTADO VIA THUNDERBOLT E UM COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 8K A 60 HZ OU COM RESOLUÇÃO 4K A 240 HZ CONECTADO VIA THUNDERBOLT OU HDMISAÍDA DE VÍDEO DIGITAL THUNDERBOLT 4COMPATÍVEL COM SAÍDA DISPLAYPORT 1.4 NATIVA VIA USBCÁUDIOALTOFALANTE INTEGRADOENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM E COMPATIBILIDADE AVANÇADA COM FONES DE OUVIDO DE ALTA IMPEDÂNCIAPORTA HDMI COMPATÍVEL COM SAÍDA DE ÁUDIO MULTICANAL PORTAS E EXPANSÃONA FRENTE: DUAS PORTAS USBC COMPATÍVEIS COM USB 3.1 (ATÉ 10 GB/S)ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM E COMPATIBILIDADE AVANÇADA COM FONES DE OUVIDO DE ALTA IMPEDÂNCIAATRÁS: PORTA GIGABIT ETHERNET (POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA ETHERNET DE 0 GB)PORTA HDMI TRÊS PORTAS THUNDERBOLT 4 (USBC) COMPATÍVEIS COM:THUNDERBOLT 4 (ATÉ 40 GB/S) USB 4 (ATÉ 40 GB/S) DISPLAYPORTCOMUNICAÇÕESWI-FI 6E (802.11AX)BLUETOOTH 5.3ETHERNETGIGABIT ETHERNET 10/00/1000BASET (CONECTOR RJ45)POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA ETHERNET DE 10 GB (ETHERNET NBASET COMPATÍVEL COM ETHERNET DE 1 GB, 2,5 GB, 5 GB E 10 GB USANDO UM CONECTOR RJ45)TAMANHO E PESOALTURA 5,0 CMLARGURA: 12,7 CMPROFUNDIDADE: 12,7 CMPESO (M4): 0,67 KG
Marca: APPLE / APPLE

Outrossim informamos que não constatamos nada em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica.

DIEGO CARDEAL RODRIGUES DOS SANTOS:06755427586

Assinado de forma digital por DIEGO CARDEAL RODRIGUES DOS SANTOS:06755427586

Assinatura

SEMFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de participação em Licitações que a Empresa **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Av Dr Jose Thomas D Avila Nabuco, nº 700 Bairro: Farolândia - Aracaju - Sergipe Inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 50.821.325/0001-03, forneceu os materiais abaixo para o **EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe** conforme DV 695/2024 no ano de 2024.

COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, 2 GHZNO MINIMO, CAMERA FRONTAL MINIMO 5MP, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MP;,MEMÓRIA INTERNA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 64GB, MEMORIA RAM MINIMO DE 3GB;,TELA DE NO MÍNIMO DE 10 POLEGADA OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE VIDEO FHD 1920X1080;,SUPORTEPARA CARTÃO DE EXPANSÃO MICRO SD OU COMPATÍVEL COM 1TB;,USB 2.0 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/,3G/4G/BLUETOOTH 5.0 WI-FI DIRECT, GPS H;,SISTEMA OPERACIONAL ANDROID;,O EQUIPAMENTO DEVER SER HOMOLOGADO PELA ANATEL,BATERIA MÍNIMA DE 7000 MAH;,,,,,,,SEGURANÇA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DA TELA;,CABOS DECONEXÃO, CARREGADOR, DRIVES E MANUAIS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO, A DE SEUS COMPONENTES

Outrossim informamos que não constatamos nada em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica.

GILSON DOS ANJOS SILVA:34392823504

Assinado de forma digital por GILSON DOS ANJOS SILVA:34392823504

Assinatura

EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

RECEBEMOS DE BLUE CONNECT [illegible] MERCIO E S[illegible] RVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	[illegible] NTIFICAÇ[illegible] DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 128**
		Série 1

	BLUE CONNECT [illegible] OMERCIO E SERVICOS I TDA Avenid[illegible] Doutor Jose Thomas [illegible] Avila Nabuco, 700 Faroland[illegible] - 49030-270 Aracaju - [illegible]E - Fone: (79) 999[illegible]5-7925	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 128** **SERIE: 1** PAGINA 1 DE 3	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **28241050821325000103550010000001281534653942** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda Dentro do E[illegible]tado**		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **228240010463209 - 10/7/2024 8:41:47 AM**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **271924128**	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ **50.821.325/0001-03**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL **EMPRESA DE DESE[illegible]NVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE**		CNPJ/CPF **13.108.295/0001-66**	DATA DE EMISSÃO **07/10/2024**
ENDEREÇO **Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 401**	BAIRRO/DISTRITO **Capucho**	CEP **49081-015**	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO **Aracaju**	FONE/FAX	UF **SE**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **270806644**	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO [illegible]MS	[illegible]	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.890,30**
VALOR DO FRETE	VALOR DO [illegible]	FSEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.890,30**

TRANSPORTADOR/VOLUM[illegible]S TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário [9] 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCI[illegible]	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SE[illegible]VIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000029	MICRO AS[illegible] VAZAO DE[illegible]	[illegible]RSOR - EM[illegible] 35 LIH 15[illegible]	PVC, COMPLETO E HASTE DE APROX. 0,80M [illegible]CA. DEMAIS INFORMACOES CONFORME TERMO	84248910	0102	5102	UN	189,000	2,20	415,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	MANGUEI[illegible] DIAMETR[illegible]	[illegible] POLIETIL[illegible]	NO DE BAIXA DENSIDADE, 500METROS, COM [illegible]PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO LOCALIZADA	59090000	0102	5102	UN	735,000	2,70	1.984,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000031	ADAPTAD[illegible] LINHA- MA[illegible]	[illegible] PARA IRI[illegible]	IGÁCAO - POLIETILENO16MM, PARA INICIO DE [illegible]CA IMP	84243010	0102	5102	UN	21,000	15,00	315,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000032	ADAPTAD[illegible] ADAPTADO	[illegible] PARA IRI[illegible] BOLSA SO[illegible]	IGACAO-PVC DIAMETRO DN 35MM X 1 1/2 [illegible]DAVEL COM ROSCA MACHO - MARCA DURO	84818910	0102	5102	UN	12,000	7,00	84,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000033	BUCHA DI[illegible] USO NO S[illegible]	REDUCAO [illegible] TEMA DE [illegible]	SOLDAVEL, PVC APROX 16MM, NA COR AZUL PARA [illegible]RIGACAO. DEMAIS INFORMACAO CONFORME	39174090	0102	5102	UN	21,000	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000034	TUBO-PVC	[illegible]N40 35M[illegible]	I MARCA IMP	69031040	0102	5102	UN	38,000	28,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000035	CAP COM INSTALAC[illegible]	OSCA DE [illegible] ES HIDRA[illegible]	VC RIGIDO-CAP PVC ROSCA, 1 1/, UTILIZADA EM [illegible]LICAS. MARCA AMANCO	39174090	0102	5102	UN	4,000	12,00	48,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000036	CURVA 4[illegible] UTILIZAD[illegible]	[illegible]R, 90 POR[illegible] EM IRRIGA[illegible]	TA BOLSA SOLDAVEL, DNDE APROX 35MM PARA SR [illegible]CAO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA - MARC	39174090	0102	5102	UN	8,000	7,00	56,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENT[illegible]	[illegible]SO	RESERVA AO FISCO
DV Nº 259/2024 NE001221 - [illegible] 4013325-1 DOCUMENTO EME[illegible] DIREITO A CREDITO FISCA[illegible]	[illegible]DOS BANC[illegible] [illegible]O POR NE[illegible] [illegible]ICMS, ISS E [illegible]	[illegible]RIOS. BANCO CURA - AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE [illegible]E EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA

RECEBEMOS DE BLUE CONNECT [illegible]MERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 128 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Doutor Jose Thomas D'Avila Nabuco, [illegible]00

Aracaju - [illegible]E - Fone: (79) 999[illegible]5-7925

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 128
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
28241050821325000103550010000001281534653942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	228240010463209 - 10/7/2024 8:41:47 AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271924128		50.821.325/0001-03

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE			13.108.295/0001-66	07/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 401	Capucho		49081-015	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Aracaju		SE	270806644	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.890,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	4.890,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000037	TE EM PVC T[illegible]PO SOLDA[illegible]EL PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO LF , COM BITOLA DE [illegible]MM - MAR[illegible]A AMANCO	39174090	0102	5102	UN	8,000	5,00	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000038	LUVA - EM P[illegible]C SOLDAV[illegible]L,DN APROX. 35 MM,TUBULACAO PARA IRRIGACAO, DEMAIS INF[illegible]RMACOES[illegible]ONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca	62160000	0102	5102	UN	8,000	2,50	20,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000039	UNIAO COM[illegible]OSCA DE[illegible]PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO [illegible]MINAL DE 1.1/2" NA COR BRANCA. PARA SER UTILIZADA E	39174090	0102	5102	UN	8,000	30,00	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000040	REGISTRO E[illegible]GAVETA - METALICO DE 1.1/2" Marca: ARCO	84818093	0102	5102	UN	3,000	100,00	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000041	CAP - PARA[illegible]AMPONAM[illegible]NTO DE TUBOS,EM PVC,SOLDAVEL,LF,DN 35MM Marca: AMA[illegible]CO	39174090	0102	5102	UN	5,000	5,00	25,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000042	FILTRO Y PA[illegible]A TUBULA[illegible]OES - EM PVC,COM DIAMETRO 1 1/2 COM 120 MESH PLAS[illegible]O PARA [illegible]OCO. DEMAIS INFORMACOES CONFORME TERMO	84212100	0102	5102	UN	1,000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000043	ADAPTADOR[illegible]PARA IRRI[illegible]ACAO - P/C RIGIDO.,DIAMETRO APROX. DN 35MM LIGA[illegible]O DE PRI[illegible]SAO COMPLETA E INICIAL. DEMAIS INFORMACOES	84248290	0102	5102	UN	1,000	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DV Nº 259/2024 NE001221 - DAR[illegible]S BANCARI[illegible]S: BANCO CORA - AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE 40133254-1 DOCUMENTO EMITID[illegible]OR ME OU [illegible]PP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IC[illegible]S, ISS E IPI	

RECEBEMOS DE BLUE CONNECT CO	RIO E SE	VICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 128 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	ID	TIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida doutor Jose Tomas D Avila Nabuco, 00

Farolandia - 49030-270

Aracaju - SE - Fone: (79) 999[illegible]5-7925

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 128
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
28241050821325000103550010000001281534653942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	228240010463209 - 10/7/2024 8:41:47 AM
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271924128		50.821.325/0001-03

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE		13.108.295/0001-66	07/10/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 401	Capucho	49081-015	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Aracaju		SE	270806644	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO [illegible]NS	BC [illegible]SERVIÇO/[illegible]MENT	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.890,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO [illegible]SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DOS TRIBUTOS**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	4.890,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCI	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000044	TUBO DE [illegible]VC - TUBU[illegible]ACAO DE SUCCAO COMPLETA DE 2" X 2M DE COMPRIM[illegible]VTO. DEM[illegible]S INFORMACOES CONFORME TERMO DE	39173100	0102	5102	UN	1,000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMEN[illegible]RES	RESERVADO AO FISCO
DV Nº 259/2024 NE 001221 [illegible]ADOS BAN[illegible]ARIOS BANCO CORA - AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 4013325-1 DOCUMENTO EM[illegible]DO POR M[illegible]OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCA[illegible] ICMS. ISS[illegible] IPI.	

RECEBEMOS DE BLUE CONNECT OMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 130** **Série 1**

BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Avenida Doutor Jose Thomas DAvila Nabuco, 700

Farolandia - 49030-270

Aracaju SE - Fone: (79) 99995-7925

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 130
SÉRIE: 1
PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
28241050821325000103550010000001301619522557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**228240010482705**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
271924128		**50.821.325/0001-03**

DESTINATÁRIO/EMITENT

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE		**13.108.295/0001-66**	**07/10/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAIDA
Avenida Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 401	**Capucho**	**49081-015**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA
Aracaju		**SE**	**270806644**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.908,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	1.908,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000045	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - EM CORPO DE FERRO FUNDIDO, TIPO CENTRIFUGA RESIDENCIAL REFERENCIA BCR 2000 POTENCIA DE 1/2	84248290	0102	5102	UN	1,000	1.908,70	1.908,70	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DV Nº 0946/2024 NE00400 - DADOS BANCARIOS: BANCO CORA - AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE: 4013325-1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

Desclassificados Processo

Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

Inabilitados Processo

Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

Recursos do Processo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Item 14
Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
14	2,00	UNIDADES	Placas de rede RJ-45 - Gigabit Ethernet Pci Express Pci-e 10/100/1000mbps			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44,45	R$ 88,90	100,0000 %
							Sub Total: R$ 0,00		**Sub Total: R$ 88,90**	

Motivo:

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R$	Total Orçado R$	Economia
		14	R$ 0,00	R$ 44,45	100,0000 %
Total Geral			**R$ 0,00**	**R$ 44,45**	**100,0000 %**

Câmara Municipal Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F H B RAMOS DELICATTI COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	Microempresa
BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	Microempresa
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	Microempresa
DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	Microempresa
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	Microempresa
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	Microempresa
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	Microempresa
60.201.195 JENESSON DOS SANTOS DE MENEZES ANJOS	60.201.195/0001-60	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91993	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Realtek	Realtek	R$ 68,75	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 68,75	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 68,75

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 91993 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 68,75**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$68,75**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84164	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58311182000100	SANTANA PIX	018-2230	R$ 70,00	Classificada	--
70657	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	MD9	MD9	R$ 72,05	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 72,05	05/11/2025 18:29:50	Classificado
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 70,00	05/11/2025 21:38:30	Classificado
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 69,92	06/11/2025 13:59:52	Manual

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 69,92
2º	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 70,00

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 70657 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 69,92**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,92**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97341	BLUE CONNEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Alligth	Alligth	R$ 123,10	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 123,10	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 123,10

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 3** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 97341 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$ 123,10**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$123,10**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13827	BLUE CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Sparta	Sparta	R$ 28,57	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 28,57	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 28,57

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 4** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s) Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 13827 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$ 28,57**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,57**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67060	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 101,00	Classificada	--
58052	BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52110643000191	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 101,27	Classificada	--
86532	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Mox	Mox	R$ 101,20	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 101,27	05/11/2025 09:43:52	Classificado
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 101,20	05/11/2025 18:29:50	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 101,00	05/11/2025 07:12:23	Classificado
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 100,92	06/11/2025 13:59:54	Manual

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 100,92
2º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 101,00
3º	BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 101,27

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 5** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00** Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 86532 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$ 100,92.**
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$100,92.**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo..*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81779	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Startools	Startools	R$ 97,60	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 97,60	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 97,60

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 6** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 81779 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$ 97,60**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$97,60.**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo..*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12424	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58311182000100	WD	WD 1TB 7200RPM	R$ 480,00	Classificada	--
50639	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 480,00	05/11/2025 21:38:30	Classificado
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 303,30	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 303,30
2º	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 480,00

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 7** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 50639 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$ 303,30**
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$303,30.**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo..*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80573	4A SOLUCOES I TEGRADAS LTDA	58311182000100	C3TECH	HU-230BK	R$ 35,00	Classificada	--
41209	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Genérica	Genérica	R$ 34,43	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
4A SOLUCOES INTEGRA AS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 35,00	05/11/2025 21:38:30	Classificado
BLUE CONNECT COMÉR IO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 34,43	05/11/2025 18:29:50	Classificado
4A SOLUCOES INTEGRA AS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 34,00	06/11/2025 13:53:49	Manual

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	4A SOLI COES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 34,00
2º	BLUE C NNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 34,43

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 8** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 80573 - Data Prop.: 05/11/2025 21:38:30** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$ 34,00**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$34,00**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24893	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 672,00	Classificada	--
21659	GADITA COM RCIO DE PRODUTOS PERMANENT S E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Kadosh Gooseneck K-794	Kadosh Gooseneck K-794	R$ 670,00	Classificada	--
59124	BLUE CONNI CT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	kadosh	kadosh	R$ 672,10	Classificada	--
91778	BRENNO ME IEZES VA DE MELO	52110643000191	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 672,13	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRENNO MENEZES VAZ L E MELO	52.110.643/0001-91	R$ 672,13	05/11/2025 09:43:52	Classificado
BLUE CONNECT COMÉRC O E SERV IÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 672,10	05/11/2025 18:29:50	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCI O E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 672,00	05/11/2025 07:12:23	Classificado
GADITA COMERCIO DE P ODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 670,00	05/11/2025 20:45:14	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCI O E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 669,99	06/11/2025 13:57:12	Manual
GADITA COMERCIO DE P ODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 660,00	06/11/2025 13:57:26	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERC O E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 659,99	06/11/2025 13:57:37	Manual
GADITA COMERCIO DE P RODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 650,00	06/11/2025 13:58:03	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERC O E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 649,99	06/11/2025 13:59:27	Manual

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	F H B RAMO S DELICAT TA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 649,99
2º	GADITA COM ERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 650,00
3º	BLUE CONN ECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 672,10
4º	BRENNO M NEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 672,13

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 9** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s) Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 24893 - Data Prop.: 05/11/2025 07:12:23** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$ 649,99**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$649,99**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21541	DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21641059000139	Conf.Proposta	Conf.Proposta	R$ 650,00	Classificada	--
29493	60.201.195 JENESSON DOS SANTOS DE MENEZES ANJOS	60201195000160	a definir	a definir	R$ 1.000,00	Classificada	--
91472	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58311182000100	AOC	24B30HM2	R$ 640,00	Classificada	--
18146	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 641,00	Classificada	--
65734	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Horizon Z2 23.8 Pol Va 100hz	Horizon Z2 23.8 Pol Va 100hz	R$ 640,00	Classificada	--
78962	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	AOC	AOC	R$ 641,10	Classificada	--
52202	BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52110643000191	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 641,11	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
60.201.195 JENESSON DOS SANTOS DE MENEZES ANJOS	60.201.195/0001-60	R$ 1.000,00	05/11/2025 23:52:45	Classificado
DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	R$ 650,00	05/11/2025 17:49:21	Classificado
BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 641,11	05/11/2025 09:43:52	Classificado
BLUE CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 641,10	05/11/2025 18:29:50	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 641,00	05/11/2025 07:12:23	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 640,00	05/11/2025 20:45:14	Classificado
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 640,00	05/11/2025 21:38:30	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 639,99	06/11/2025 08:02:23	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 639,00	06/11/2025 13:53:58	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 638,99	06/11/2025 13:57:18	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 630,00	06/11/2025 13:57:30	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 629,99	06/11/2025 13:57:34	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 625,00	06/11/2025 13:57:44	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 620,00	06/11/2025 13:57:49	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 618,00	06/11/2025 13:58:13	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 617,95	06/11/2025 13:59:28	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
4A SOLUCOES INTEGRAI AS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 617,00	06/11/2025 13:59:44	Manual

Classificação Final do Ite n 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	4A SOLUCOI S INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 617,00
2º	F H B RAMO DELICAT IA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 617,95
3º	GADITA COM ERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 620,00
4º	BLUE CONN CT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 641,10
5º	BRENNO ME IEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 641,11
6º	DISTRIBUID RA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	R$ 650,00
7º	60.201.195 JI NESSON OS SANTOS DE MENEZES ANJOS	60.201.195/0001-60	R$ 1.000,00

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 10** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s) Forne edor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O det ntor da melhor oferta **ID: 91472 - Data Prop.: 05/11/2025 21:38:30** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$ 617,00**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tem o de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A prop sta do fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$617,00**.
	10/11/2025 16:57:59	A disp ta do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente proces so.*.

Histórico de pr opostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98683	BLUE CONNEC COMÉRC IO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	MXT	MXT	R$ 45,72	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉR IO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 45,72	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 45,72

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 11** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 98683 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R$ 45,72**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,72**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51810	BLUE CONNEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 26,44	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 26,44

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 12** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 51810 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$ 26,44**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,44.**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo..*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37710	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Genéric	Genéric	R$ 77,75	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 77,75	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 77,75

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 13** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00.** Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 37710 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R$ 77,75.**
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$77,75.**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo..*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 14.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53849	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58311182000100	MIKROTIK	RB750 GR3	R$ 565,00	Classificada	--
37914	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 565,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 565,00	05/11/2025 21:38:30	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 565,00	05/11/2025 07:12:23	Classificado
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 563,00	06/11/2025 13:53:17	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 562,99	06/11/2025 13:57:23	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 562,00	06/11/2025 13:57:53	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 561,90	06/11/2025 13:59:29	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 560,00	06/11/2025 13:59:56	Manual

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 560,00
2º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 561,90

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 15** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 53849 - Data Prop.: 05/11/2025 21:38:30** venceu o **ITEM - 15** pelo valor de **R$ 560,00**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$560,00**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86039	BLUE CONNEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 111,30	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 111,30

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 16** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s) Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 86039 - Data Prop.: 05/11/2025 18:29:50** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$ 111,30**.
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$111,30**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14046	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Mercusys Ac1200	Mercusys Ac1200	R$ 360,00	Classificada	--
4105	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58311182000100	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 360,00	Classificada	--
55464	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	MERCUSYS	MERCUSYS	R$ 364,75	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 364,75	05/11/2025 18:29:50	Classificado

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 360,00	05/11/2025 20:45:14	Classificado
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 360,00	05/11/2025 21:38:30	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 359,00	06/11/2025 13:39:42	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 355,00	06/11/2025 13:53:24	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 350,00	06/11/2025 13:57:34	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 349,00	06/11/2025 13:57:59	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 340,00	06/11/2025 13:58:09	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 339,00	06/11/2025 13:58:20	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 300,00	06/11/2025 13:58:28	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 298,00	06/11/2025 13:58:49	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 280,00	06/11/2025 13:58:54	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 279,00	06/11/2025 13:59:10	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 250,00	06/11/2025 13:59:14	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 249,90	06/11/2025 13:59:24	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 240,00	06/11/2025 13:59:32	Manual
4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 239,90	06/11/2025 13:59:53	Manual

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	58.311.182/0001-00	R$ 239,90
2°	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 240,00
3°	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 364,75

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 17** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s) Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 4105 - Data Prop.: 05/11/2025 21:38:30** venceu o **ITEM - 17** pelo valor de **R$ 239,90**.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$239,90**.
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90744	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50381842000109	conforme tr	conforme tr	R$ 1.403,00	Classificada	--
37254	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.400,00	Classificada	--
9855	BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52110643000191	conforme proposta anexada	conforme termo de referencia	R$ 1.403,40	Classificada	--
25038	PEG INFORMATICA LTDA	01105481000162	MOTOROLA	MOTO G35	R$ 1.450,00	Classificada	--
36969	BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50821325000103	Motorola	Motorola	R$ 1.403,10	Classificada	--
15402	DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21641059000139	Conf.Proposta	Conf.Proposta	R$ 1.500,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	R$ 1.500,00	05/11/2025 17:49:21	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.450,00	05/11/2025 16:24:18	Classificado
BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 1.403,40	05/11/2025 09:43:52	Classificado
BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 1.403,10	05/11/2025 18:29:50	Classificado
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 1.403,00	05/11/2025 07:12:23	Classificado
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.400,00	05/11/2025 20:45:14	Classificado
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.365,55	06/11/2025 11:16:34	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.365,00	06/11/2025 13:39:00	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.364,00	06/11/2025 13:46:24	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.360,00	06/11/2025 13:51:06	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 1.359,99	06/11/2025 13:57:42	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.350,00	06/11/2025 13:57:54	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 1.349,90	06/11/2025 13:59:32	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.290,00	06/11/2025 13:59:35	Manual
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 1.289,99	06/11/2025 13:59:41	Manual
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.250,00	06/11/2025 13:59:58	Manual

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.250,00
2º	F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS	50.381.842/0001-09	R$ 1.289,99
3º	PEG INFORMATICA LTDA	01.105.481/0001-62	R$ 1.364,00
4º	BLUE CONNECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.821.325/0001-03	R$ 1.403,10
5º	BRENNO MENEZES VAZ DE MELO	52.110.643/0001-91	R$ 1.403,40
6º	DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA	21.641.059/0001-39	R$ 1.500,00

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	O **ITEM 18** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **06/11/2025 14:00:00**. Sr(s) Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	06/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 37254 - Data Prop.: 05/11/2025 20:45:14** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$ 1.250,00.**
	06/11/2025 14:00:25	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/11/2025 14:10:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/11/2025 14:13:08	A proposta do fornecedor **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.250,00.**
	10/11/2025 16:57:59	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** *Não havendo nada a mais tratar, declara-se encerrado os trabalhos do presente processo.*.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 08:00:18	F i iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18** às **08:00:18**
	06/11/2025 14:14:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/11/2025 14:14:00hs** até o dia **06/11/2025 16:16:00hs** para o(s) fornecedor(es): GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA FHB RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
	06/11/2025 14:14:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/11/2025 14:14:00hs** até o dia **06/11/2025 16:16:00hs** para o(s) fornecedor(es): GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA FHB RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
	06/11/2025 14:15:20	Senhores participantes, pedimos por gentileza que estejam encaminhando a documentação exigida conforme solicitado no presente processo.
	06/11/2025 14:18:53	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 102025_1762449533.zip no habilitanet.
	06/11/2025 14:19:10	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_habilitatorios_1762449550.rar no habilitanet.
	06/11/2025 14:27:53	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_autenticado_1762450072.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:27:57	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** termo_autenticado_1762450077.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:30:43	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nota_fiscal_130_1762450243.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:30:43	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_emdagro_1_1762450243.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:30:43	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nota_de_empenho_1762450243.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:30:43	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nota_fiscal_128_1762450243.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:32:39	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_semfaz_1_1762450359.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:32:39	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** empenho_1762450359.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:34:51	O fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_1762450491.pdf no proposta final.
	06/11/2025 14:40:48	O fornecedor **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_gadita_val_07_11_1762450847.rar no habilitanet.
	06/11/2025 14:42:38	O fornecedor **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_conjunta_gadita_1762450958.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:44:58	O fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_assinado_aline_e_alexandre_1762451098.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:44:59	O fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** alteracao_contratural_abertura_de_filial_1762451098.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:44:59	O fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_socios_1762451099.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:54	O fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** consultaconsolidada_58311182000100_28_10_2025_1762451154.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:54	O fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_debitos_tributos_federais_cnd_emitida_em_12_08_2025_valida_ate_08_02_2026_1762451154.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 14:45:54	C fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_reg ularidade_fazenda_federal_emitido_12_08_2025_valida_ate_08_02_2026_1762451154.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:55	C fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_neg ativa_correcional_cgu_pj_ceis_cnep_cepim_emitido_15_10_2025_validada_14_11_2025_1762451155.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:55	C fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_reg ularidade_municipal_emitido_em_10_06_2025_valida_ate_07_12_2025_1762451155.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	C fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_emissao_em_15_10_2025_1762451155.pdf no h bilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	C fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_reg ularidade_fazenda_estadual_de_minas_gerais_emitido_em_03_11_2025_valida_ate_02_02_2026_1762451155.pdf no h bilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	C fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_sp_1762451156.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_ine xistencia_de_debitos_trabalhistas_emitida_em_18_09_2025_valida_ate_17_03_2026_1762451156.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** certificado_regularidade_fgts_crf_14_11_2025_1762451156.pdf no h bilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_17_12_2025_1762451156.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:56	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** licenca_na_junta_comercial_de_sp_13_12_2029_1762451156.pdf n habilitanet
	06/11/2025 14:45:56	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_sim plificada_da_junta_comercial_sp_emitida_em_05_09_2025_1762451156.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:57	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cr a_sp_emi tda_em_28_10_2025_validade_27_11_2025_1762451157.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:57	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_assinada_1762451157.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:45:57	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c rtidao_reg ularidade_estadual_emitido_em_01_10_2025_valido_ate_01_03_2026_1762451157.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:46:13	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_tjsp_emitida_em_15_10_2025_1762451172.pdf no ha bilitanet.
	06/11/2025 14:46:13	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** c nsulta_con solidada_tcu_emitida_em_15_10_2025_1762451173.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:46:13	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** ce tidao_tjdft emitida_em_28_10_2025_e_valida_ate_27_11_2025_1762451173.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:46:41	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** qt_clinica_pimpolho_se_1762451200.pdf no habilitanet
	06/11/2025 14:46:41	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** qt_happydog_1762451200.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:46:41	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** qt_camara_senhora_do_porto_mg_1762451201.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:46:41	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** qt_solarium_residence_1762451201.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:46:41	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** qt_prefeitura_municipal_de_divino_mg_1762451201.pdf no ha bilitanet.
	06/11/2025 14:46:42	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** qt_camara_municipal_de_mariana_1762451202.pdf no habilitanet.
	06/11/2025 14:48:04	O fornecedo **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** acabou de **ENVIAR** pr posta_fina _maruim_gadita_1762451284.pdf no proposta final.
	06/11/2025 15:40:06	O fornecedo **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_reajustada_assinada_1762454406.pdf no proposta fin l.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/11/2025 16:11:15	O fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** proposta_microfone_1762456275.pdf no proposta final.
	06/11/2025 16:11:28	O fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** acabou de **ENVIAR** docs_zip_1762456288.zip no habilitanet.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** enviar a proposta final está **encerrado**.
	06/11/2025 16:16:01	O prazo para o fornecedor **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	06/11/2025 16:44:35	AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA Sr (s). Fornecedor(es), Diante dos documentos apresentados, estaremos suspendendo a presente sessão para fins de análise aos documentos apresentados, com data de retorno para continuação aos trabalhos deste processo dia **07/11/2025 a partir das 14:00.** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/11/2025 14:32:58	AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 02 Sr (s). Fornecedor(es), Não houve tempo hábil para fins de conclusão na análise dos documentos apresentados neste processo, diante de tal circusntância, se faz necessário executar nova suspensão. Com data de retorno para continuidade aos trabalhos deste processo dia **10/11/2025 a partir das 15:00.** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/11/2025 14:17:37	Boa tarde, conforme registrado em ata, estaremos dando continuidade aos trabalhos do presente processo, peço que aguardem alguns minutos.
	10/11/2025 16:43:23	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	10/11/2025 16:45:50	Senhores participantes, tivemos uma instabilidade por alguns momentos, porém concluímos a análise dos documentos. Diante dos documentos apresentados verificamos que todos os participantes atendem com os requisitos solicitados em processo. Nesse contexto, Declaramos Habilitados todos os participantes.
	10/11/2025 16:47:06	Estaremos abrindo fase recursal de 10 (dez) minutos contados do envio dessa mensagem, caso haja a necessidade de qualquer manifestação pedimos que encaminhe mensagem via chat.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:57:59 horas do dia 10 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

Gildete dos Santos
Agente Público

Iane de Mattos Teles
Comissão de Contratação

Autenticação: E6CE96EF69C5B9D1699BBD375C3A3B67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	4,00	UNIDADES	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$ 105,7600	R$ 26,44	R$ 105,76	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Kit 2 Par[illegible]s Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo										
13	4,00	UNIDADES	Genéric	Genéric	R$ 77,75	R$ 311,0000	R$ 77,77	R$ 311,08	0,0257 %	R$ 0,08
Descrição: Pilhas re[illegible]arregáveis de 9V 2200mAp										
16	1,00	UNIDADES	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	R$ 111,3000	R$ 111,33	R$ 111,33	0,0269 %	R$ 0,03
Descrição: Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 2.534,82	R$ 2.540,64	0,2290 %	R$ 5,82

Fornecedor : [illegible]A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 58.311.182/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	1,00	UNIDADES	C3TECH	HU-230BK	R$ 34,00	R$ 34,0000	R$ 37,43	R$ 37,43	9,1637 %	R$ 3,43
Descrição: Hub usb [illegible]4 portas										
10	2,00	UNIDADES	AOC	24B30HM2	R$ 617,00	R$ 1.234,0000	R$ 641,11	R$ 1.282,22	3,7606 %	R$ 48,22
Descrição: Monitores 23,8 LED [illegible]00HZ										
15	1,00	UNIDADES	MIKROTIK	RB750GR3	R$ 560,00	R$ 560,0000	R$ 565,67	R$ 565,67	1,0023 %	R$ 5,67
Descrição: Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall										
17	1,00	UNIDADES	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 239,90	R$ 239,9000	R$ 364,75	R$ 364,75	34,2289 %	R$ 124,85
Descrição: Roteador [illegible]ireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 2.067,90	R$ 2.250,07	8,0961 %	R$ 182,17

Fornecedor : F[illegible]H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - 50.381.842/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	2,00	UNIDADES	conform e tr	conforme tr	R$ 649,99	R$ 1.299,9800	R$ 672,13	R$ 1.344,26	3,2940 %	R$ 44,28

Descrição: Microfone tipo Goose neck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 1.299,98	R$ 1.344,26	3,2940 %	R$ 44,28

Fornecedor : CADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231 746/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
18	1,00	UNIDADES	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.250,00	R$ 1.250,0000	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40	10,9305 %	R$ 153,40

Descrição: Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 1.250,00	R$ 1.403,40	10,9305 %	R$ 153,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.152,70	R$ 7.538,37	5,1160 %	385,67

Maruim-SE , 01 de Dezembro de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

AVISO

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s)

Fornecedor : BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 50.821.325/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3,00	UNIDADES	Realtek	Realtek	R$ 68,75	R$ 206,2500	R$ 68,75	R$ 206,25	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Adaptador wifi usb dual band 2 4 / 5 ghz, 300mbps										
2	1,00	UNIDADES	MD9	MD9	R$ 69,92	R$ 69,9200	R$ 72,07	R$ 72,07	2,9832 %	R$ 2,15
Descrição: Cabo hdmi 10 mts com filtro										
3	2,00	UNIDADES	Altigth	Altigth	R$ 123,10	R$ 246,2000	R$ 123,10	R$ 246,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD										
4	1,00	UNIDADES	Sparta	Sparta	R$ 28,57	R$ 28,5700	R$ 28,57	R$ 28,57	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Carretel de solda										
5	10,00	UNIDADES	Mox	Mox	R$ 100,92	R$ 1.009,2000	R$ 101,27	R$ 1.012,70	0,3456 %	R$ 3,50
Descrição: Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.										
6	1,00	UNIDADES	Startools	Startools	R$ 97,60	R$ 97,6000	R$ 97,61	R$ 97,61	0,0102 %	R$ 0,01
Descrição: Ferro de solda 100w										
7	1,00	UNIDADES	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	R$ 303,3000	R$ 303,33	R$ 303,33	0,0098 %	R$ 0,03
Descrição: HD 1TERA SATA III. 7200rpm										
11	1,00	UNIDADES	MXT	MXT	R$ 45,72	R$ 45,7200	R$ 45,74	R$ 45,74	0,0437 %	R$ 0,02
Descrição: Multimetro com bip										

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)9327 5-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	4,00	UNIDADES	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$ 105,7600	R$ 26,44	R$ 105,76	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo

13	4,00	UNIDADES	Genênc	Genênc	R$ 77,75	R$ 311,0000	R$ 77,77	R$ 311,08	0,0257 %	R$ 0,08

Descrição: Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp

16	3,00	UNIDADES	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	R$ 111,3000	R$ 111,33	R$ 111,33	0,0269 %	R$ 0,03

Descrição: Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 2.534,82	R$ 2.540,64	0,2290 %	R$ 5,82

Fornecedor : 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 58.311.182/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	1,00	UNIDADES	C3TECH	HU-230BK	R$ 34,00	R$ 34,0000	R$ 37,43	R$ 37,43	9,1637 %	R$ 3,43

Descrição: Hub usb 04 portas

10	2,00	UNIDADES	AOC	24B30HM2	R$ 617,00	R$ 1.234,0000	R$ 641,11	R$ 1.282,22	3,7606 %	R$ 48,22

Descrição: Monitores 23.8 LED 100HZ

15	1,00	UNIDADES	MIKROTIK	RB750GR3	R$ 560,00	R$ 560,0000	R$ 565,67	R$ 565,67	1,0023 %	R$ 5,67

Descrição: Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall

17	1,00	UNIDADES	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 239,90	R$ 239,9000	R$ 364,75	R$ 364,75	34,2289 %	R$ 124,85

Descrição: Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 2.067,90	R$ 2.250,07	8,0961 %	R$ 182,17

Fornecedor : F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - 50.381.842/0001-09

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)9327-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	2,00	UNIDADES	conforme tr	conforme tr	R$ 649,99	R$ 1.299,9800	R$ 672,13	R$ 1.344,26	3,2940 %	R$ 44,28

Descrição: Microfone Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 1.299,98	R$ 1.344,26	3,2940 %	R$ 44,28

Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
18	1,00	UNIDADES	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.250,00	R$ 1.250,0000	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40	10,9305 %	R$ 153,40

Descrição: Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 1.250,00	R$ 1.403,40	10,9305 %	R$ 153,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.152,70	R$ 7.538,37	5,1160 %	385,67

Maruim-SE , 01 de Dezembro de 2025

RIBAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275 1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL*

Fornecedor : BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 50.821.325/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UNIDADES	Realtek	Realtek	R$ 68,75	R$ 206,25	R$ 68,75	R$ 206,25	0,00	R$ 0,00
Descrição: Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps										
2	1,00	UNIDADES	MD9	MD9	R$ 69,92	R$ 69,92	R$ 72,07	R$ 72,07	2,98	R$ 2,15
Descrição: Cabo hdmi 10 mts com filtro										
3	2,00	UNIDADES	Alligth	Alligth	R$ 123,10	R$ 246,20	R$ 123,10	R$ 246,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD										
4	1,00	UNIDADES	Sparta	Sparta	R$ 28,57	R$ 28,57	R$ 28,57	R$ 28,57	0,00	R$ 0,00
Descrição: Carretel de solda										
5	10,00	UNIDADES	Mox	Mox	R$ 100,92	R$ 1.009,20	R$ 101,27	R$ 1.012,70	0,34	R$ 0,34
Descrição: Cartela com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.										
6	1,00	UNIDADES	Startools	Startools	R$ 97,60	R$ 97,60	R$ 97,61	R$ 97,61	0,01	R$ 0,01
Descrição: Ferro de solda 100w										
7	1,00	UNIDADES	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	R$ 303,30	R$ 303,33	R$ 303,33	0,00	R$ 0,02
Descrição: HD 1TERA SATA III, 7200rpm										
11	1,00	UNIDADES	MXT	MXT	R$ 45,72	R$ 45,72	R$ 45,74	R$ 45,74	0,04	R$ 0,02
Descrição: Multímetro com bip										
12	4,00	UNIDADES	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$ 105,76	R$ 26,44	R$ 105,76	0,00	R$ 0,00
Descrição: Kit 2 pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo										
13	4,00	UNIDADES	Genéric	Genéric	R$ 77,75	R$ 311,00	R$ 77,77	R$ 311,08	0,02	R$ 0,01
					Subtotal Adjudicado R$ 2.534,82		Subtotal Orçado: R$ 2.540,64		0,2290 %	R$ 5,81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Pilhas reca egáveis d 9V 2200mAp										
16	1,00	UI IDADES	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	R$ 111,30	R$ 111,33	R$ 111,33	0,02	R$ 0,03
Descrição: Régua de 2 tomadas com filtro de linha, 3 furos										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.534,82		Subtotal Orçado: R$ 2.540,64		0,2290 %	R$ 5,81

Fornecedor : 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 58.311.182/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	1,00	U NIDADES	C3TECH	HU-230BK	R$ 34,00	R$ 34,00	R$ 37,43	R$ 37,43	9,16	R$ 3,43
Descrição: Hub usb 0 portas										
10	2,00	U NIDADES	AOC	24B30HM2	R$ 617,00	R$ 1.234,00	R$ 641,11	R$ 1.282,22	3,76	R$ 24,11
Descrição: Monitores 23,8 LED 100HZ										
15	1,00	U NIDADES	MIKROTIK	RB750GR3	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 565,67	R$ 565,67	1,00	R$ 5,67
Descrição: Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall										
17	1,00	U NIDADES	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 239,90	R$ 239,90	R$ 364,75	R$ 364,75	34,22	R$ 124,85
Descrição: Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.067,90		Subtotal Orçado: R$ 2.250,07		8,0961 %	R$ 182,17

Fornecedor : I H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - 50.381.842/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	2,00	NIDADES	conforme tr	conforme tr	R$ 649,99	R$ 1.299,98	R$ 672,13	R$ 1.344,26	3,29	R$ 22,14
Descrição: Microfon Tipo Goo eneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz.										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.299,98		Subtotal Orçado: R$ 1.344,26		3,2940 %	R$ 44,28

Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231 746/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	1,00	UNIDADES	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40	10,93	R$ 153,40

Descrição: Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah

Subtotal Adjudicado R$ 1.250,00 Subtotal Orçado: R$ 1.403,40 10,9305 % R$ 153,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.152,70	R$ 7.538,37	5,1160 %	385,67

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maruim-SE , 01 de Dezembro de 2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

AVISO

Câmara Municipal de Maruim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MARUIM/SE

LICITANET

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21 o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL*

Fornecedor : BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 50.821.325/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UNIDADES	Realtek	Realtek	R$ 68,75	R$ 206,25	R$ 68,75	R$ 206,25	0,00	R$ 0,00
Descrição	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz. 300mbps									
2	1,00	UNIDADES	MD9	MD9	R$ 69,92	R$ 69,92	R$ 72,07	R$ 72,07	2,98	R$ 2,15
Descrição	Cabo hdmi 10 mts com filtro									
3	2,00	UNIDADES	Allgth	Allgth	R$ 123,10	R$ 246,20	R$ 123,10	R$ 246,20	0,00	R$ 0,00
Descrição	Carregadores inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD									
4	1,00	UNIDADES	Sparta	Sparta	R$ 28,57	R$ 28,57	R$ 28,57	R$ 28,57	0,00	R$ 0 00
Descrição	Carretel de solda									
5	10,00	UNIDADES	Mox	Mox	R$ 100,92	R$ 1 009,20	R$ 101,27	R$ 1.012,70	0,34	R$ 0 34
Descrição	Cartelas com pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.									
6	1,00	UNIDADES	Startools	Startools	R$ 97,60	R$ 97,60	R$ 97,61	R$ 97,61	0,01	R$ 0 01
Descrição	Ferro de solda 100w									
7	1,00	UNIDADES	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	R$ 303,30	R$ 303,33	R$ 303,33	0,00	R$ 0 02
Descrição	HD 1TERA SATA III, 7200rpm									
11	1,00	UNIDADES	MXT	MXT	R$ 45,72	R$ 45,72	R$ 45,74	R$ 45,74	0,04	R$ 0 02
Descrição	Multimetro com bip									
12	4,00	UNIDADES	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$ 105,76	R$ 26,44	R$ 105,76	0,00	R$ 0 00
Descrição	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo									
13	4,00	UNIDADES	Genérc	Genérc	R$ 77,75	R$ 311,00	R$ 77 77	R$ 311 08	0 02	R$ 0 01
					Subtotal Adjudicado R$ 2 534,82			Subtotal Orçado R$ 2 540 64	0 2290 %	R$ 5 81

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP : 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-1171
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R$
Descrição: Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAh										
16	1.00	UNIDADES	Foxlux	Foxlux	R$ 111,30	R$ 111,30	R$ 111,33	R$ 111,33	0.02	R$ 0.03
Descrição: Régua de 12 tomadas com filtro de linha, 3 furos										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.534,82			Subtotal Orçado R$ 2.540,64	0.2290 %	R$ 5.81

Fornecedor : 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 58.311.182/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	1.00	UNIDADES	C3TECH	HU-230BK	R$ 34,00	R$ 34,00	R$ 37,43	R$ 37,43	9.16	R$ 3.43
Descrição: Hub usb 04 portas										
10	2.00	UNIDADES	AOC	24B30H M2	R$ 617,00	R$ 1.234,00	R$ 641,11	R$ 1.282,22	3,76	R$ 24,11
Descrição: Monitores 23.8 LED 100HZ										
15	1.00	UNIDADES	MIKROTIK	RB750 GR3	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 565,67	R$ 565,67	1,00	R$ 5.67
Descrição: Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall										
17	1.00	UNIDADES	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 239,90	R$ 239,90	R$ 364,75	R$ 364,75	34,22	R$ 124.85
Descrição: Roteador wireless dual band: 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.067,90			Subtotal Orçado R$ 2.250,07	8.0961 %	R$ 182,17

Fornecedor : F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS - 50.381.842/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R$
9	2,00	UNIDADES	conforme tr	conforme tr	R$ 649,99	R$ 1.299,98	R$ 672,13	R$ 1.344,26	3,29	R$ 22.14
Descrição: Microfone Tipo Goosoneck, Kadosh K794 conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 16 kHz										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.299,98			Subtotal Orçado R$ 1.344,26	3.2940 %	R$ 44.28

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

AVISO

Fornecedor: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R$
15	1,00	UNIDADES	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.403,40	R$ 1.403,40	10,93	R$ 153,40

Descrição: Smartphone 5G 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria 5000mah

Subtotal Adjudicado R$ 1.250,00	Subtotal Orçado R$ 1.403,40	10,9305 %	R$ 153,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.152,70	R$ 7.538,37	5,1160 %	385,67

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maruim-SE , 01 de Dezembro de 2025

RICARDO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Assine aqui

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) empresa **BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.821.325/0001-03, sediado(a) na AV DR JOSE THOMAS D AVILA NAUCO, nº 700, APT 104 BLOCO 09 C. MAR AZUL, BAIRRO FAROLANDIA, ARACAJU, SERGIPE, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **KRISLEY PEREIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 014.899.305-23 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Adaptador wifi usb dual band 2.4 / 5 ghz, 300mbps	UNIDADES	3	Realtek	Realtek	R$ 68,75	R$ 206,25
2	Cabo hdmi 10 mts com filtro	UNIDADES	1	MD9	MD9	R$ 69,92	R$ 69,92

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3	Carregador inteligentes de pilha tipo AA / AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	UNIDADES	2	Alligth	Alligth	R$ 123,10	R$	246,20
4	Carretel de solda	UNIDADES	1	Sparta	Sparta	R$ 28,57	R$	28,57
5	Cartelas com pilha recarregável (tamanho AA) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilha.	UNIDADES	10	Mox	Mox	R$ 100,92	R$	1.009,20
6	Ferro de solda 100w	UNIDADES	1	Startools	Startools	R$ 97,60	R$	97,60
7	HD 1TERA SATA III, 7200rpm	UNIDADES	1	Western Digital	Western Digital	R$ 303,30	R$	303,30
11	Multímetro com bip	UNIDADES	1	MXT	MXT	R$ 45,72	R$	45,72
12	Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	UNIDADES	4	Santo Angelo	Santo Angelo	R$ 26,44	R$	105,76
13	Pilhas recarregáveis de 9V 2200mAp	UNIDADES	4	Genéric	Genéric	R$ 77,75	R$	311,00
16	Régua de 1. tomadas com filtro de linha, 3 furo	UNIDADES	1	Fiolux	Fiolux	R$ 111,30	R$	111,30
VALOR TOTAL (R$)							**R$**	**2.534,82**

1.3. São anexo a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.534,82 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 202 .

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA:50821325000103
Assinado de forma digital por BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA:50821325000103
Dados: 2025.12.02 11:45:18 -03'00'

Krisley Pereira Santos
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Maryellen Sabrina Santos Costa

2- Klaiany Tamara Menezes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 020/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 50.821.325/0001-03**. **VALOR:** R$ 2.534,82 dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 020/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: BLUE CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 50.821.325/0001-03. VALOR:** R$ 2.534,82 dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridagó Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) empresa **4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.311.182/0001-00, sediado(a) na AV PAULISTA, nº 1471, EDIF BARAO DE CRISTINA CONJ 1110 CXPST 1856, Bairro Bela Vista, São Paulo (SP), doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **ALINE LIMA CRUZ**, portador(a) do CPF nº 043.799.885-11 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	Hub usb 04 portas	UNIDADES	1	C3TECH	HU-230BK	R$ 34,00	R$ 34,00
10	Monitores 23,8 LED 100HZ	UNIDADES	2	AOC	24B30HM2	R$ 617,00	R$ 1.234,00

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

15	Roteador RB750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	UNIDADES	1	MIKROTIK	RB750 GR3	R$ 560,00	R$ 560,00
17	Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	UNIDADES	1	TP-LINK	ARCHER AX17	R$ 239,90	R$ 239,90
VALOR TOTAL (R$)							R$ 2.067,90

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes.

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.067,90 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

da execução co ıtratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida nc edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não con ratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, c olateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos te mos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empre a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dí ida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do dor icílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Tra alhistas – CNDT;

8.1.8. Respons ibilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributarias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilida le ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comuni ar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não pe mitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiore s de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perig so ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exi idas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contr to;

8.1.12. Guar ar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar om o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quan o aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicia mente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorre algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁU SULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não have á exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁU SULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete nfração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der ca usa à inexecução parcial do contrato;

b) der ca usa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públ cos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 202 .

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), 01 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ALINE LIMA CRUZ:04379988511

Assinado de forma digital por ALINE LIMA CRUZ:04379988511
Dados: 2025.12.01 17:25:24 -03'00'

Aline Lima Cruz
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Maxelli n Sabrina Santos Costa

2- Klaiany Jeane Menezes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 021/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE). DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-CNPJ: 58.311.182/0001-00. VALOR:** R$ 2.067,90 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 021/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-CNPJ: 58.311.182/0001-00. VALOR:** R$ 2.067,90 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) empresa **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.381.842/0001-09, sediado(a) na AV DERGO, nº 488, QUADRA 1 LOTE 06, Bairro SETOR PRIMAVERA, FORMOSA, GOIAS, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS**, portador(a) do CPF nº 027.143.871-10 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

9	Microfo e Tipo Gooseneck, Kadoshi K794, onexão com fio, cor preto, freq ência de 60 Hz - 16 kHz.	UNIDADES	2	Kadosh	k794c	R$ 649,99	R$ 1.299,98
VALOR TOTAL (R$)							R$ 1.299,98

1.3. São anex s a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Term o de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edit l de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existente s;

1.3.3. A Prop sta do Contratado; e

1.3.4. Eventu is anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorroga o na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regin e de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, obs rvação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não ser admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O val r total da contratação é de **R$ 1.299,98 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

5.1.2. No va lor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incl sive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, axa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5.1.3. O val r acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativ s de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pa gamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados p lo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado. observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Francielly, Hadad Barbosa Ramos
Representante Legal
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
Data: 02/12/2025 12:00:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- Jorgelen Sabrina Santos Costa

2- Kleiny Jamara Menezes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 022/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE). DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS -CNPJ:** 50.381.842/0001-09. **VALOR:** R$ 1.299 98 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 022/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE). DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS -CNPJ:** 50.381.842/0001-09. **VALOR:** R$ 1.299,98 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-137
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E A EMPRESA GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.770.604/0001-03 com sede na PRAÇA BARÃO DE MARUIM, 14, CENTRO, CEP 49.770-000 na cidade de MARUIM – SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RIDAGO SANTOS FERREIRA** e o(a) empresa **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.231.746/0001-90, sediado(a) na AV JOAO PINHEIRO, nº 274, ANDAR 1 SALA 201PY, Bairro LOURDES, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, portador(a) do CPF nº 091.933.705-80 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc Octa core, bateria 5000mah	UNIDADES	1	Motorola Moto g35	Motorola Moto g35	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL (R$)							R$ 1.250,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses** contados do(a) data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e sua liquidação.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando lo pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Indepe ndentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela contratante no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903000 33905200	15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maruim (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara
Contratante

Pedro Yago Oliveira Moreira
Representante Legal
Contratada

Assinado digitalmente por PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA 00193370580
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=50141790000137, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA 00193370580
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.02 09:26:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS:

1- Maxwell n Patrícia Santos Costa

2- Klairay Tamara Menezes dos Santos

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 023/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA-CNPJ:** 35.231 746/0001-90 **VALOR:** R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025. **CONTRATO:** 023/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, ASSEGURANDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM (SE).** **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA-CNPJ:** 35.231.746/0001-90 **VALOR:** R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001-2001-33903000-15000000.**

Maruim (SE), 02 de dezembro de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

PORTARIA N.º 37/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato no âmbito da Câmara Municipal de Maruim (SE).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º-Designar a servidora **KLAINY JAMARA MENEZES DOS SANTOS**, matrícula 122025, lotada na Câmara Municipal de Maruim (SE), para desempenhar a função de Fiscal do Contrato no âmbito das contratações deste órgão, devendo representar, zelar pela boa execução dos objetos pactuados, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda, no que couber:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual,

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços,

f) rejeitar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções,

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento.

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais,

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento,

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da contratante.

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

verificar a regularidade trabalhista,

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para providências de possível penalização contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) coletar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências, e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vistas a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art 2º A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 02/05/2025.

Maruim (SE), 27 de maio de 2025.

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, Klainy Jamara Menezes dos Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, das funções que são inerentes em razão da função.

Klainy Jamara Menezes dos Santos
Assinatura do Fiscal

PR BARAO MARUIM CEP: 49.770-000
TELEFONE: (79)93275-1371
EMAIL: gabinete@maruim.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim, SN - CENTRO
Maruim - SE
C.N.P.J.: 32.770.604/0001-03

Nota de Empenho
DEZEMBRO/2025

Nota de Empenho 12010001 **Tipo:** Global **Data:** 01/12/2025

FORNECEDOR

Nome: 4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.311.182/0001-00
Endereço: AV PAULISTA, 1471 **Compl:**
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** **UF:** SP
E-mail: contato@4asolucoes.com.br **Telefone:**
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	10001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0008	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903017	Material de Processamento de Dados
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		

Licitação: Nº 008/2025 - Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
021 / 2025		Global	26.986,61	2.067,90	24.918,71

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	15344 - Hub usb 04 portas	UND	1,0000	34,0000	34,0000
2	15346 - Monitor 23,8 LED 100HZ	UND	2,0000	617,0000	1.234,0000
3	15347 - Roteador RB 750 Gr4 hEX 5 Portas Gigabit VPN Firewall	UND	1,0000	560,0000	560,0000
4	15348 - Roteador wireless dual band, 2.4 / 5ghz, 300mbps e 1200mbps, acess point e repetidor	UND	1,0000	239,9000	239,9000

DOIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS **2.067,90**

Emitido em 01/12/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE Mat.012025

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Mar im, SN - CENTRO
Maruim - SE
C.N.P.J.: 32.770.60 /0001-03

Nota de Empenho
DEZEMBRO/2025

Nota de Empenho 12020001 **Tipo:** Global **Data:** 02/12/2025

FORNECEDOR

Nome: BLUE CONNE CT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.821.325/00 1-03
Endereço: AVENIDA DR OSE THOMAS D AVILA NABUCO, 700 **Compl:**
Bairro: FAROLANDIA **Cidade:** **UF:** SE
E-mail: jvieiracontabil yahoo.com **Telefone:**
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	10001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0008	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
ão:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Natureza Despesa:	3390 3000	Material de Consumo
SubElemento:	3390 3017	Material de Processamento de Dados
Fonte:	1500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	1500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		

Licitação: Nº 008/2025 - I ispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
020 / 2025		Global	26.986,61	2.534,82	24.451,79

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	15330 - Adaptador w i usb dual band 2.4/5 ghz, 300mbps	UND	3,0000	68,7500	206,2500
2	15332 - Cabo hdmi 1) mts com filtro	UND	1,0000	69,9200	69,9200
3	15334 - Carregador i teligente de pilha tipo AA/AAA, com dispositivo de proteção auto-desliga e LCD	UND	2,0000	123,1000	246,2000
4	15335 - Carretel de olda	UND	1,0000	28,5700	28,5700
5	15336 - Cartelas con pilha recarregável (tamanho A1) 2600mAp. Embalagem Com 4 Pilhas.	UND	10,0000	100,9200	1.009,2000
6	15337 - Ferro de sol a 100w	UND	1,0000	97,6000	97,6000
7	15338 - HD 1TERA ATA III, 7200rpm	UND	1,0000	303,3000	303,3000
8	15339 - Multimetro c om bip	UND	1,0000	45,7200	45,7200
9	15340 - Kit 2 Pares Conector Plug Xlr Macho Fêmea Santo Angelo	UND	4,0000	26,4400	105,7600
10	15341 - Pilhas recar egáveis de 9V 2200mAp	UND	4,0000	77,7500	311,0000
11	15342 - Régua de 1 tomadas com filtro de linha, 3 furos	UND	1,0000	111,3000	111,3000

DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **2.534,82**

Emitido em 02/12/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Mar im, SN - CENTRO
Maruim - SE
C.N.P.J.: 32.770.60 /0001-03

Nota de Empenho
DEZEMBRO/2025

Nota de Empenho **12020001** **Tipo:** Global **Data:** 02/12/2025

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE Mat.012025

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Mar im, SN - CENTRO
Maruim - SE
C.N.P.J.: 32.770.60 /0001-03

Nota de Empenho
DEZEMBRO/2025

Nota de Empenho 12020002 **Tipo:** Global **Data:** 02/12/2025

FORNECEDOR

Nome: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/CPF: 50.381.842/00 1-09
Endereço: AVENIDA DEF GO, 488 **Compl:** QUADRA14 LOTE 06
Bairro: SETOR PRIM/ VERA **Cidade:** Formosa **UF:** GO
E-mail: francielly779@ gmail.com **Telefone:** (61)96589-536
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	10001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0008	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
ão:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903017	Material de Processamento de Dados
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		

Licitação: Nº 008/2025 - D spensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
022 / 2025		Global	22.383,89	1.299,98	21.083,91

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	15351 - Microfone Tip Gooseneck, Kadoshi K794, conexão com fio, cor preto, frequência de 60 Hz - 6 kHz.	UND	2,0000	649,9900	1.299,9800

I MIL E DUZENTOS E NO ENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS **1.299,98**

Emitido em 02/12/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE Mat.012025

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Praça Barão de Maruim, SN - CENTRO
Maruim - SE
C.N.P.J.: 32.770.604/0001-03

Nota de Empenho
DEZEMBRO/2025

Nota de Empenho 12020003 **Tipo:** Global **Data:** 02/12/2025

FORNECEDOR

Nome:	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA		
CNPJ/CPF:	35.231.746/0001-90		
Endereço:	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 274	**Compl:**	ANDAR 1 SALA 201PY
Bairro:	LOURDES	**Cidade:**	Belo Horizonte **UF:** MG
E-mail:	fiscal@consuares.com.br	**Telefone:**	(75)98398-829
PIS/PASEP:		**RG:**	

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	10001	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0008	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
ção:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Natureza Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903017	Material de Processamento de Dados
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		

Licitação: Nº 008/2025 - Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
023 / 2025		Global	21.083,91	1.250,00	19.833,91

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	15365 - Smartphone 5G, 256gb, 4gb ram, proc. Octa core, bateria5000mah	UND	1,0000	1.250,0000	1.250,0000

UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **1.250,00**

Emitido em 02/12/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE Mat.012025